



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

INQUÉRITO POLICIAL Nº 8197/2021

AÇÃO PENAL Nº 0802751-21.2021.8.18.0031 - Núcleo Executor

AÇÃO PENAL DE MEDIDAS CAUTELARES:

0805775-57.2021.8.18.0031 - Bancário

0804900-87.2021.8.18.0031 - Interceptação Telefônica e Telemática

0806284-85.2021.8.18.0031 - Prisão Temporária

HABEAS DATA: 0802103-07.2022.8.18.0031

HABEAS CORPUS: 0805542-26.2022.8.18.0031

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da autoridade policial subscritora, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente ante Vossa Excelência, com fulcro no art. 144, § 4º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 10, § 1º, do Código de Processo Penal, c/c Lei 12.830/2013, **apresentar RELATÓRIO FINAL, com pedido cautelar**, do inquérito policial acima referenciado, com fundamento nas razões abaixo indicadas.

DA SÍNTESE FÁTICA

Consta nos autos do processo: 0802751-21.2021.8.18.0031, que **no dia 18 de setembro 2020, por volta das 14h30**, na Rua Dirceu Arcoverde, em frente ao número 1370, Bairro Frei Higino, Parnaíba-PI, a vítima JANES CAVALCANTE DE CASTRO, foi alvejada por disparos de arma de fogo efetuados por indivíduos não identificados, vindo a óbito de forma imediata.

Os autores do crime estavam seguindo a vítima, esperando-a nas proximidades de sua residência, tendo cometido o homicídio logo após JANES sair de casa, não oferecendo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

sequer possibilidade de defesa, executando-a friamente com disparos de arma de fogo, tendo acertado inclusive um tiro na cabeça da vítima.

As imagens de câmeras de segurança (já disponibilizado através de link de nuvem na ação principal) das imediações da casa de Janes Castro e das proximidades do local do crime confirmaram que os malfeitores estavam à espreita da vítima e se encontravam no cruzamento da Rua Projetada 72 com a Av. São Sebastião (esquina da casa da vítima) em uma motocicleta de marca Honda, modelo Fan, de cor preta, Placa PDY 9824, tendo acompanhado o veículo de Janes até a execução do delito, no cruzamento da Rua Dirceu Arcoverde com Rua Samuel Santos, abandonando o veículo logo em seguida, próximo à Borracharia o Ceará, na Av. Pinheiro Machado, nesta cidade.

As imagens das câmeras coletadas e analisadas também auxiliaram na identificação de um veículo que estava sendo utilizado como apoio aos executores, qual seja, um automóvel de marca Fiat, modelo Siena, de cor branca, placa OHS 8778, carro este utilizado no monitoramento da vítima, no mínimo desde o dia **14 de setembro de 2020** (quatro dias antes do crime) e que possivelmente deu fuga aos atiradores.

Assim, estes fatos motivaram a autoridade policial a representar pela medida cautelar de Quebra de Sigilo das Estações Rádio Base –ERB no sentido de identificar os locais onde os criminosos estiveram bem como coletar informações acerca de possíveis terminais telefônicos utilizados por estes.

Aliado a isto, foi oficiado a Polícia Rodoviária Federal para que apresentasse relatório de movimentação dos veículos HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA PDY-9824, CARUARU-PE, COR PRETA, ANO 2015/2015, CHASSI 9C2JC4110FR813473 E RENAAM 01046656497 e FIAT SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA OHS-8778, CAMPINA GRANDE – PB, COR BRANCA, ANO 2013/2014, CHASSI 8AP372110E6056160 E RENAAM 00566062550 os quais foram utilizados no crime.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

A análise das informações obtidas tanto pela PRF quanto nas Estações Rádio Base – ERB ensejaram os relatórios n.º 00078/DINT/2020 e 29/2020-DHTL os quais são conclusivos no sentido de afirmar que há fortes indícios de que indivíduos que utilizaram os terminais telefônicos n.º 82996229232, IMEI 352129070044640, 82996775120, IMEI 353784106597729 estiveram na cena do crime e perfizeram o mesmo roteiro de chegada e saída na cidade de Parnaíba nos mesmos dias e horários ou tem relação com o crime. Isto é, há alta probabilidade de tais indivíduos terem estado no interior do veículo **FIAT SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA OHS-8778**.

No relatório n.º 00078/DINT/2020 (já juntado nos autos do processo: 0802751-21.2021.8.18.0031 – Processo Principal do Núcleo Executor) foi identificado o sujeito de **EDSON CARLOS VERISSIMO DA SILVA** (possivelmente usuário do terminal telefônico n.º 82996229232) o qual possuía Mandado de Prisão em aberto por crime de homicídio qualificado na modalidade “pistolagem”. **O referido terminal Telefônico foi recarregado dia 02/09/2020 através da conta utilizada no PICIPAY em seu nome falso de José Carlos Ferreira Silva, dias antes do crime, conforme consta nos extratos bancários devidamente autorizados constante nos autos desse Inquérito Policial.** O referido indivíduo, segundo já foi apontado até o presente momento, é o autor dos disparos que vitimou JANES CASTRO. Ademais o percurso realizado por este através da análise das ERBs é condizente com o percurso realizado pelo veículo **FIAT SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA OHS-8778** tanto na chegada em Parnaíba quando não caminho de volta para o Estado de Pernambuco.

Além disso, no Relatório n.º 28/2020-DHTL é possível identificar o possível motorista do veículo **FIAT SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA OHS-8778** utilizado no crime para a fuga dos criminosos, isto é, o nacional **JOSÉ ROBERVAN DE ARAÚJO** (provável usuário do terminal telefônico n.º 81985054681) o qual foi abordado pela PRF no dia 22/06/2020 conduzido o referido veículo.

A pessoa de EDSON CARLOS VERISSIMO DA SILVA teria sido o executor dos disparos que vitimaram JANES CAVALCANTE CASTRO. EDSON CARLOS é conhecido nos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

estados de Alagoas e Pernambuco como sendo pessoa que pratica homicídios mediante pagamento, isto é, pratica crimes vulgarmente conhecidos como “pistolagem”.

Com as primeiras prisões (Operação Sicário- fase 1) foram colhidas muitas informações locais e através de depoimentos e identificada uma Organização Criminosa de Pistolagem, liderada por EVANDO TENÓRIO BRITTO OU EVANDRO TENÓRIO DE BRITO, conhecido por “VANDO BRITO OU EVANDO DE AGEU”, sediada no interior do Estado de Pernambuco. Conforme já consta anexado nos autos do processo 0802751-21.2021.8.18.0031, após a prisão de Edson Carlos, vulgo “Baixinho” e com a apreensão da referida arma, foi possível descobrir o executor (Edson Carlos) de um homicídio ocorrido naquele Estado, uma semana antes de sua prisão (<https://www.midiaemacao.com.br/2021/04/itaiba-pedra-registram-mortes-violentas.html>), nos mesmos moldes de pistolagem em que trata este inquérito policial, pois de acordo com a precatória daquela cidade, a arma após comparação balística deu positivo.

Assim, fica claro que existe uma organização criminosa atuante nos Estados da região Nordeste, com intuito simples: Matar por dinheiro.

Desta feita, são crimes mediante **paga e promessa de recompensa, ou seja, mediante pagamento** e somente com as quebras bancárias e fiscais foi possível a se chegar ao mandante deste delito, conforme vamos veremos abaixo.

Após vários meses de investigação foi deflagrada a **Operação Sicário 1 no dia 14.04.2021** onde foi possível identificar e prender boa parte do núcleo executor em outros Estados da Federação. As prisões e buscas efetuadas tiveram, também, como objetivo, angariar maiores elementos informativos em relação aos mandantes da execução. Essa data viria a se tornar importante, para se entender de como a investigação sempre foi olhada de perto por parte dos envolvidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

Com essas prisões e depoimentos chegou-se a Evando Tenório Brito e Mario Roberto Bezerra Correia, vulgo "NINO".

Após a deflagração da Operação Sicário, 2ª Fase, conseguimos apreender os comprovantes originais de depósito (já consta nos autos do processo 0802751-21.2021.8.18.0031) na conta dos executores do crime no endereço de Mario Roberto Bezerra Correia, vulgo "NINO", localizado na Rua Teresinha Farias, 2150, Bl. Savage, Apto 112, bairro de Fátima, em Teresina, mas ele e Evandro Brito conseguiram fugir naquele momento.

O inquérito foi concluído em razão do prazo e entregue a Justiça com o núcleo Executor identificado e sendo Mario Roberto Bezerra Correia, vulgo "NINO" o responsável pelos pagamentos, estava foragido.

Foi instaurado, mediante requisição do Ministério Público, o Inquérito em epígrafe para continuar as investigações e se chegar ao(s) mandante(s) da execução da vítima. Esta Autoridade Policial foi designada em caráter especial através da portaria 55/IP/2021/PC-PI.

Foi anexado a este Inquérito todo o material probatório (0802751-21.2021.8.18.0031) produzido no primeiro inquérito, conforme portaria de instauração já juntada no primeiro de pedido de quebra bancária deste novo inquérito.

Começamos o Inquérito Policial com a oitiva de dois funcionários da J Castro, e passamos a analisar alguns credores e vínculos em torno de Mario Roberto Bezerra, vulgo "Nino".

Evando Tenório Brito, foi preso ano no final de 2021 e foi recambiado para o Piauí onde se encontra recolhido. É considerado o chefe dos demais executores.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

Consta nos autos do Inquérito Policial 5574/2020, já entregue à justiça (autos: 0802751-21.2021.8.18.0031), que as investigações chegaram a praticamente todo núcleo executor, ficando alguns pontos a serem investigados e esclarecidos com esses autos.

A funcionária da J. Castro Advogados, que fica no mesmo prédio da J. Castro Imobiliária esclareceu alguns detalhes sobre a negociação das dívidas da vítima, destacamos os trechos mais importantes:

Que argumentado onde trabalhava respondeu que trabalha na Castro Advogados, que fica no mesmo prédio da Imobiliária J. Castro. Que argumentado desde quando trabalha na empresa e desde quando a vítima parou de pagar os credores respondeu que desde 2015 e no mes de abril do ano de 2017 a vítima abriu a recuperação judicial....Que ele sempre atendeu todas pessoas que procuraram ele. Que argumentado se alguém ficou mais exaltado respondeu que a Dona Cassia Maria Albuquerque de Carvalho chegava chorando e reclamando muito. Que ela foi várias vezes lá, frequentemente até no ano de 2020 ela foi. Que o valor emprestado para a vítima era aproximadamente R\$ 500.000,00. Que a negociação foi feita uma parte antes da morte, onde **a mãe da vítima deu um apartamento em Luis Correia no valor de R\$ 200.000,00 e o restante foi quitado após a morte com lotes dados pelos pais da vítima.** Que o Sr. Antonio Farias de Castro foi muitas vezes lá, ia sempre irritado. Que faleceu em 2021 de câncer. Que a dívida era em torno de 454.000,00, mais 43 mil de uma filha e 93 mil de outra. **Que foi pago pelos pais da vítima após a morte.** Que lembra do Adriano Ferreira de Oliveira (Cafe do Ponto) que em vida a vítima tentou negociar com ele várias vezes, mas ele só aceitava receber em dinheiro. Que o irmão dele, Carlos as vezes ia lá cobrar e era mais exaltado. Que o valor era de R\$ 500.000,00 . Que tinha medo do jeito do Carlos. **Que a mãe do Janes ficou de pagar com lotes da família essa dívida, que seria uma antecipação de herança.** Que eles ficaram de fora, que depois da morte e foram falar novamente, tentando aceitar os lotes, mas não tinha mais lotes. Que o Sr. João Rocha de Oliveira o filho dele tem um filho com a filha da Dona Cassia (tamires secretária de saúde de magalhães) em que a dívida era R\$ 200.000 e no começo foi um pouco agressivo. Que a FAFA, esposa do Pedro Bruno (pai do advogado Thiago Bruno) Que a dívida do Thiago Bruno era perto de 1 milhão. Que ele foi e era calmo e ela gritava com ele dentro da sala. Que cobrava falando várias



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

palavras de baixo calão. Que foi feita a negociação em vida, mas o alvará do loteamento demorou um pouco e saiu apenas depois dele falecer..... Que em anexo apresenta a tabela com os credores que tem conhecimento. **Que argumentado se nunca ouviu nada em relação a família reclamar que a mãe estava dando muitos bens para quitar as dívidas respondeu que não, nunca ouviu nada e nem os pais reclamaram nada para a depoente.** Que todos os credores tem amizades, ligações entre si e alguns eram amigos da vítima. (Grifo Nosso)

Para não ser prolixo, todos os depoimentos serão resumidos e destacados os pontos mais relevantes, caso existam.

Evandro Soares Falcão Junior relatou que:

Que trabalha desde 1998 na empresa e já passou por vários setores. Que em meados de 2017 era os responsável de fazer a lista de pagamentos aos credores da imobiliária..... Na época lembra do Maurício da ideal que tinha um crédito maior a receber da imobiliária. Que também trabalhou na Factoring e tinha conhecimento do investimento. Que ao ser mostrada a lista de credores, lembra da maioria. Que desses lembra do João Rocha, Thiago e Pedro Bruno, Henrique Resende e esposa, Silvana, Cassia, Antonio Farias, Adriano são os que mais andavam lá, cobravam, via presencial ou via telefônica. Que a vítima sempre atendia todos. **Que argumentado se alguém da família se mostrou descontente com essas dívidas da vítima respondeu que viu o tio dele, Gerardo Ponte Cavalcante Junior** cobrar repasses de um inventário em que ele se habilitou neste inventário, que o valor passa de R\$ 400.000. Que ele é irmão da mãe da vítima, Dona Adelaide. **Que ele não foi pago. Que esse tio dele ligava e falava que a vítima havia roubado ele, xingava de ladrão. Que desviava dinheiro da J. Castro para o Torreiro.** Que da lista de credores falta o Dr. Valdeci Cavalcante que tinha mais de R\$ 1.000.000,00. **Que ele recebeu essa dívida através de lote.** (Grifo Nosso)

Quando do término do inquérito anterior, se parou a investigação em torno de Mario Roberto Bezerra. Assim, foi verificado que ele e a esposa, Elisabeth Ruth Rangel moravam no apartamento localizado na Rua Teresinha Farias, 2150, Bl. Savage, Apto 112, bairro de Fátima, em Teresina, objeto da busca e apreensão e local onde foi localizado o depósito original na conta dos pistoleiros, com anotações a caneta. Esse apartamento



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

estava registrado no nome de Daniela Machado Bezerra. Com o avanço nas investigações, verificou-se que o apartamento, que não foi objeto de busca, nº 111 é do pai de Daniela, Sr. Francisco Bezerra Granja.

Daniela Machado Bezerra informa que:

“...que o conhecia por conta de que a família o conhece, mas não tinha intimidade com ele, e sabia que a esposa dele tem uma empresa nesta cidade, Lolipop... **Que seu pai se chama Francisco Vieira Granja**, Que inquirida se possui mais algum imóvel na cidade de Teresina a depoente respondeu **que possuía um apartamento no Edifício Spazio Dell Acqua, sito na Rua Teresinha Farias, 2150, Bairro de Fátima, mas haviam financiado este imóvel e a depoente saiu para morar em São Paulo quando foi fazer sua residência médica foi morar fora** e também por conta de problemas financeiros, deixaram de pagar, e quando pretenderam voltar a pagar, foram informados que o valor a ser pago era outro, bem acima do esperado, e por isso a questão está para ser resolvida em um processo judicial, movida pelo marido da declarante, apesar de o negócio ter sido feito no nome da declarante; **Que inquirida se estava morando neste apartamento, respondeu que não, que ele estava alugado para NINO**; Que inquirida como se deu NINO estar morando neste último apartamento citado, **respondeu que seu marido gosta muito de cavalo, e por conta disso conheceu NINO, pessoa que desenvolveu amizade e por isso fizeram Vaquejada, os dois, juntos**; **Que seu sogro não gosta de vaquejada e por insistência dele o marido da declarante disse a Nino que não mais iria continuar em fazer vaquejadas, e foi nesta época que o apartamento do Spazio Dell Acqua, que estava sem ninguém morando, que Nino pediu para morar nele, pois não estava conseguindo pagar com o aluguel e condomínio do apartamento no qual ele morava, e o rancho onde ele poderia ficar ele estava com medo, devido a estar ficando perigoso**; **QUE como ele pediu, deixaram que ele ficasse morando lá, e ele se comprometeu apenas de pagar a Predial e o condomínio, e este acordo foi feito verbalmente, e por conta de tudo isto não sabe precisar ao certo como ficaram os pagamentos acerca deste apartamento**; **QUE inquirida se se recorda quem morava no apartamento junto com Nino, no apartamento, respondeu que a esposa, a qual conhece apenas por BETE, e também não sabe dizer o nome de Nino, e não sabe também se eles tem filhos**; **QUE o apartamento de seu pai fica em frente ao apartamento onde**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

Nino morava; QUE inquirida se conhecia mais alguém do convívio de Nino e se costumava frequentar o Rancho Cowboy, respondeu que frequentou poucas vezes o rancho, e lá sempre via Nino, a esposa, e uma moça que ficava um pouco mais distante e que não sabe dizer nem o nome nem apelido; **QUE seu marido era sócio do Rancho, e logo após a primeira vaquejada e por conta da negativa de seu sogro em que seu marido continuasse, ele (seu marido) foi se desfazendo do negócio, vendendo animais;** QUE inquirida se conhece ÍGOR FERNANDES RANGEL OLIVEIRA, respondeu que não; **QUE inquirida se Nino ou Bete depositavam dinheiro a título de aluguel, respondeu que não sabe informar ao certo, pois em três contas bancárias em seu nome, e duas delas a depoente tem controle e a outra é controlada por seu marido, e na conta que a depoente tem controle não tem nenhuma transação financeira relativa a Nino;** **QUE inquirida sobre a outra conta bancária em seu nome, respondeu que não sabe sequer informar dados dela, sendo que apenas seu marido sabe desta informação;** QUE inquirida se Nino ficou dar mais algum valor a título do apartamento, respondeu que não sabe de nada, pois tudo era gerenciado por seu marido, e também por conta da proximidade de seu marido a Nino; QUE nem a depoente nem seu pai moraram nos apartamentos citados, sendo comprados apenas como forma de investimento; (Grifo Nosso)

Já, no dia 12/10/2021, Virgílio Neris Machado Filho explica no primeiro depoimento:

QUE inquirido se conhecia Janes Cavalcante Castro, qual sua relação com ele, e com família, respondeu que o conhecia e que tem contato com familiares dele, com os pais dele, e afirma que sempre teve mais contato com o irmão de Janes, Gerardo e com os pais deles; **QUE inquirido se conhecia MARIO ROBERTO BEZERRA, VULGO NINO, respondeu que sim, que o conheceu há muitos anos, em uma corrida;** QUE tinha interesse como empreendedor e notou que Nino tinha conhecimento sobre fornecedores de animais, e por isso se aproximou dele, e isto tem cerca de vinte e cinco anos; QUE iam para vaquejadas, a fim de apresentar o produto, os animais, e Nino demonstrava nas pistas os animais que iriam vender, e indicava o valor a ser cobrado; QUE seu pai tem cerca de três anos de falecido, somente há cerca de quatro anos é que firmou residência nesta cidade de Parnaíba, pois anteriormente vinha às quintas e voltava às segundas; QUE inquirido se chegou a comprar e dividir o Rancho Cowboy com Nino, respondeu que sim, e isso se deu porque a demanda por cavalos foi aumentando, conforme os negócios com Nino foi preciso um local para guardar os animais, e o depoente lá OS sempre Nino valores



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

foi morava quem e arrecadados arcava funcionava por com venda do Rancho de valores, animais e Cowboy; Nino era com QUE um pai serviço sócio do dele; desse depoente QUE negócio não O que terreno concordava era auxiliava em único, com que e estivesse envolvido no negócio, e por isso o depoente foi "se saindo", "desmamando" aos do depoente ficaram lá, para que Nino vendesse e depois pagasse o depoente, aos poucos e sem prazo acertado, e quanto a celas e demais bens, o depoente não fez questão; QUE inquirido se tem ainda algum terreno na Usina Santana, respondeu que não, e não possui mais nenhum imóvel na cidade de Teresina - PI; QUE na verdade nunca teve, pois era um sócio não formalizado; QUE inquirido, respondeu que conhecia a esposa de Nino, Elisabete conhecida como Bete, e não sabe se o casal ou Nino tem filhos, mas sabe que Bete tem uma filha, no entanto, no Rancho moravam apenas os dois; QUE afirma que os contatos que teve nos últimos anos com Nino foram muito poucos, e apenas falava com ele para manter o contato; **QUE se recorda de um dos últimos contatos foi quando foi procurado por Bete, a qual disse que o Rancho estava se tornando um local perigoso, e por isso ela pediu que cedessem um apartamento, que sabia que estava para alugar, e por isso eles ficaram lá; QUE inicialmente eles ficaram no apartamento de seu sogro, e após dois meses seguidos inadimplentes, seu sogro não mais quis que fosse alugados, e por isso eles foram para outro apartamento, que estava sendo negociado pela esposa do depoente, e eles foram para lá; QUE esta mudança de Nino esposa para o apartamento que estava em nome de sua esposa tem cerca de dois anos; QUE este apartamento estava sendo negociado por sua esposa mas ela saiu para fazer residência médica, e haviam pago um valor que não se recorda, mas que foi no valor entre cento e cinquenta mil e duzentos mil, e a Patrimônio estava lhes cobrando o valor de um milhão nele, sendo que ele tem o valor venal de cerca de quinhentos mil reais, e por isso perdeu o interesse neste apartamento; QUE afirma que entrou com ação judicial com o fito de receber a maior parte do que pagou pelo apartamento, mas não sabe como anda a ação, pois o advogado não o procurou; QUE inquirido se sabe quanto Nino pagava a seu sogro, a título de aluguel, respondeu que não; QUE inquirido como era pago o aluguel a seu sogro, respondeu que Bete deixava o valor, em dinheiro vivo, no apartamento do depoente, e um funcionário do depoente (RIBAMAR, o qual não sabe informar nem o nome completo nem meios para contato e que não trabalha mais para depoente) recebia e lhe entregava; QUE desde que saiu do negócio de cavalos com Nino que a relação com ele ficou distante, e por isso Bete era a pessoa com que mais tinha contato; **QUE inquirido se teve alguma conversa com Nino referente a Janes,****



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

respondeu que não, e que isto lhe causou surpresa; QUE nunca fez contrato de compra e venda do apartamento que estava em nome de sua esposa, e judicializou a questão até mesmo porque ela estava com o nome sujo por conta deste imóvel, e Bete se responsabilizou pelas contas de água, de luz e condomínio, e ele nunca pagou as prestações; QUE inquirido motivo pelo qual perdeu o interesse no apartamento, respondeu que porque a Patrimônio cobrou um valor exorbitante; QUE inquirido se durante período em que Nino estava morando no apartamento em nome da esposa do depoente, se Nino efetuou alguma transação financeira com O depoente Ou sua esposa, respondeu que não, e reitera que não tem vínculo algum com ele desde quando do fim do negócio, e apenas tinha contatos breves com Bete, e quanto a ela, não se recorda se houve alguma transação financeira com o depoente ou sua esposa; QUE Bete trabalhava com tenda e com arquibancada; QUE Nino ligou cerca de duas vezes para o depoente, no telefone de Bete, inquirindo quem era o responsável pelo SERTEPA e se era bom pagador; QUE inquirido qual foi a última vez que teve contato pessoal com Bete, respondeu que tem mais de três anos; QUE inquirido se neste período em que Nino ficou morando no apartamento da esposa do depoente se pagou algum referente a este imóvel, respondeu que não; QUE inquirido se tinha mais algum negócio com Nino, respondeu que não, e com Bete tinha apenas relação para pagar contas de água e energia, e ela queria saber se o depoente conhecia alguém para que pudesse botar como responsável pelas contas; QUE do apartamento em nome de sua esposa, a única conta que possuem vinculação é o condomínio, não sabendo informar sequer quem são as pessoas que estão como titulares das contas de água e energia; QUE inquirido se sabe se alguém da família de Janes conhecia o Nino, respondeu que não sabe, e Nino é pessoa conhecida do ramo de Vaquejada; QUE acredita que ninguém da família de Janes tem envolvimento na área de vaquejada; QUE inquirido se opera alguma conta em nome de sua esposa, respondeu que sim, uma conta conjunta em nome dela e do depoente, a qual não sabe precisar neste momento os dados (agência e conta); QUE inquirido se havia alguma movimentação nesta conta conjunta citada, respondeu que acredita que tenha recebido de Bete valores referentes a venda de animais, e também o depoente pagou valores; QUE questionado que valores eram esses que estava pagando, respondeu que havia um acordo verbal com Bete, pois o sogro do depoente não tinha permitido que Nino e esposa retirassem ar condicionado nem os móveis planejados já que não haviam pago os dois últimos alugueis, e como foi o depoente que indicou, se sentiu responsável e desta forma assumiu a responsabilidade por pagar a eles os valores referentes a estes gastos que haviam feito no apartamento de seu sogro; QUE inquirido se



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

sabe dizer o quanto deveria pagar a Nino e Bete, respondeu que não sabe precisar, pois nada disso foi acertado; QUE não sabe quanto pagou ao total, e se recorda que já encerrou de fazer estes pagamentos, que depositava na conta de Bete, a qual não sabe dizer os dados (nem o banco a que se vincula nem agência nem conta); QUE Nino e Bete quitaram a dívida pendente do apartamento em nome de sua esposa com a Predial, e por isso assumiu a responsabilidade pelos gastos dele no apartamento de seu sogro, QUE se recorda que este ano ainda efetuou dois ou três depósitos a Bete, por conta desse ressarcimento; QUE havia combinado de eles não entrarem em contato O cobrando, pois O depoente sabe de seus compromissos; QUE inquirido se se recorda se em meados de 2019 ou em 2020 alguém pediu o contato de Nino, nesta cidade de Parnaíba, respondeu que não; QUE inquirido se sabe de algum contato de Nino com alguém nesta cidade de Parnaíba, respondeu que não, mas sabe que ele participou de eventos de corrida de cavalo na cidade, e não sabe precisar as datas; QUE Nino se hospedava dentro do caminhão, armando a casa logo que o animal saía; QUE inquirido se conhece EVANDRO TENÓRIO BRITO respondeu que não o conhece; QUE inquirido, respondeu que as únicas pessoas que conheceu, por intermédio de Nino, foram o doutor MILTON, O ZÉ BOI MANSO (de Demerval Lobão); QUE inquirido se conheceu alguma pessoa de Pernambuco, respondeu que não; QUE inquirido se conheceu um sobrinho de Bete, de nome IGOR FERNANDES, respondeu que não; QUE cedida a palavra ao advogado do depoente, este nada questionou nem requereu.

Segundo Depoimento:

Cientificado de seu direito ao silêncio e o de não produzir prova contra si, e sendo indagado pela autoridade policial acerca dos fatos, nos seguintes termos: indagado sobre o momento em que Elisabete e o marido se mudaram do apartamento do sogro do interrogado para o seu, respondeu que por volta do ano de 2018, por volta do início do ano, e eles teriam se evadido no ano de 2021, por volta do período em que foi cumprido mandado na residência do interrogado; QUE questionado sobre o motivo da mudança de apartamento, do seu sogro para o seu, respondeu que Elisabete e marido estavam atrasando aluguéis, e o interrogado estava sendo cobrado por seu sogro, que é pessoa muito rigorosa, e por isso decidiu que o melhor seria que eles se mudassem para o seu, para cessar estas cobranças e mesmo para que não precisassem pagar os condomínios e IPTU; QUE Elisabete olhou o apartamento e perguntou se poderia fazer algumas melhorias no apartamento, que à época não tinha nada, e ela disse ainda que teria reformado o outro apartamento, posto ar condicionados e outros móveis, mas que não



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

ficaria, já que estava devendo ao sogro do declarante; QUE ela ofereceu fazer as melhorias, e o interrogado, que não tinha mais contato com o marido dela, anuiu, e ficou acertado de que ela não pagaria aluguel, mas ficaria com os valores referentes ao condomínio (água, energia, IPTU e condomínio), e o interrogado ficaria pagando valores referentes às benfeitorias; QUE indagado sobre em que consistiram as benfeitorias, respondeu que os ar condicionados, cortina de vidro, lustres, móveis planejados em geral (quarto, cozinha, banheiro), além de uma reforma, pois ela mandou quebrar uma parede; QUE indagado sobre os valores, respondeu que ela iria fazendo as benfeitorias e dizendo os custos, e por isso o interrogado foi fazendo os pagamentos, à medida que ela informava; QUE inquirido sobre o quanto pagou, ao total, para Elisabete, respondeu que não sabe precisar, e sempre pagou apenas em relação a essas despesas já informadas, pois ela sempre lhe mostrava as notas, e ainda a ajudou financeiramente, pois ela pediu algumas vezes ajuda, já que ficava sem dinheiro, e sabe que ela trabalhava alugando tendas; QUE ela nunca restituiu os valores emprestados, e o interrogado nunca a questionou; QUE indagado se alguma vez ela depositou dinheiro para o interrogado e o motivo, respondeu que acredita que ela tenha feito dois ou três depósitos, e não se recorda mais o que motivou, talvez sendo referente aos arreios, celas e mantas, relativo a antiga sociedade que teve com o marido de Elisabete; QUE inquirido, respondeu que realmente deve ter pago mais quando Elisabete começou a morar em seu apartamento; QUE inquirido como foi a relação com Elisabete na pandemia, respondeu que Elisabete ainda pediu, e acredita que tenha dado alguma ajuda a ela, mas acredita que tenha sido pouco, em torno de seiscentos reais; QUE Elisabete nunca tocou no assunto “homicídio de Janes”, e o possível envolvimento de Elisabete e do marido com o homicídio de Janes é uma surpresa para o interrogado; QUE indagado se se recorda se ter feito depósitos por volta de Junho/2021, respondeu que fez dois depósitos por volta deste período, e Elisabete passou cerca de trinta e cinco dias mandando direto para o interrogado, constantemente, pedindo dinheiro e dizendo que estava passando necessidade e que seria as última vez que iria pedir, e por isso o interrogado fez um depósito a ela, no valor de dois mil reais; QUE após isto, ela ainda lhe ligou diversas vezes, pedindo dinheiro, dizendo que por conta da pandemia haviam cancelado eventos, e por isso estavam passando necessidade, e que teriam ido para o sítio na Usina Santana (rancho cowboy), e por isso o interrogado fez o último depósito para ela, no valor de três mil reais, e estes dois se deram no ano de 2020; QUE ela não mencionou em momento algum que iria deixar o apartamento; QUE indagado, respondeu que de fato ofereceu seu mencionado apartamento para Elisabete e marido comprarem, e ela mostrou interesse em adquirir, e inclusive ela mandou mensagens pedindo que o interrogado formalizasse contrato de compra e venda do apartamento, e queria que a compra fosse feita em nome de um sobrinho dela, de nome



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

IGOR FERNDANDES, que residia no rancho Cowboy, e ela chegou a enviar os dados dele; QUE ela queria o apartamento para ela, mas que fosse formalizado em nome do sobrinho; QUE, no entanto, o interrogado ficou “empurrando com a barriga” a formalização deste contrato, já que está até hoje com o nome sujo devido a esta dívida com a construtora e esta formalização iria ser mais um possível empecilho, se não adimplissem a dívida nos termos; QUE afirma ser primo em segundo grau de ADRIANA, esposa de Gerardo; QUE questionado se Adriana procurou contato com o interrogado, respondeu que apesar de ser primo dela, pouco contato tem, e ela nunca lhe procurou, e quem tem contato com a casa de Adriana é o irmão do interrogado, VIGERLÊNIO, e ele nunca chegou a tocar no assunto do homicídio de Janes ou da vinda do interrogado a esta delegacia, se é que ele sabe que o interrogado veio prestar informações referente a este caso; QUE inquirido se reconhece a pessoa de nome ELZIVAN RIOS, respondeu que não se recorda deste nome; QUE inquirido se conhece FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, respondeu que o conhece, o conheceu em vaquejada, e ele não é seu amigo, apenas colega; QUE o conheceu em uma vaquejada e viu proximidade entre Flávio e Nino; QUE Flávio disse que tinha uma transportadora de nome GERALOG, e questionou o interrogado se tinha alguns caminhões para vender, ao que respondeu que sim, que tinha na empresa LIQUIGÁS, na cidade de Teresina; QUE Flávio foi ver os caminhões disponíveis na empresa citada, mas não se interessou, e isto se deu há mais de cinco anos, quando o interrogado ainda morava em Teresina – PI; QUE na Liquigás funciona duas empresas, a Liquigás, de propriedade da Petrobrás (endereço Rua Chanceler Edison Queiroz, 1661, Bairro Dirceu Arcoverde 1, por detrás do terminal de petróleo, Teresina – PI), e a outra, de propriedade da família do interrogado, a Comercial de Gás (endereço Rua Chanceler Edison Queiroz, 1661- A, Bairro Dirceu Arcoverde 1, por detrás do terminal de petróleo, Teresina - PI); QUE inquirido se conheceu a esposa de FLÁVIO, CARLA MARIAH, respondeu que não; QUE como proprietário, autoriza, de livre e espontânea vontade e na presença de seu advogado, à polícia civil do Piauí para ir ao seu apartamento Spazzio Del Acqua, bloco Savage, apto 112, sito na Rua Teresinha Farias, Nº 2150, Fátima, Teresina – PI para fazer buscas e ter livre acesso, a fim de auxiliar a investigação.

O pai de Daniela relatou que:

é pai de Daniela, casada com Virgílio Filho; QUE inquirido se comprou algum apartamento no edifício Spazio Del Acqua, sito em Teresina ¿ PI, e tomou conhecimento disso por sua filha mencionada, que disse que soube de um lançamento de venda de apartamentos, e estava acertado de comprarem quatro



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

apartamentos, todos no mesmo andar; QUE no final das contas apenas o depoente e sua filha Daniela compraram cada um um apartamento, e o depoente já quitou sua dívida e sua filha ainda não pagou, e por conta deste demora dela, estão cobrando atualmente um valor exorbitante, por algum acréscimo; QUE inquirido se o depoente conhece MARIO ROBERTO BEZERRA, VULGO NINO, e, se sim, de onde, respondeu que o conheceu em uma chácara, quando foi junto com Virgílio, e depois o viu somente mais uma vez, para receber a chave de seu apartamento, que estava alugado para Nino; QUE na verdade já tinha recebido uma chave, a da frente, mas ainda faltava ele lhe entregar a chave da cozinha, que também dá acesso ao interior da casa; QUE inquirido se sabe quanto tempo Nino ficou morando no apartamento do depoente, respondeu que acredita Nino ficou morando em seu apartamento (nº 1111) pelos anos de 2017 e 2018, não sabe ao certo; QUE após isso colocou seu apartamento na imobiliária e não sabe precisar quem esteja morando atualmente; QUE inquirido sobre foi concretizado este aluguel de seu apartamento para Nino, respondeu que seu genro, Virgílio conhecia Nino, e por conta disso Virgílio procurou o depoente, dizendo que Nino queria alugar o apartamento do depoente, e concordou, e ele ficou morando no apartamento, pagando aluguel no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); QUE sempre foi Virgílio o responsável por receber o valor dos aluguéis, e nunca fez nenhum tipo de transação financeira, nem pagando nem recebendo, com Nino, e todos os valores deste negócio, que foi o único que fez com Nino, foram recebidos por Virgílio, que repassava ao depoente; QUE Nino atrasou dois aluguéis, e no terceiro mês, que estava sem pagamento, o depoente pediu a casa, e por isso ele saiu, e foi para o apartamento de sua filha Daniela e de Virgílio (de nº 1112), que estava vago, apesar de já haver processo judicial referente a este imóvel; QUE Nino nunca pagou o valor referente aos meses atrasados; QUE inquirido se sabe com quem Nino morava, respondeu que sabe apenas que ele morava com a mulher, senhora que não se recorda o nome; QUE inquirido se Nino fez alguma benfeitoria no apartamento, respondeu que não, e ele não fez nada na casa, e da forma com que recebeu entregou o imóvel; QUE inquirido se durante o período em que Nino morou em seu apartamento foram feitos móveis planejados, respondeu que não, que ele não fez nada; QUE inquirido se não reteve, ficou ou recebeu algum bem de Nino como forma de satisfazer os aluguéis não pagos, respondeu que não, que Virgílio foi quem sempre intermediou o aluguel, e ele não ficou com nada, pois é pessoa que é incapaz de pegar bens; QUE para Nino foi bem melhor, pois sabe que Nino pagava apenas o condomínio do apartamento de Daniela e Virgílio e água e luz, e soube disso por seu genro, Virgílio, que disse que não iria



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

cobrar aluguel de Nino; QUE inquirido se sabe quando Nino deixou de morar no apartamento de sua filha e Virgílio, respondeu que ele não deixou, saindo às pressas por conta de operação policial, pois soube que teriam encontrado bens no apartamento; QUE inquirido, respondeu que acredita que Virgílio não mais tenha a chave do apartamento; QUE cedida a palavra ao advogado do depoente, este nada requereu nem questionou.

Consta nos autos a documentação do apartamento em questão.

Paralelo a isso, foi examinado a nuvem do Gmail de Elisabeth Ruth Rangel, esposa de Nino. Conforme consta nos autos, o RELATÓRIO TÉCNICO Nº 00015/GINT/PCPI/2022 e 00121/dinte/2021, destaca várias conexões importantes da participação do casal Mario Roberto Bezerra e Elisabeth Ruth Rangel com o crime. Destacamos pontos importantes do relatório.

De início é válido destacar que ELIZABETH é esposa de MARIO ROBERTO BEZERRA CORREIA, conhecido pela alcunha de “NINO”, tido como o principal articulador do homicídio de JANES CASTRO, e verdadeiro elo de ligação entre o chefe da organização criminosa contratada para a execução do crime (EVANDO TENÓRIO BRITO, vulgo “VANDO BRITO”) e a figura que era desconhecida até aquele momento, o eventual mandante do homicídio.

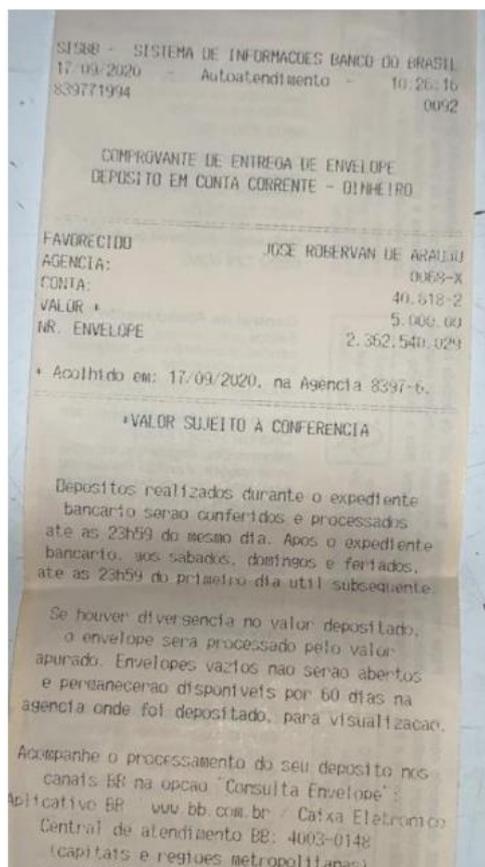
No transcorrer das diligências foi possível perceber que ELIZABETH exerceu um papel deveras relevante na trama criminosa, sendo peça chave também para a completa elucidação do crime, tendo em vista que colaborou de forma direta para que o plano criminoso lograsse êxito, por exemplo, ela era a OPERADORA FINANCEIRA DE NINO, pois a investigada efetuou diversos depósitos bancários para a execução do crime, como os depósitos bancários no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na conta de JOSÉ ROBERVAN, vulgo “VANINHO” na época do homicídio.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB



Comprovante original de depósito para JOSÉ ROBERVAN, vulgo “VANINHO”. Encontrado no apartamento que era ocupado por Elizabeth Ruth e Mário Roberto no dia 17/06/2021. Destaque-se que tal depósito foi efetuado na véspera do homicídio e que VANINHO era o proprietário do veículo Siena que deu fuga aos executores do homicídio

As fotos dos comprovantes de depósito também estavam em backup do Whatsapp de Elizabeth, conforme segue:



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**



Fotos dos comprovantes de depósito em dinheiro para José Robervan que estavam no backup de Whatsapp de Elizabeth Ruth

Destaque-se ainda que as imagens obtidas pelo sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) da agência bancária onde efetuado os depósitos, fornecidas pela instituição bancária, trazerem a imagem da pessoa que realizou os depósitos mencionados (para Robervan, vulgo “Vaninho”) para a prática do crime investigado. Apesar da baixa qualidade das imagens, é possível verificar que se trata de uma pessoa do sexo feminino, e com enorme semelhança com a investigada Elisabeth Rangel, senão vejamos:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

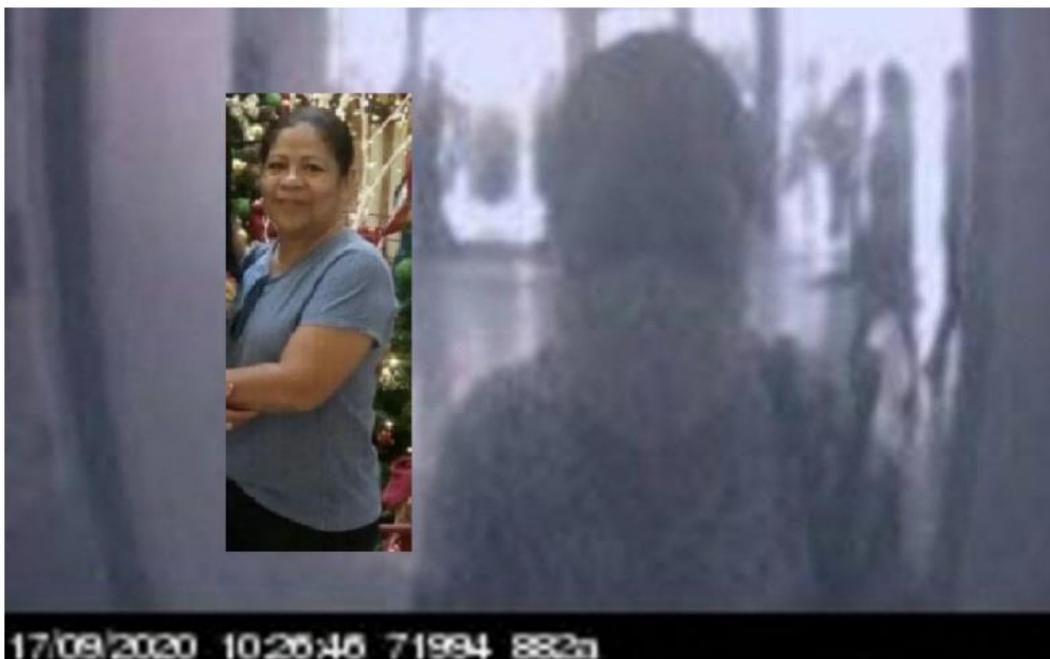
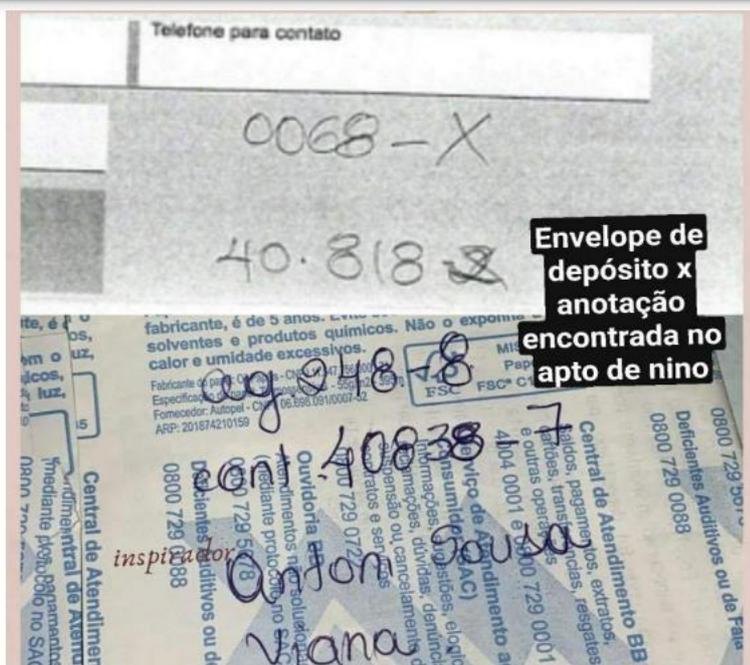


Imagem do CFTV da agência bancária no momento do depósito



Imagens coladas demonstrando a semelhança entre a assinatura do depósito bancário com a letra de ELISABETH

Não obstante essas provas materiais no tocante ao depósito, no dia anterior ao crime para ser usado durante a prática do delito e na fuga, percebesse que **logo em seguida**

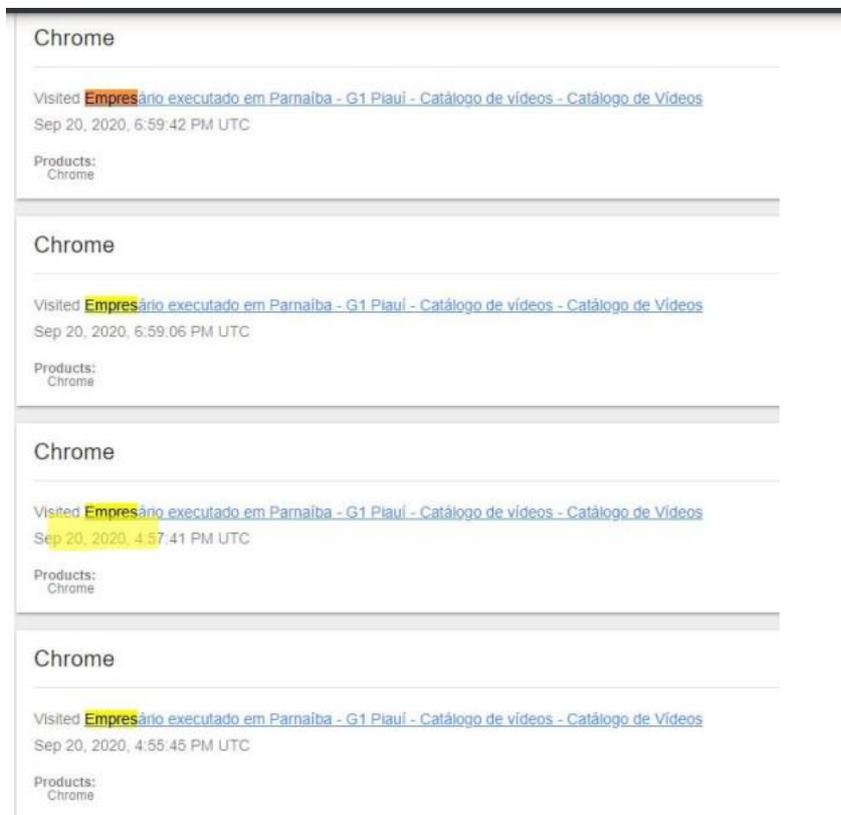


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

(dia 20/09/2020) o casal Elisabeth e Nino pesquisam no google sobre informações sobre a investigação e morte da vítima:



Podemos ver que foram realizadas pesquisas sobre o Homicídio de Janes Castro dois dias após o ocorrido, ou seja, antes de qualquer vinculação de seus nomes (Elisabeth e Mario Roberto) na investigação e aparentemente continuaram a acompanhar o desenrolar das investigações, visto que em 17 de abril de 2021, GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC 2º DISTRITO POLICIAL DE PARNAÍBA ESPECIALIZADA EM HOMICÍDIO, TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO – DHTL 7 consta em perfil google de Elisabeth pesquisa sobre fase da operação que culminou em prisões de alguns envolvidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

Consta no referido relatório imagens de uma transferência da venda de uma Hilux utilizada pelo casal, utilizando-se do sobrinho Igor Fernandz para ocultar bens e valores.

Foi localizado ainda, duas transferências para pessoas ligadas a Evandro Brito, em uma foto encontrada no backup da conta WhatsApp de Elizabeth Ruth constando transferência da mesma de **R\$ 6905,00** em **30/10/2020** para Josenildo Rodrigues Tenório e Comprovante no backup de Elizabeth – **R\$ 12.500** reais transferidos de Josimar B Sousa para Jonielton Lins Valença (cunhado de Evando Brito) (CPF 057.462.594-11) em **11/01/2021**.

Posteriormente, quando da oitiva de Mario Roberto Bezerra (veremos mais a baixo), este argumentou que Josimar comprou a Hilux dele, que foi passada pelo sobrinho (Igor Fernandz) direto para outra pessoa e Josimar depositava parcelado os valores para Mario Roberto Bezerra. **Prática essa, usada, para ocultar transferências de valores entre os envolvidos, para evitar o rastreamento das suas contas, em especial Mario Roberto Bezerra, que passou a ocultar seus bens e movimentações no ano da morte da vítima. Consta nos autos apartados outros documentos onde é usado o nome de Igor Fernandz.**

Vejamos por fim, a análise bancária deles, com ênfase para o ano da morte de Janes Cavalcante (2020):



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

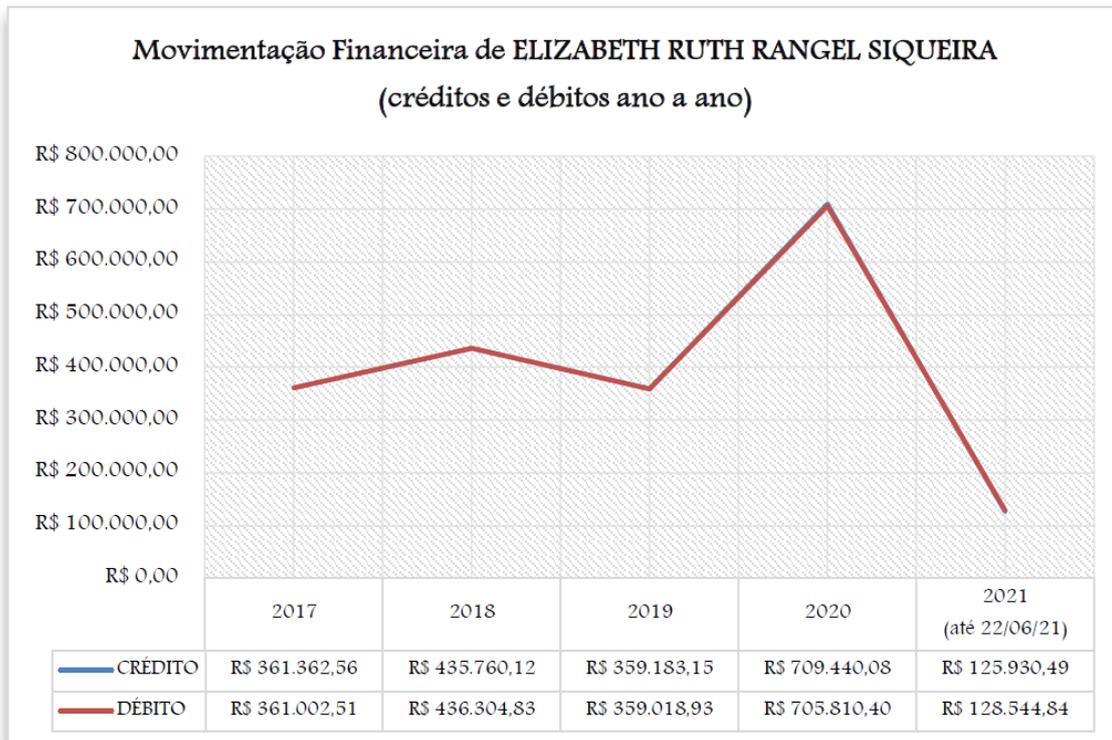


Gráfico 09: Movimentação Financeira de ELIZABETH RUTH RANGEL SIQUEIRA – créditos e débitos ano a ano



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

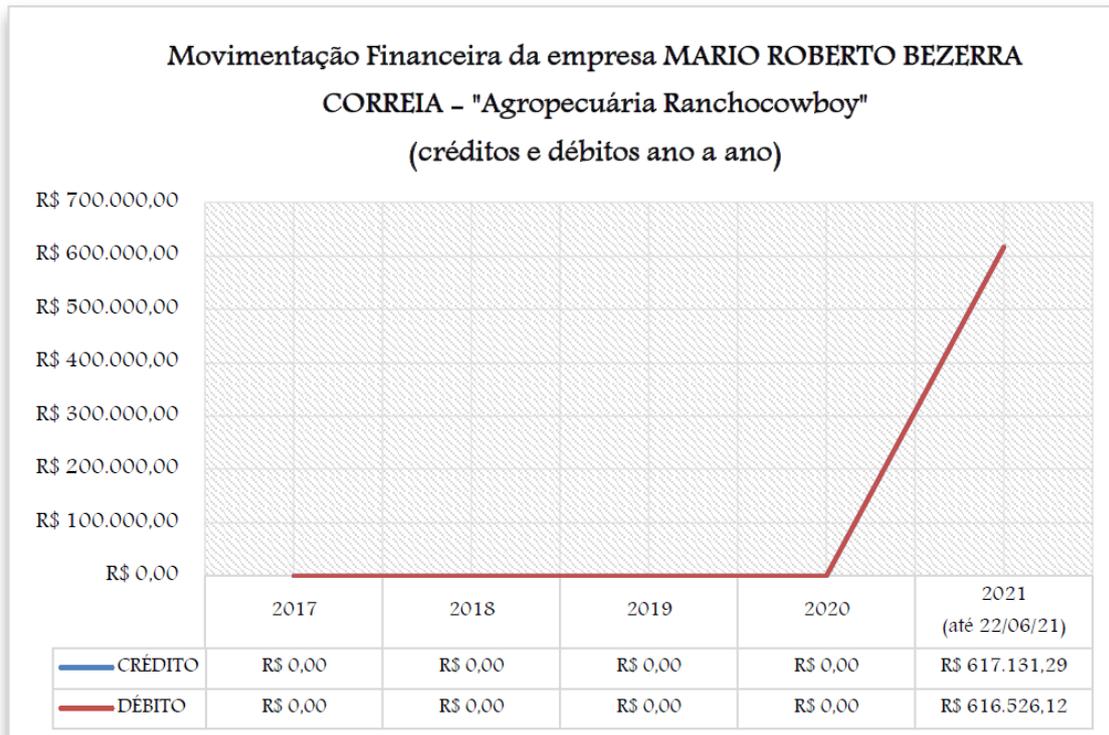


Gráfico 11. Movimentação Financeira da empresa MARIO ROBERTO BEZERRA CORREIA EIRELI
("Agropecuária Ranchocowboy") - créditos e débitos ano a ano



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

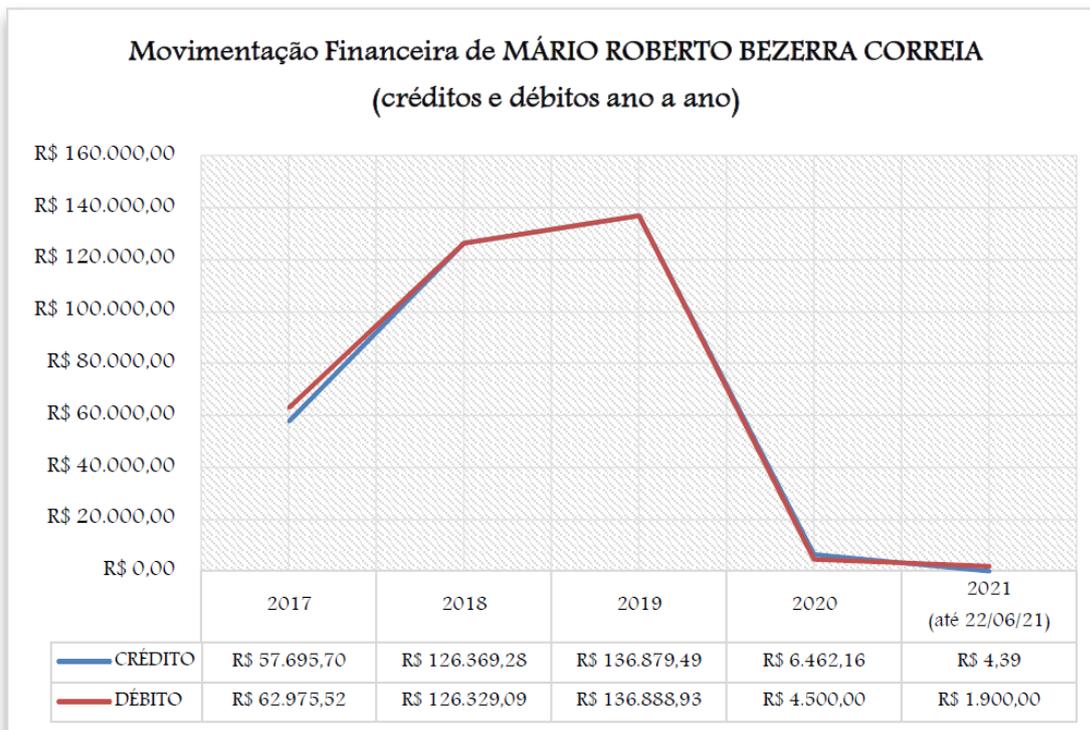


Gráfico 08. Movimentação Financeira de MÁRIO ROBERTO BEZERRA CORREIA - créditos e débitos ano a ano

O advogado de Elida Raiza, presa na fase final do primeiro Inquérito policial, procurou a autoridade policial para informar que sua cliente tinha lembrado de alguns fatos e explicou sua relação com Evandro Brito, detalhando todo o ocorrido e sendo, inclusive ameaçada por ele na prisão:

Vejamos a oitiva dela:

ELIDA RAYSA MACHADO DE ALBUQUERQUE, brasileira, 075.502.083-54, já qualificada nos autos. Sendo inquirida pela autoridade policial, RESPONDEU: QUE, recebeu a intimação, veio com a mãe porque não sabia do que se tratava. Que na época essa autoridade policial argumentou se conhecia Guilherme macambira e continua afirmando que não o conhece. Que na época foi mostrada a foto do Evandro Brito com cavanhaque e barba e não havia lembrado do rosto dele. Que também não reconheceu o Edson Carlos, naquela foto apresentada pela autoridade policial, pois não era tão atual. Que confirmou que o chip da vivo era da interrogada. Que trabalhava na praça, em restaurante, que muita gente tinha o contato da interrogada. Que a mãe também dava o número da interrogada,



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

que muita gente tinha. Que depois que conversou com o advogado da época, foi mostrada a interrogada que realmente tinha as ligações no mês de agosto de 2020. Que na época das ligações trabalhava até as 17h00 na Parnauto e após a noite, trabalhava no Espetinho O Flavão, das 18h as 23h. Que sábado trabalha somente até o meio dia na Parnauto, e de noite do Flavão chegava 18 até as 23h, mas as vezes saia mais tarde, enquanto tivesse pessoas ficava atendendo. Que nesse dia das ligações estava lotado, que trabalhava como garçoneiro. Que o outro garçom, Bernardo ainda trabalha lá. Que o Bernanrdo estava atendendo as mesas. **Que tinha uma mesa com 3 homens. Que lembra de um homem de chapéu de cowboy, gordo, alto, rosto como se tivesse pegado sol, avermelhada, blusa vinho. Que o outro homem, chegou e perguntou você sabe quantos anos eu tenho:? Que falou que não sabia, ele falou que tinha quase 60 anos, que ele estava com uma camisa social azul clara, com cabelo grisalho sem barba. Que o terceiro estava com uma camisa polo azul bic, era baixo se comparado com os outros dois, moreno e tinha aliança e estava mais calado, e estava de mascara. Que eles estavam jantando, tomando whisky, gastaram por volta de uns R\$ 500,00. Que esse homem com cabelo grisalho perguntou que horas fechava o estabelecimento e respondeu que fechava as 23h00. Que ele perguntou o numero de telefone da interrogada dizendo que eles iriam tomar um banho e depois retornariam. Que forneceu o número para ele. Que ele ligou mais tarde e perguntou se ainda estava funcionando e respondeu que estava. Que logo após eles chegaram, flavão conversou com eles. Que o flavão mandou a interrogada oferecer picanha, já que estava consumindo bastante. Que como eles aceitaram, o flavão foi em casa pegar picanha e depois assuou e demorou. Que enquanto isso eles tomavam whisky . Que eles chamavam a interrogada para servir. Que quando já estavam mais embriagados, **o homem grisalho lhe fez uma proposta para dormir a noite com ele. Que respondeu que não. Que mesmo assim ele ofereceu R\$ 500,00.** Que saiu e pediu para o Bernardo continuar atendendo eles. Que falou para o Flavão que estava sendo assediada e ele pediu para ignorar. Que o Bernardo falava que eles estava chamando a interrogada. Que pagaram a conta, deram R\$ 30,00 de gorjeta e novamente esse homem grisalho perguntou novamente se a interrogada queria sair, ficou insistindo e a interrogada negando. Que depois eles foram embora. Que argumentado se lembra qual carro ou moto estavam, respondeu que não prestou atenção. Que nesse dia saiu por volta das 2h50 da manhã. Que lembra porque foi olhar as fotos do instagram e havia postado foto nesse dia nos storys por volta desse horário. Que nesse dia o flavão pagou a mais, porque o movimento foi bom. Que recebia R\$ 30,00 por noite e nesse dia recebeu R\$ 60,00. Que morava ali perto e ia e voltava a pé. Que no domingo seguinte somente saiu de noite de casa, para o restaurante tia maria. **Que viu o Evandro Brito no presídio o e falou com ele, que pediu para ele tirar a mascara, pois ao vivo****



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

estava lembrando dele, mais magro e abatido. Que ele estava com cabelo raspado e sem barba e com óculos. Que quando ele baixou a mascara lembrou que era ele um dos 3 que estavam no flavão no mês de agosto. Que falou que lembrava dele, mas ele em tom ameaçador negou que conhecia a interrogada. Que ele ficou nervoso, que o advogado da interrogada viu e pediu calma a eles. Que ele se acalmou um pouco, que falou só estava presa por conta de uma ligação. Que ele falou que não tinha essa ligação, que foi o Delegado que disse que tinha ligação, que ele não tem chip cadastrado no nome dele. Que perguntou sobre a idade dele, que tinha 58 anos, que tinha uma filha, que a interrogada era nova. Que a todo tempo ele negava e dizia que nunca viu. **Que ele ameaçou caso a interrogada reconhece, ele se ferraria e a interrogada também. Que não era para a interrogada dizer que reconhecia ele. Que quando ele falou sobre a idade, lembrou dos fatos, pois ele ainda ficava dando cantadas parecidas como as do dia. Que o tom de voz, quando ele se acalmou, foi a mesma forma quando lhe ofereceu dinheiro. Que ele chorou, contou que já havia sido preso, que já havia matado e assumiu.** Que ele falou que teve muito dinheiro, que eram fazendeiros. Que ele ficou negando os fatos. Que em relação ao segundo terminal telefônico habilitado no mesmo dia do crime,(86) 9 94438307. Que comprou esse chip para trabalhar com watshapp empresarial. Que já estava a mais de uma mês na Parnauto, que teria metas, 6 motos por mês, que foi lhe dito que receberia um tablete para trabalhar. Que tentou colocar no tablet, mas usava para digitar as propostas e acabou instalando no próprio celular. Que somente foi coincidência ter habilitado no mesmo dia do crime. Que em relação ao suposto depoimento escrito a mão tem a dizer que escreveu o que lembrava do depoimento como sendo uma carta para a sua mãe, já que havia dado o primeiro depoimento e foi feito após o depoimento e não antes. Que não morava com a mãe e entregou o que lembrava. Que não ligou porque o advogado da época disse que a interrogada estava grampeada e não falasse por telefone, não dar detalhes sobre o caso pelo telefone. Que se quisesse se desfazer da carta o teria feito. Que em relação a um áudio em que fala com a mãe sobre “um homem lá” se referia ao Sr. Estenio, que faz empréstimo no banco Santander. ... (Grifo Nosso)

A investigação descobriu o hotel onde Evandro Brito se hospedou, duas vezes no mesmo local, sendo a primeira em 15/08/2020, inclusive que ele deu seu nome correto no ato da entrada e o telefone atribuído a esposa dele (autos da interceptação telefônica) **e ficava localizado a poucos metros de onde a vítima estava trabalhando, na SEDE DO GRUPO TOUREIRO.** Consta nos autos a apreensão do caderno de controle de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

hospedes original, onde fica comprovado a vinda dele nos **meses de agosto e setembro de 2020 para a prática do delito.**

Com a certeza da participação de Evandro Brito e Mario Roberto, vulgo Nino, conforme auto de reconhecimento fotográfico nos autos e presencial, poderíamos afirmar assim, durante a audiência de instrução do primeiro processo de Elida, passamos a investigar a fundo Mario Roberto e sua esposa Elisabeth Ruth Rangel – Operadora Financeira.

Após análise da inteligência em torno de Mario Roberto e Elisabeth, chegou-se a Flavio Leal, que desativou/deixou de utilizar seu terminal telefônico no mesmo dia em que Mario Roberto Bezerra, vulgo Nino, **no DIA EM QUE FOI DEFLAGRADA A PRIMEIRA FASE DA OPERAÇÃO SICÁRIO (auto 00121/dinte/2021)**, provavelmente descartando os chips que utilizavam para começar a destruir provas. Vale ressaltar que o terminal de Flávio Leal (86998630006) tinha longo período de cadastro (desde 2015 era cadastrado na TIM) em nome da empresa Transportadora Leal Eireli, conforme já demonstrado acima.

Foi pedido a interceptação telefônica e telemática de Flavio, assim como a Quebra Bancária e Fiscal. Ai se iniciava a fase final da investigação. Flavio Leal foi/era sócio de Gerardo Pontes Cavalcante Neto, irmão da vítima, conforme prova nos autos, inclusive não negado pelos dois em depoimento. **Neste momento a investigação chegou no primeiro vínculo direto do núcleo Executor com a Vítima Janes Castro.**

Flávio colocou sua cunhada Yasmin Galeno Magalhães Carvalho de Melo como proprietária da empresa Trans Eletro e sua esposa como Gerente. Empresa essa que de fato era dele (Flavio). Conforme consta nos autos, foram encontrados transferências Bancárias entre o casal Mario Roberto e Elisabeth Ruth Rangel e o casal Flavio Leal e Carla Mariah Galeno de Melo Leal (esposa de Flávio).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

A Empresa Trans Eletro, ao ser questionada sobre uma transferência, respondeu ao contrário do que foi perguntado, justificando a transação como sendo compra e venda de animais. Isso, demonstrou que ao usarem a empresa Trans Eletro para movimentar o dinheiro do crime, ao serem argumentados, não souberam responder corretamente. **Nesse momento outro fato chamou a atenção e também serve como indício, o Advogado de Edson Carlos, vulgo Baixinho, Evando Brito, Mario Roberto Bezerra, Flávio Leal e a empresa Trans Eletro eram O MESMO – DR. FRANCISCO, conforme consta, inclusive, no dia em que foi feita busca na empresa Trans Eletro, ele acompanhou e assinou os documentos.**

Ao tempo em que foram chegando as Quebras Bancárias e telemáticas, a inteligência foi investigando seus vínculos conforme já descrito em pedidos cautelares anteriores.

Ao analisar a Quebra Bancária de Flavio, Carla Mariah e Trans Eletro, foi encontrado um grande volume de transações bancárias no ano da morte da vítima (2020) - Relatório de lavagem datado de 01/04/2022, páginas 7, in fine, movimento de alta quantia de Carla Mariah, incompatível com sua renda e página 12 - movimento da Trans Eletro incompatível com a receita declarada, quantia na casa dos **MILHÕES** .

A empresa Trans Eletro de Flávio e a empresa Geralog de Gerardo Cavalcante Neto dividem mesmo galpão em Guarulhos-SP, tendo a mãe de Flávio como gerente da Geralog naquele estado. O forte vínculo de Gerardo e Flávio, está presente em todo depoimento deles e nas provas coletadas.

Para se entender as transações bancárias, deve-se ter em mente que em março de 2020 foi decretado o lockdown em todo país em razão do COVID-19, restringindo assim, o trânsito de pessoas e acesso a bancos e demais repartições.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

Em determinado momento da investigação, percebemos que Flávio estava se desfazendo de alguns de seus bens. **E foi a partir do extrato da Bradesco Seguros**, constante nos autos bancários, em que localizamos o veículo Renault Duster Dynamique 2.0 - placa PIN 6757. Ao consultar os dados atualizados do veículo, o mesmo já estava em nome de Acácio Moura. Nome esse, comum, na lista de transferências no Extrato Bancário da Empresa Trans Eletro. **Ao verificar o sobrenome e pesquisas em fontes abertas, descobrimos que Acácio Moura era irmão de Alan Moura, assassinado no mês de março de 2023, com os mesmos modus operandi deste Inquérito, execução sumária sem possibilidade de defesa da vítima.** (<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/03/09/delegado-confirma-que-morte-de-empresario-no-piaui-foi-execucao-e-investiga-relacao-com-agiotagem.ghtml>).

Em conjugação com o RELATÓRIO TÉCNICO Nº 00124/DINTE/2021, conseguimos entender algumas ligações, vejamos os trechos mais importantes do relatório da inteligência:

De início devemos destacar que FLÁVIO LEAL mantém ligação com o indivíduo apontado como agenciador do pagamento pelo homicídio investigado, a saber, MARIO ROBERTO, vulgo "NINO", bem como com a esposa desse último, também investigada no presente caso, de nome ELISABETH RUTH RANGEL, o que de imediato acendeu o alerta dos investigadores acerca da possível participação de FLÁVIO na morte de JANES....

Após a realização de pesquisas em fontes fechadas, pudemos perceber que FLÁVIO LEAL já foi sócio da empresa GERALOG TRANSPORTES LTDA. Porém, após os últimos levantamentos realizados pelos investigadores de campo, FLÁVIO encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, dificilmente aparecendo na sede das empresas, sendo que atualmente quem resolveria as questões burocráticas envolvendo a gestão da empresa seriam a mãe de Flávio, de nome Maria de Fátima, seu irmão Danilo Leal e especialmente sua esposa Carla Mariah Galeno Melo Leal, além de outros funcionários. Aparentemente pelo menos três empresas se confundem quanto ao funcionamento, são elas 1) Geralog 2) Trans Eletro Transportes e 3) Transportadora Leal, sendo que essa última leva o sobrenome de Flávio, e a primeira (Geralog) já teve Flávio no quadro de sócios. Segundo informações Flávio também seria o responsável imediato pela empresa Trans Eletro na cidade de Teresina.....



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

O endereço da Transportadora Leal foi extraído de página web da própria empresa, qual seja: <http://transportadoraleal.com.br/sobre.php>. Outro fato curioso é que os endereços da Transportadora Leal coincidem com alguns endereços das Transportadoras Geralog e Trans Eletro Transportes, inclusive nos resultados das pesquisas realizadas no motor de buscas Google.....

DO ORGANOGRAMA ENTRE OS ENVOLVIDOS/INVESTIGADOS



Conforme organograma acima, produzido após análises de dados telefônicos, é possível verificar a quantidade de ligações telefônicas entre FLÁVIO LEAL e o casal apontado como articulador do pagamento pela morte de JANES CASTRO, sendo esses, MARIO ROBERTO, vulgo “NINO” e ELISABETH RUTH RANGEL.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

num_origem	imei_origem	ddd_origem	num_destino	imei_destino	ddd_destino	data	hora	duracao
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	18/12/2019	16:46:27	1256
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	03/01/2020	14:33:57	449
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	13/01/2020	09:46:37	440
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	15/01/2020	10:12:58	19
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	17/01/2020	11:55:58	532
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	17/01/2020	07:02:46	28
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	23/01/2020	12:50:22	105
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	03/02/2020	19:19:55	113
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	04/02/2020	16:47:07	4026
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	08/02/2020	09:13:08	408
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	17/02/2020	17:55:12	25
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	20/02/2020	11:46:33	250
86998630006	355570099338170	86	86988835737		86	19/03/2020	21:15:07	614
86998630006	352188104982850	86	86988835737		86	08/05/2020	09:43:12	436
86998630006	352188104982850	86	86988835737		86	16/05/2020	15:49:26	2
86998630006	352188104982850	86	86988835737		86	11/06/2020	10:00:46	170
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	17/06/2020	09:56:46	605
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	17/06/2020	10:07:12	28
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	18/06/2020	12:49:35	203
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	30/06/2020	11:10:39	11
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	01/07/2020	15:44:03	39
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	02/07/2020	14:47:12	3
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	02/07/2020	14:47:55	44
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	02/07/2020	14:49:17	103
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	06/07/2020	20:04:49	835
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	06/07/2020	20:03:02	90
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	06/07/2020	19:59:06	216
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	07/07/2020	10:35:33	646
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	07/07/2020	10:46:45	44
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	07/07/2020	10:49:19	22
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	13/07/2020	08:42:02	59
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	20/07/2020	10:01:10	48
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	20/07/2020	09:53:42	150
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	20/07/2020	09:56:31	258
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	17/08/2020	21:00:29	689
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	17/08/2020	21:12:15	154
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	17/08/2020	21:15:12	345
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	28/08/2020	15:23:25	6
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	09/10/2020	20:29:50	140
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	09/10/2020	20:32:35	52
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	09/10/2020	20:18:04	1
86998630006	351635110784610	86	86988835737		86	02/03/2021	13:22:33	6

14- Chamadas entre Flávio Leal e NINO no ano de 2020, entre os terminais 86998630006 (Flavio Leal) e 86988835737 (Nino).

O final de relatório das ligações telefônicas, lembrando que não são ligações feitas via app, tais como WhatsApp, que são comuns hoje em dia. **Pode-se concluir que no mês da morte de Alan Moura, Flávio e Nino se falaram apenas 1 vez, e passou um tempo sem ligarem entre si, retornando as ligações apenas em maio de 2020. O mesmo fato aconteceu quando da morte de Janes Cavalcante, eles não se falaram via ligação normal no mês de setembro. Mas se falaram muito quando da vinda de NINO com Evandro Brito (Reconhecidos por Elida) no mês de Agosto, em especial e 17/08/2020.**

Foi requerido uma busca e apreensão em diversos locais, cidades e Estados, incluindo ai empresas. O material coletado consta nos autos desse Inquérito Policial e sua análise completa será enviada posteriormente.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

Como é uma investigação complexa, onde se conjugam várias técnicas de investigação, passou-se a analisar o conjunto Depoimentos, Telemática e Quebra Bancária. O mandante sabia que se teria uma investigação profunda e se preparou para matar a vítima com meses de antecedência conforme iremos explicar a seguir.

Após 4 meses coletando terminais telefônicos, foi requerida interceptação telefônica do mandante, do núcleo financeiro do Grupo Toreiro e dos demais investigados. Porém, a magistrada não pode mais continuar nos autos, pois Adriana Brito, era chefe na Vara do Juri e esposa de Gerardo Cavalcante Neto. Somente após vários meses o pedido foi indeferido, prejudicando, assim, a colheita maior de provas.

Do mesmo modo, foi representado por esta Autoridade Policial a quebra Bancária de diversos investigados, o que também foi indeferido pelo novo Magistrado e também prejudicou a colheita maior das provas.

Para esclarecer os fatos, foi necessário ouvir os familiares e os funcionários do Grupo Toreiro, pois duas transferências que partiram do Grupo Empresarial chamaram a atenção da investigação.

Oitivas do Núcleo Familiar:

A viúva relatou que:

durante a pandemia, em março de 2020, ele já estava trabalhando na farmácia Toureiro, sita na Av. Pinheiro Machado, nesta cidade de Parnaíba – PI, onde ele atuava como gerente desta farmácia, e trabalhava das 17h às 19h; QUE ele fechava o caixa; **QUE ele queria entrar no negócio do pai, mas nunca tinham permitido que ele trabalhasse lá;** **QUE havia a suspeita de que houvesse muitos furtos nesta farmácia, e por isso ele foi trabalhar lá, com o apoio da mãe;** **QUE ao ver da declarante, o irmão e o pai não apoiavam muito a ida de Janes para trabalhar na farmácia;** QUE no entanto, Janes nunca reclamou de algum familiar, e quando a declarante comentava algo sobre eles, ele



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

sempre os defendia; QUE após cerca de dois meses trabalhando na farmácia, ele foi realocado, **para ser o chefe do setor de RH do Grupo Toureiro, o que se deu no mes de julho de 2020**; QUE pela manhã ele trabalhava na J CASTRO, e à tarde trabalhava no setor de RH; QUE ele contou a declarante que iria trabalhar lá apenas no dia em que começou a trabalhar; **QUE inquirida sobre quem ocupava o cargo antes dele, respondeu que ninguém, e após a morte dele ninguém mais ocupou, sendo, portanto, um cargo criado para ele**; QUE inquirida sobre quem mais da família trabalha ou já trabalhou na empresa respondeu que **GERARDO (diretor da empresa, responsável por tomadas de decisões, fazendo a função que era do pai dele e da vítima), IARLI (gerente do supermercado Toureiro da BR, nesta cidade de Parnaíba), MAURO, marido de IARLI (ele trabalha auxiliando Iarli, ficando no balcão do supermercado acima indicado), IRLANDA (gerente da farmácia O Toureiro sita na Av. Miguel Rosa, em Teresina – PI), VALENTINA, filha de Irlanda (que trabalha nesta mesma farmácia de Teresina), JOSÉ NILTON, marido de Ionara (responsável pelo delivery da farmácia acima indicada, em Teresina), SAMUEL (filho de Gerardo, que trabalha na empresa trabalhando há cerca de dois ou três anos, já goza de uma boa situação financeira, e inicialmente criaram o cargo de diretor de marketing, mas atualmente ele atua como “braço direito do pai”, e ele representa a empresa nas compras de mercadorias); QUE soube pelas tias de Samuel, suas cunhadas, que Samuel é o representante das empresas que o grupo O Toureiro compra, de modo que ele ganha comissão ao vender para O Toureiro; QUE Samuel tem a postura na empresa como sendo a pessoa a ser obedecida e respeitada lá dentro; QUE Samuel criou um CNPJ, MEI, para fazer este serviço de representação comercial; QUE inquirida se sabe informar este CNPJ, respondeu que não; QUE Gerardo vai fazer este ano vinte e quatro anos de casado; QUE Samuel teria pego para representar a maioria das empresas que vendem para o grupo O Toureiro e aparentemente ele faz negócios como representante apenas para O Toureiro; QUE inquirida sobre como se deu a inserção de Janes trabalhando no Grupo O Toureiro, respondeu que no ano de 2015 Janes passou por uma dificuldade financeira e contou para a família, e por isso a Dona Adelaide pediu que fosse feita uma reunião em família, a qual se deu por volta dos meses de agosto ou setembro de 2015, e da qual participaram todos os seus cunhados, bem como cônjuges, à exceção de IARA CAVALCANTE e família, que moram nos EUA; QUE a reunião era para que se reunissem e ajudassem Janes, e ele não falou muito, e chorou muito; QUE seu sogro é mais calado, e Dona Adelaide é a cabeça, que costuma tomar à frente; QUE foi aventado mesmo a ideia de que Dona Adelaide e Seu Raimundo se separassem para possibilitar a doação; QUE pelo que entendeu, dona Adelaide queria a reunião para que todos anuissem que ela ajudasse Janes financeiramente,**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

por meio do grupo O Toureiro; QUE inquirida se alguém se exaltou contra, respondeu que não, e Gerardo não disse nada, não se posicionando, atitude esta que Seu Raimundo também teve, de modo que não sabe se eles iriam ser a favor ou contra; QUE ao menos estas são as informações desta reunião; **QUE dona Adelaide era muito próxima a Janes, e a declarante percebe que Gerardo era contra e influenciava os demais familiares;** QUE Janes e dona Adelaide tinham conversas e planos que ficavam somente entre eles; **QUE pouco antes da morte de Janes, ele e a mãe estavam se reunindo com o fito de adquirir um imóvel sito onde hoje é a Noroeste, em frente a praça Santo Antônio, pela quantia de três milhões de reais, e esta compra seria a materialização para a entrada de Janes ainda mais na empresa, pois os planos seriam que ele fosse um chefe de mesma envergadura de Gerardo;** QUE dona Adelaide queria que Janes assumisse o Grupo; QUE dona Adelaide tinha muito orgulho de Janes, pois foi o único que conseguiu crescer financeiramente sem a ajuda dos pais, e ela sempre levou muito em consideração a opinião de Janes; QUE suas cunhadas dizem que acreditam que Janes seja o filho favorito, e dona Adelaide até mesmo teria dito isto após a morte dele; **QUE inquirida sobre como era a relação de Janes e Gerardo, respondeu que era muito boa até quando da reunião, e saíam juntos, faziam viagens, mas depois da reunião não mais, de maneira que eles quase nem se falavam;** QUE inquirida se Janes comentou alguma vez o motivo de não ter dado certo a factoring, onde ele teria posto o dinheiro dela, respondeu que ele nunca disse, e acredita que ele pagasse muitos juros; QUE inquirida se alguma vez ele comentou de passar dinheiro da factoring para o Grupo Toureiro, respondeu que não; QUE inquirida se Janes comentou alguma vez sobre o GRUPO GERALOG, respondeu que sabe que é do Gerardo, e ela é uma empresa que trabalha com o Grupo O Toureiro, e sabe disso por comentários do Gerardo, de Samuel, de postagens em redes sociais; QUE indagada sobre o GRUPO TRANSELETRO, respondeu que desconhece e nunca ouviu falar; QUE questionada se alguma vez Janes comentou sobre algo de errado na empresa que possa explicar os valores costumeiramente mais baixos cobrados, respondeu que não, e ele não era uma pessoa de comentar; QUE inquirida se conhece FLÁVIO LEAL, respondeu que em uma festa de aniversário da Dona Adelaide ele teria ido com uma banda, ele sendo o cantor, e este foi o único contato que teve com ele, e após isso não mais ouviu falar dele; QUE indagada sobre FLÁVIO LEAL TRANSPORTADORA, respondeu que desconhece esta empresa; QUE inquirida se conhece ouviu falar de CARLA MARIAH, respondeu que desconhece; QUE afirma que as amigas de Gerardo e de Janes são diferentes; QUE inquirida sobre FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, respondeu que desconhece e nunca ouviu falar dele; QUE inquirida se conhece a empresa BARÃO VEÍCULOS, respondeu que não; QUE inquirida se Janes cogitou de pegar dinheiro com terceiro,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

respondeu que não; QUE inquirida sobre a proximidade da declarante e de VIRGILIO e DANIELA MACHADO, respondeu que não tinham muita proximidade com este casal, mas tinham proximidade com o irmão dele VIRGELENE, e por isso frequentavam a casa e já viram Virgílio e Daniela; QUE inquirida sobre algum envolvimento de Janes com negócios de vaquejada, respondeu que não; **QUE argumentada como era o comportamento de ADRIANA em relação a dívida que Janes tinha com relação a algum empréstimo de dinheiro, respondeu que tomou conhecimento de ela ser credora de Janes, e ela o cobrava “direto”;** **QUE a declarante tinha o costume de fazer vistoria do celular dele, e nestas ocasiões a declarante tirou algumas fotos das conversas dele com Adriana e com Gerardo;** **QUE Adriana tinha um comportamento com Janes em privado e outro frente a família, e devido a estas vistorias no celular de Janes, descobriu a situação e contou o fato a família;** **QUE lara, sua cunhada que mora nos EUA, disse que Adriana disse que iria perdoar a dívida, mas após isso a declarante presenciou uma conversa entre Janes e Adriana a fim de que ele pagasse a dívida, e o problema era que Janes estava oferecendo como pagamento uma casa cujo valor superava o devido e Adriana não queria pagar pelo montante que ultrapassava a dívida, e a declarante contou isto para lara, a qual contou a toda a família;** **QUE com isto, dona Adelaide ligou para a declarante e para Adriana, e após isso Adriana não lhe dirige mais a palavra;** **QUE inquirida sobre como era a relação dele com a família, respondeu que muito boa com a mãe, e ele era muito de escutar e de apaziguar problemas;** **QUE durante a pandemia, costumavam se reunir para almoçar em família aos domingos, e se reuniam na casa de seus sogros, a declarante com seu marido e os irmãos dele com maridos/esposas;** **QUE o marido de sua cunhada queria se candidatar, e Janes foi o único que orientou a família para que deixassem ele fazer a vontade dele, viver como queria, e as demais pessoas, como seus sogros, eram contra, a princípio;** **QUE nestes almoços, iam toda a família, menos Adriana, mas logo ela passou a ir, ao perceber que os demais estavam indo, após passar o receio inicial por conta da pandemia;** **QUE indagada se Janes foi ameaçado por algum credor, respondeu que não.**

Iarly Fernanda Cavalcante de Castro, em seu primeiro depoimento afirma:

é irmã da vítima fatal, Janes Cavalcante de Castro; QUE se recorda que houve uma reunião de família, marcada por sua mãe, em uma conversa que teve com o pai da declarante e Gerardo; **QUE por algumas vezes a declarante notou que estavam reunidos no quarto seus pais, Janes e Gerardo, e ela não queria que mais ninguém presenciasse, nenhum filho, e sua mãe inclusive organizou para**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

que funcionários, crianças e todos os demais familiares não presenciassem nem intervissem; QUE estas reuniões se deram no quarto de seus pais, na casa deles; QUE logo em seguida, dias após, houve uma nova reunião, apenas com familiares, e por isso dispensaram as empregadas e babás, e foi neste momento que a declarante e demais familiares tomaram ciência das dificuldades financeiras que Janes estava passando; QUE nesta reunião nada ficou decidido; QUE como não tinham dinheiro, apenas apoiaram sua mãe, e as pessoas que poderiam ajudar seriam seus pais e Gerardo; QUE todos os familiares ficaram sabendo que seria dada uma mesada de cem mil reais para Janes, e sabe que também sua irmã que mora nos EUA cedeu o dinheiro dos aluguéis de imóveis que possui no Ceará para Janes, além de ser depositado dinheiro de outros aluguéis para Janes; QUE Gerardo concordou em ajudar, e a decisão foi feita pelos quatro, Janes, Gerardo e seus pais; QUE seus pais sempre ajudaram os filhos, e a empresa era quem pagava estes gastos; QUE Janes dizia que este dinheiro, cem mil reais, resolveria o problema financeiro dele; QUE seu tio Valdeci pediu dois apartamentos, em troca do que Janes estava devendo; QUE seu tio Valdeci já é conhecido como pessoa que toma bens imóveis como forma de pagar a dívida de dinheiro que ele empresta, e sabe que ele tomou até mesmo uma fazenda de seu tio Reginaldo, imóvel este sito em Campo Maior – PI; QUE sua mãe ficou com raiva de Valdeci, pois ele queria tomar o apartamento que ele usa quando quer ir para a praia, e chegaram a discutir; QUE ficou decidido que iriam dar um terreno muito bom em Teresina, imóvel este que havia sido comprado para fazer a farmácia; QUE mesmo assim este imóvel não pagava a dívida; QUE as farmácias em Teresina são em imóveis alugados; QUE Valdeci colocou muito dinheiro na factoring de Janes, para que rendesse, e isto é o que motivou a dívida; QUE este valor era na casa dos milhões, talvez quatro; QUE seu tio queria que Janes pagasse toda a dívida de uma só vez, e como ele disse que não iria conseguir, esta história se espalhou, que a factoring estaria indo mal, e com o vazamento desta informação, todos foram buscar o dinheiro que haviam investido; QUE isto acabou prejudicando bastante a factoring; QUE foi neste momento que Janes pegou os aluguéis, e foi neste momento que atrasaram os aluguéis da imobiliária, e nesta época Renata veio chorando pedindo ajuda para sua mãe; QUE a declarante é evangélica e havia uma profecia de que Janes iria ter uma dívida e iriam vender tudo e mesmo assim não teria como pagar por ela, e isto era de conhecimento de sua mãe, e por isso ela ficou preocupada, receosa; QUE sua mãe até mesmo ameaçou se separar, para que pudesse ajudar Janes, já que seu pai e Gerardo foram sempre contra ; QUE Janes era muito calado, e Renata era



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

quem pedia; QUE seus irmãos ficaram preocupados com a saúde de sua mãe, a qual passou a tomar remédio para dormir, e logo após ela saber dos problemas financeiros de Janes ela descobriu um câncer de mama, o qual ela passou dois anos se tratando, e por tudo isto, Janes e todos os demais familiares foram mascarando as dificuldades de Janes; QUE seu pai é um homem que não resolve os problemas, que os mascara, não enfrenta; QUE sua mãe pediu para seu pai e Gerardo para ajudarem Janes; QUE mesmo antes disso Janes já pedia para entrar na empresa, querendo trabalhar e ganhar um salário alto, e isto foi pouco antes de vir à tona a informação de que ele estava com problemas financeiros; QUE foi descoberto que na farmácia O Toureiro sita na Av. Pinheiro Machado estava tendo um rombo muito grande, o qual posteriormente foi aventado que seria em torno de cinco mil reais diários; QUE nesta época a declarante estava trabalhando no supermercado, e sabe que na farmácia mencionada a gerente era uma mulher que sabe apenas que se chama RITA, e sabe que GENIVAL frequentava diariamente a farmácia, e ele não tinha reparado no rombo; QUE Gerardo era contra a declarante e seu marido, Mauro Silva, adentrassem na empresa, e Gerardo passou a função de ficar conferindo cartão de crédito, e nunca lhe foi ensinado nada; QUE muitas pessoas vinham a declarante e demais familiares dizer que havia algo de errado na farmácia mencionada; QUE não sabe mencionar se Janes esteve envolvido com a descoberta do rombo, e foi JÚNIOR MONTEIRO quem o descobriu, e ele era considerado pela declarante como um amigo; QUE Gerardo tem dois braços direitos, um é JÚNIOR MONTEIRO (o contato dele é 86 9 9982-7621 e 86 9 8845-0009) e o outro é GENIVAL; QUE logo após esse roubo da Farmácia da Pinheiro Machado; QUE seu marido se sentiu muito perseguido por Genival, pois diariamente ele passava relatórios da empresa para sua mãe e para Gerardo, e sempre criticando seu marido, e ele chegou a ligar para a declarante para reclamar de seu marido; QUE neste período seu marido teve um câncer de pulmão; QUE cerca de duas semanas após Junior Monteiro descobrir o rombo na farmácia da Pinheiro Machado, ele ligou para a declarante, dizendo que iria apagar um fogo na farmácia O Toureiro do centro de Parnaíba, e o marido da declarante, que era gerente desta farmácia, ligou para ele, e disse sobre a ligação; QUE seu marido deixou a sala em que fica para que Júnior Monteiro pudesse fazer o trabalho de investigação, que consistiu em ouvir todos os funcionários na sala de seu marido, mas sozinho; QUE seu marido deixou na sala o celular dele na sala gravando o áudio do que estava se passando; QUE destas entrevistas, Junior fez um relatório por escrito e enviou a sua mãe, no qual descrevia que os funcionários diziam que o problema da farmácia era o marido da declarante, e sua mãe, em



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

uma reunião de família, falou sobre este relatório e o mostrou ao marido da declarante; QUE, no entanto, a declarante e seu marido ouviram todos os depoimentos, e em nenhum deles havia menção de algo de negativo de seu marido, e por isso seu marido mostrou o celular com as gravações para sua mãe; QUE sua mãe ouviu e ligou para Júnior, reclamou com ele; QUE o clima de seu marido na farmácia ficou muito ruim; QUE nesta mesma época, seu marido estava desgostoso com a empresa e vislumbrou a oportunidade de entrar na política, mas a família não o incentivou, ninguém ajudou financeiramente, apesar de saber que sua mãe já deu muito dinheiro a políticos; QUE seu marido perdeu a eleição e acabou que ele foi transferido para trabalhar junto com a declarante no menor supermercado do grupo, sendo ambos gerentes, e seu pai disse, em tom de brincadeira, que isto seria um castigo por ele ter tentado entrar na política; QUE Júnior não fala com a declarante e seu marido; QUE anos após isso, seu marido postou em uma rede social dele um produto que estava muito barato, um álcool, e Junior logo viu e reclamou, em tom muito agressivo, e mandou que apagasse; QUE conversaram com ele, e ele disse que tudo que fazia era mandado; QUE nesta época Janes começou a trabalhar na farmácia da Pinheiro Machado, onde ficou alguns meses, quase um ano, não sabe ao certo, e todas as pessoas comentaram que ele tinha feito um bom trabalho, deixado tudo organizado, e logo foi realocado para o setor de RH; QUE durante a pandemia surgiu a ideia nos filhos de adentrarem na empresa, já que todos estavam tendo dificuldades em suas profissões; QUE Gerardo é muito fechado, desde sempre; QUE durante a pandemia, uma tia sua, REJANE CAVALCANTE (que é de mesma idade da declarante, e que era brigada com sua mãe, mas que se reconciliaram e hoje estão bem próximas); QUE neste período a família se aproximou bastante, com almoços, e fizeram dinâmicas em família, e a declarante percebeu que Adriana faltava muitas vezes, quando ia ficava mais distante, e quando Gerardo saía a declarante notava que ao clima era outro, que a conversa fluía; QUE Gerardo costumava ficar apenas pouco após o almoço, e Janes ficava até tarde, por volta das 19h; QUE a declarante e seu marido se sentiram sempre perseguidos por Junior Monteiro e por Genival; QUE notou que Samuel, filho de Gerardo, assim que voltou dos EUA, adentrou trabalhando no Grupo O Toureiro, e Junior Monteiro e Genival cuidaram muito dele, abrindo todas as portas da empresa; QUE o marido da declarante tentou abrir uma representada para que vendesse ao Grupo O Toureiro, mas houve dificuldades, empecilhos criados, e por isso ele não conseguiu, mas logo que Samuel chegou, apenas com dezenove anos de idade, ele conseguiu abrir uma empresa representada, que é a MALIBU, a qual a declarante acredita que



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

venda 70% dos produtos vendidos pelo Grupo O Toureiro; QUE outros familiares tentaram abrir representadas, mas nunca ninguém conseguiu; QUE logo após a morte de Janes, a declarante e demais irmãos ficaram preocupados com o fato de GERARDO administrar a empresa como sendo o mandante e sem se preocupar de igual forma com os irmãos como que se preocupa e considera os irmãos, e por isso sua mãe se reuniu com Gerardo e Adriana para que “vai ser tudo de todos”; QUE sua mãe mandou mensagem para Gerardo para que explicasse para os irmãos, a declarante inclusa, sobre a situação de Samuel, quanto ao posicionamento na empresa, ao que Gerardo disse que “Iarla, a única coisa que liga a gente a vocês é nossa mãe, e no dia em que ela morrer, a única chance de sentarmos juntos em uma mesa é cada um ter sua empresa”; QUE sabe que Janes queria uma empresa de informática, e Genival disse a sua mãe que não era possível; QUE tudo passa por Genival, e ele informou a sua mãe que não era possível financeiramente de abrir uma loja naquele momento; QUE neste período, a declarante pediu a sua mãe para abrir uma loja com produtos de casa, e ela ficou sem saber como fazer, se questionando que teria que abrir a empresa em nome dela e depois transferir para a declarante; QUE viu que Genival abriu uma padaria, e ele disse que queria terceirizar essa padaria, que fica no supermercado O Toureiro, e na verdade ninguém sabe quem é o proprietário dela, se é Genival ou Gerardo; QUE a declarante disse que tinha interesse em ser dona de um restaurante que estava no projeto do supermercado, e sua mãe disse que não era para ter dito isso para Gerardo e Genival, e que era capaz de eles tirarem esse restaurante do projeto; QUE de fato o restaurante saiu do projeto; QUE sempre a declarante mostrou interesse em fazer as compras de certos produtos do grupo O Toureiro, e Genival era o responsável e não permitiu, e Gerardo disse o mesmo; QUE a declarante ainda conversou com sua mãe, a qual no início concordava com a declarante, mas que depois acabou anuindo com a postura de Gerardo; QUE atualmente, sempre que seu pai viaja, é Samuel que sempre fica responsável pelas finanças do Grupo O Toureiro; QUE antes disso, era ERONILDO que ficava com esta incumbência, mexendo com senhas de banco e se responsabilizando com os gastos, mexendo em todas as contas; QUE Eronildo era um senhor que trabalhava a quase sessenta anos no grupo, mas que faleceu de Covid, após cerca de cinco meses da morte de Janes; QUE sabe que Genival está usando o computador e senha de Eronildo, que fica na sala que era de seu pai; QUE não tinha sentido logístico Genival ficar lá, e sente claramente que isto é mais uma amostra de ele estar se adentrando na empresa; QUE argumentado se tem o contato de algum parente ou cônjuge de Eronildo, respondeu que sabe apenas de



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

um filho dele, pois foi quase que criado por sua mãe, rapaz de nome JOÃO ERONILDO JÚNIOR; QUE no dia da morte de Eronildo, o filho dele saiu da empresa, e nunca mais sequer teve notícia dele, e perguntou por ele, mas nunca mais ninguém teve notícias dele; QUE antes de Janes morrer, sua mãe lhe chamou para dizer que a declarante e seu marido estavam dando problemas no supermercado, pois Gerardo tinha planos para este negócio, e ela disse que era para a declarante sair do negócio, que ela abriria um outro para a declarante; QUE inquirida sobre Chaguinha, respondeu que ele é um funcionário de Gerardo que trabalha no setor de finanças; QUE tendo em vista as dificuldades impostas por Gerardo e até mesmo por conta da fala dele, conversou com seu tio Valdeci para que ele falasse com sua mãe, dona Adelaide, sobre o adiantamento da herança; QUE Janes era quem conversava com dona Adelaide; QUE estavam querendo o adiantamento da herança pois com a morte de Janes ficou claro que a morte é uma realidade e que seus pais já são idosos, além desse distanciamento de Gerardo; QUE seu tio Valdeci disse que tinha um advogado do Ceará, Dr. Cícero Rocha, e este advogado disse que não poderiam “assustar Gerardo nem Genival”; QUE posteriormente seu tio conversou com sua mãe sobre este assunto de adiantamento de herança, e por isso seus pais e Gerardo estão vendo esta questão; QUE foi combinada uma viagem para Fortaleza para ver o projeto de adiantamento de herança, o qual parece que tem sete etapas, e Gerardo não quis ir; QUE os quatro, Gerardo, Samuel, Genival e Junior Monteiro, foram dar a sua mãe a notícia da morte de Janes, mas ela já sabia; QUE não é comum os quatro andarem juntos, e Genival e Junior Monteiro não se dão bem; QUE inquirida se conhece ou ouviu alguma menção a LUIS EDUARDO FONTENELE CAVALCANTE, respondeu que não; QUE inquirida se sabe quem movimenta a conta de seu pai, conta física, respondeu que não sabe; QUE seus pais não tem o controle de cartões de banco, e que esta função é de CHAGUINHA, da esposa (CRISTINA), GESSIÉ, e antes deles ERONILDO também perfazia os funcionários do setor; QUE inquirida se conhece a empresa ou sabe dizer que a empresa TRANSELETRO presta serviços ou já prestou para o Grupo O Toureiro, respondeu que não tem conhecimento, e nunca ouviu falar da empresa citada; QUE sua mãe sempre disse que a “esse atacado é do Gerardo”, e dentro desta empresa havia pessoas colocadas por ele; QUE foi vislumbrada a possibilidade de adiantamento da herança, e sua mãe mencionou a uma irmã que os filhos estariam bem com os imóveis, e a empresa ficaria com Gerardo; QUE nota que Gerardo e Genival sempre direcionaram os envios pela Geralog, mesmo quando não fazia sentido com fretes grátis, o dispensando e preferindo sempre a Geralog;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

QUE Genival sempre mostrou um tratamento de resistência para com familiares, mas com Samuel ele sempre mostrou um comportamento de ajudar, acolher; QUE inquirida se sabe de quem é a Geralog e de como foi criada, respondeu que é do Gerardo, e não sabe como foi criada; QUE sabe que Gerardo abriu várias empresas e faliu; QUE Samuel veio dos EUA pouco depois que Eronildo faleceu, e Samuel logo assumiu a Geralog; QUE Samuel logo comprou uma HILUX SW4 com cerca de apenas quatro meses administrando a Geralog; QUE inquirida se sabe quem é CARLA MARIAH, respondeu que não sabe; QUE inquirida se tomou conhecimento de uma viagem no final de 2021 de seus pais com Gerardo, respondeu que sim, e sabe que eles foram para São Paulo, mas não sabe o que eram para ter feito nem o que fizeram, e sabe que foi sua mãe quem pediu para ir; QUE Gerardo costuma ir para São Paulo, e muitas vezes ele nem diz que vai para lá, que vai apenas para Teresina, e de lá ele vai para São Paulo, e algumas vezes vai para outros países; QUE inquirida se possui mais algum suspeito na empresa, respondeu que quanto ao crime de homicídio de Janes não, mas tem um funcionário que está tendo atitudes suspeitas, o nome dele é Osvaldo, usa o terminal 86 9 9419-8054, e ele é gerente do Supermercado O Toureiro do Centro de Parnaíba – PI; QUE há a suspeita de ter um esquema grande de rombo em todas as lojas do Grupo, em que haveriam furtos; QUE inquirida se conhece ou sabe se o Grupo Toureiro tem alguma relação com a Transportadora Leal, respondeu que não sabe; QUE inquirida se conhece FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, respondeu que não; QUE inquirida se conhece FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, conhecido como SILVEIRA JUNIOR respondeu que não; QUE inquirida se conhece Virgílio e Daniel Machado, respondeu que conhece os dois, e Virgílio é primo de Adriana, esposa de Gerardo; QUE os conhece desde criança; QUE a declarante e seus irmãos estudaram na mesma escola que Virgílio e os irmãos dele; QUE Gerardo e Virgeleno, irmão de Virgílio, são muito amigos; QUE a Dra. Daniela deu uma assistência muito grande quando a declarante e familiares tiveram Covid-19, e após isso ela ficou sendo a médica da família, com a qual podem contar, e que tem um zelo muito grande; QUE sabe de um episódio que mostra que Gerardo; QUE Gerardo não é pessoa de sair da mesa dele, apenas aguardando informações; QUE o primeiro ano de ajuda foi dada a mesada a Janes no valor de cem mil reais, mas depois deste tempo viu-se que não foi suficiente; QUE logo que Samuel voltou dos EUA ele assumiu a Geralog, trabalhando lá junto com Genival; QUE seu pai já é idoso, contando mais de oitenta anos de idade, e ele mesmo já disse claramente que deixou a administração da empresa para sua esposa (mãe da declarante) e de Gerardo;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

QUE atualmente seu pai não mais tem o controle financeiro e na verdade não possui poder de decisão, e tudo é decidido por GERARDO e pelo diretor de nome GENIVAL (sabe apenas informar o número dele é 86 9 9975-0056 e 86 9 99982-7621), o qual é tido muito em conta que a mãe da declarante, como se fosse um filho, e diariamente Genival passa um relatório da empresa a mãe da declarante; QUE é sua mãe que toma certas decisões importantes no grupo, sendo informada por Genival; QUE Genival é um funcionário antigo, como repositor, e foi dando ideias, crescendo na empresa, e por certas decisões contra a opinião de seu pai, mas que acabaram sendo boas para a empresa, ele acabou subindo na hierarquia, e se aproximou de Gerardo, chegando onde está na empresa; QUE a declarante e seus irmãos fizeram faculdade, a fim de terem cada um ter sua vida financeira independente dos negócios dos pais, mas acabou que todos voltaram a trabalhar com seus pais; QUE sua mãe é uma pessoa muito agregadora para com os filhos, querendo que todos ficassem próximos a ela, e sendo meio que controlados por ela; QUE em dia dos pais, a declarante recebeu uma ligação de seu pai, pedindo que viesse morar aqui; QUE Janes era formado em direito, foi aprovado em um concurso que pagava bem, mais de dez mil reais, mas ele pediu exoneração devido que tinha horários e ele não tinha mais interesse, devido que a imobiliária estava indo bem; QUE logo após abrir a imobiliária, Janes abriu a factoring, e sabe que IOMARA era sócia desta empresa; QUE Iomara entrou no negócio apenas com o nome, para que fosse reduzida a cobrança de Imposto de Renda; QUE acredita que a primeira empresa que foi aberta por irmãos foi IARA, aberta pelo pai da declarante, e ela não conseguiu administrar bem a empresa, que trabalhava emprestando dinheiro a idosos; QUE Janes assumiu a empresa; QUE neste período lara conheceu um americano, se casou e foi morar com ele nos EUA; QUE Iomara é médica, mora em Teresina – PI; QUE Adriana não deixou que os familiares contratassem investigador particular, e até mesmo reclamava, impedia que familiares conversassem entre si sobre o homicídio de Janes; QUE sempre notou que Adriana é uma pessoa que não se pode confiar, e isto é notório entre as irmãs, sendo ela reservada, falsa.

Iomara Cavalcante de Castro Castelo Branco:

QUE: é irmã da vítima. Que é a caçula da família. Que ficou em Parnaíba até 14 anos, depois foi para Fortaleza, depois EUA, começou a faculdade de medicina. Que se formou em Janeiro e casou em fevereiro de 2006. Que acreditava que o



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

zé nilton iria trabalhar na empresa . Que o marido estava terminando administração. Que tinham esse plano, da depoente ir trabalhar em Parnaíba. Que sua mãe sempre foi a cabeça da família, que controlava tudo. Que dessa relação familiar, o Janes acabou sendo o filho preferido dela. Que o Gerardo sofria muito na empresa porque eles controlavam tudo. Que com o passar do tempo, os pais foram ficando mais velhos, a tecnologia avançando e assim, não sabiam mais os sistemas da empresa, ficando dependente do Gerardo. Que o objetivo de todos os filhos, eram seguir seus caminhos fora da empresa. Que o Gerardo já entrou na empresa já pensando em sair. Que ele montou até uma empresa que inclusive a polícia federal cumpriu buscas na casa dele na época. Que ele passou tempo sem poder viajar. Que o Janes já tinha as empresas dele, era concursado. Que todo mundo achava que o Janes era milionário, filho de ouro da mamãe. Que a J. Castro era famosa, Janes era inteligente. Que o marido acabou trabalhando na empresa, mas achou que não teria futuro. Que ele já trabalhava na OI em Teresina. Que ele acabou crescendo na empresa e acabaram tendo um filho. Que trabalhava como médica e acabava ficando muito tempo sozinha, porque o marido passou a viajar muito. Que ninguém do grupo do Torreiro ajudava. Que quando começou a pandemia o marido ficou desempregado e a depoente é que ficou sustentando a casa. Que em relação a família, lembra de um fato que lhe chamou a atenção, que estavam numa festa quando aconselhou a Adriana, esposa do Gerardo de levar o filho deles, Samuel para Teresina, para estudar lá, que tem cursos preparatórios melhores e ele ia fazer o Enem. Que ela virou e falou que os Doutores da família (que seria a depoente e o Janes) não tinham nada, que tudo iria ficar com o marido dela que nem tinha estudado. Que foi primeiro falar com a mãe que não deu importância, que a mãe mandou a depoente trabalhar. Que foi desabafar com a Irla, que já estava trabalhando no grupo Torreiro. Que nesse dia ela passou a contar que ela e o marido estavam sendo perseguidas na empresa. Que o Gerardo chegou a humilhar ela na empresa e depois pediu desculpa. Que passou uns 2 anos somente guardando isso entre as duas. Que depois desse fato, apenas cumprimenta o Gerardo e a esposa dele Adriana. Que argumentado se ouve alguma reunião provocada pela mãe da depoente para ajudar o Janes, quando ele se abriu para a mãe e família que estava passando por problemas financeiros nas empresas dele J. Castro e Factory respondeu que estava em Teresina fazendo o cabelo em Teresina quando a mãe liga desesperada para a depoente ir com a Irlanda até o apartamento que a família em Teresina, onde estaria o Gerardo neto em depressão. Que pegou a Irlanda e foram lá para lá. Que nesse momento já sabiam das dificuldades do Janes. Que chegando lá estava o Gerardo calado



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

olhando para o teto, deitado no sofá, a mãe da declarante. Que a mãe falou para a depoente que daria R\$ 100.000,00 também para o Janes, por mês, já que estava ajudando nesse valor para pagar a casa nova da declarante, em 10 X 100.000,00. Que falou para a mãe que R\$ 100.000,00 era muito dinheiro e que daria certo, que a irmã também achou. Que o Gerardo, virou e perguntou, vocês acham 100 mil muito dinheiro? Que ele fez a pergunta para saber o quanto R\$ 100.000 significava para as duas. Que o Gerardo ficou o dia todo assim, e essa reunião ficou por isso. Que ocorreu uma reunião na casa da Irlai. Que não estava a mãe o pai e a irmã Iara que mora nos EUA. Que o Gerardo começou a falar que se somasse tudo que tivesse na casa Toreiro, junto com imóveis daria 8 milhões de reais e que a dívida do Janes era mais de 11 milhões. Que ele Gerardo, quis mostrar que mesmo que se os irmãos quisessem pagar as dívidas do Janes, não teria como. Que anos depois, já depois da morte do Janes, teve uma reunião com um escritório Instituto Empresarial de Fortaleza, onde foi desmentido o que o Gerardo falou, pois teria que ter havia um ganho patrimonial absurdo em pouco tempo. Que dos irmãos o Janes era mais dado, mas também era calado. Que quando o Janes era vivo, conversou como ele sobre a questão da herança, pois já estava desconfiada que o Gerardo queria ficar com tudo. Que o Janes ficou de ver uma empresa para verificar essa questão das heranças. Que o Janes foi conversar com a mãe sobre isso e ele ligou dizendo que era bom ninguém falar sobre esse assunto com a mãe, que ela daria uma chinelada na boca. Que o Janes acabou entrando na farmácia. Que a mãe queria apenas ajudar ele, mas não sabia como. Que depois ele entrou para o grupo Torreiro, na parte do RH. Que isso significa entrar para o núcleo da empresa. Que logo em seguida o Janes morreu. Que com isso, a depoente e as demais irmãs conversaram muito e falaram com a tia Rosângela e o tio Valdeci. Que sua mãe era dependente do Gerardo, mas admirava muito o tio Valdeci. Que em meados de janeiro de 2021 o tio Valdeci falou com a mãe e indicou o instituto, que os filhos dele estavam unidos, isso foi bom para a família. Que a ideia da mãe era primeiro deixar tudo para o Gerardo, depois adicionou o Janes e as meninas iriam ficar com bens e o Janes e o Gerardo cuidando das empresas. Que a mãe mandou o Gerardo resolver com o Dr. Cicero (do instituto). Que o Dr. Cicero ligou para a declarante. Que falou que de janeiro de 2021 até 2021 apenas foi feita uma etapa e disse que a ideia era todos serem acionistas e terem direitos iguais. Que hoje o Gerardo colocou o filho Samuel com várias representações e o Gerardo sempre deixa todos os irmãos de fora. Que inclusive a Irlai e a Irlai ganhavam até esse momento R\$ 3.000,00 trabalhando de segunda a sábado na empresa. Que continuando sobre a reunião, foram até



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

fortaleza. Que nessa reunião ficou sabendo sobre a falta de organização da empresa e objetivos de implementar um conselho, ficando os herdeiros com cotas e que garantiam os futuros dos filhos. Que não seria apenas o Samuel. Que o poder estava todo na mão do Gerardo, Samuel e Genival. Que se se for fechado isso tudo com Dr. Cicero, Gerardo perde o poder. QUE inquirida se conhece ou ouviu alguma menção a LUIS EDUARDO FONTENELE CAVALCANTE respondeu que não conhece. QUE inquirida se sabe quem movimenta a conta de seu pai, conta física, respondeu que não sabe, que talvez seu pai não saiba mais nem que tem conta; QUE seus pais não tem o controle de cartões de banco, respondeu que o pai e a mãe não sabem muito, não tem noção de dinheiro.; QUE inquirida se conhece a empresa ou sabe dizer que a empresa TRANSELETRO presta serviços ou já prestou para o Grupo O Toureiro, respondeu que não tem conhecimento, e nunca ouviu falar da empresa citada; QUE sabe de quem é a empresa Geralog, respondeu que é o Gerardo. Que argumentado se sabe com qual capital ele criou a empresa Geralog respondeu que acredita que ele tenha usado o dinheiro do Toureiro, mas não tem certeza. Que sabe queo Gerardo compra muito caminhão, que ele ganha até viagens internacionais, do qual até já a depoente já fui em duas, Italia e Turquia, com tudo pago. QUE inquirida se conhece ou sabe se o Grupo Toureiro tem alguma relação com a Transportadora Leal, respondeu que não sabe; QUE inquirida se conhece FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, respondeu que já ouviu falar, mas não dele; QUE inquirida se conhece FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, conhecido como SILVEIRA JUNIOR respondeu que não; QUE inquirida se conhece Virgílio e Daniel Machado, respondeu que conhece os dois, mas não tem intimidade com eles. Que o melhor amigo do Gerardo é o irmão do Virgílio, foi inclusive com ele para Portugal na semana do julgamento do caso do irmão. Qual quando vai falar com os pais, liga para a mamãe, que o pai não sabe nada de tecnologia.

Irlanda Cavalcante de Castro:

QUE é irmã de Janes Cavalcante de Castro; QUE nasceu e se criou em Parnaíba, e após isto os irmãos foram para a cidade de Fortaleza, e Janes foi o primeiro a ir; QUE a declarante foi depois, em período quando Janes já estava voltando a Parnaíba; QUE a declarante inicou a faculdade em Fortaleza e concluiu em Teresina, onde terminou a graduação; QUE inquirida sobre a relação com Janes, respondeu que tinha uma relação boa, mas com pouco contato, pouca conversa, e sabe que Janes tinha um grande círculo de amizade; QUE quando a declarante



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

vinha para a praia, a família costumava se reunir na Praia do Coqueiro; QUE Janes tinha a programação de saída dele, e costumava se encontrar com ele só na casa dos pais; QUE inquirida sobre quem são os amigos, respondeu que RICARDO MAZULU, o cunhado dele; QUE a família ficou impressionada com o crime; QUE Janes tinha um grande débito com a empresa dele, mas continuou normalmente com a vida dele, e se recorda que familiares sugeriram que ele passasse um tempo fora, mas ele não quis, e sabe que inclusive a relação dele com os credores era boa; QUE inquirida sobre a consciência da dívida que Janes tinha, respondeu que sua mãe fez uma reunião com todos os filhos e cunhados a fim de comunicar sobre a dívida de Janes; QUE este foi um momento especial para a família, pois nunca haviam se reunido desta forma para comunicar um problema do outro; QUE não sabe precisar como era feito mas sabe que Janes recebia ajuda financeira de sua mãe; QUE notou que esta ajuda para Janes almejava dar autonomia a ele, a fim de adimplir as dívidas; QUE a mãe da declarante tem uma autoridade na família, sendo a pessoa que toma a frente com os filhos; QUE a declarante trabalha como gerente de uma farmácia O Toureiro em Teresina; QUE sabe que pouco antes de ser morto, Janes trabalhou como gerente em uma farmácia do Toureiro, em Parnaíba; QUE entrou em contato com ele, mas ele disse que já estava no RH de uma outra empresa do Grupo empresarial da família; QUE inquirida se sabia que a farmácia em que Janes trabalhou havia a suspeita de haver desvio, respondeu que não; QUE em todas as lojas encontram problemas, com funcionários roubando, e não se costuma levar tais problemas ao conhecimento da polícia nem na Justiça do Trabalho, tendo em vista que é muito difícil haver despedida por justa causa; QUE inquirida se Janes comentou alguma vez sobre estar sendo ameaçado, respondeu que não; QUE recorda durante uma viagem de carona entre Teresina á Parnaíba, Janes comentou que tinha provocado muitas pessoas poderosas, referente os terrenos da praia além disso, comentou que esteve em Teresina pra vender um veículo, no qual negociou através do site OLX, e ficou bastante receoso porque iria se encontrar com o comprador em um posto de gasolina para receber o valor do carro em dinheiro; QUE esta venda de carro se efetivou sem problemas; QUE indagada se conversou com Janes por volta de setembro de 2020, respondeu que a última vez que falou com ele foi no aniversário de seu pai, dia 30 de agosto de 2020, e nesta oportunidade ele estava muito triste, mas ele não chegou a explicar o motivo; QUE Janes era muito calado, não era pessoa de se abrir sobre os problemas; QUE antes do dia 30/08/2020 não se recorda a data em que havia conversado com ele; QUE inquirida se conhece a pessoa de nome SILVEIRA JUNIOR, respondeu que



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

não conhece; QUE indagada se conhece FLÁVIO LEAL, respondeu que o conhece e sabe que ele já esteve na casa de praia dos seus pais, que ele gosta de cantar em bandas e em numa dessas ocasiões ele esteve na casa de praia e tocou/cantou por improviso; QUE Gerardo não costuma levar pessoas do trabalho pra casa dos meus pais e sabe que Flavio era sócio da transportadora de Gerardo; QUE sabe que Flávio era sócio da Transportadora de Gerardo; QUE não sabe ao certo onde fica esta Transportadora, apenas que é em Teresina; QUE inquirida se conhece MÁRIO ROBERTO BEZERRA, conhecido como NINO respondeu que não conhece e nem ouviu comentários sobre ele; QUE a declarante deseja acrescentar que acha normal Flávio conhecer Nino pois eles tem em comum as vaquejadas; QUE como irmã da vítima e do Gerardo acha impossível qualquer envolvimento do Gerardo no homicídio de Janes; QUE indagada se a Sra comece Virgílio e Daniela Machado, respondeu que sobre o Virgílio e da Daniela só conhece de cumprimentar pois frequentamos a casa dos pais dos Virgílio em algumas festas de reveillon, e informa que Daniela recentemente entrou em contato com a declarante por telefone pedindo informação sobre um medicamento.

Iara Cavalcante de Castro:

QUE deixou de morar no Brasil por volta do ano de 2003 ou 2004, e trabalhava junto com seu irmão Janes, no escritório da J CASTRO, e seu escritório era ao lado do dele, no andar da imobiliária; QUE Janes sempre deu muita força para a declarante; QUE quando a declarante saiu do país Janes já tinha a factoring, e ele era muito organizado, inteligente, estudava muito, e tinha boa reputação profissional; QUE a mãe foi lhe visitar nos EUA, oportunidade na qual reparou que ela estava triste, e pouco depois, quando veio ao Brasil, soube por Renata e por demais irmãs que a empresa factoring da vítima havia falido, e notou que ele estava muito triste com esta situação; QUE argumentada se teve alguma reunião familiar para tentar ajudar Janes, respondeu que soube que houve uma reunião de seus pais e Janes, e sua mãe tentou resolver, mas seu pai e seu irmão Gerardo tentaram resolver as dívidas de Janes, tendo em vista que o montante era muito alto, e sua mãe ajudou Janes por cerca de um ano; QUE a própria declarante auxiliou seu irmão Janes, deixando os valores referentes aos aluguéis de um apartamento que possui na cidade de Fortaleza inteiramente para Janes; QUE a declarante e seu marido deram aproximadamente meio milhão, seiscentos mil a Janes, e nunca o cobraram; QUE acredita que a dívida da factoring tenha sido uma bola de neve, um problema que não resolvido acabou



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

crescendo; QUE apenas passou a receber os aluguéis referentes a seu apartamento cerca de um ano antes do crime em face de seu irmão; QUE inquirida sobre a dívida, se tem mais alguma informação sobre a ajuda que a família deu a Janes, ou se sabe de algo a mais que tenha ocorrido, respondeu que acredita que os pais e Gerardo fizeram o que foi possível, mas não podiam descapitalizar a empresa; QUE, sabe que Janes e Gerardo não tinham uma relação de sair junto como amigos, isso acontece em todas as famílias, mas nossa família é bem unida. Nos não sabemos o que cada família faz com seus negócios pessoais QUE indagada se após Janes entrar na empresa, se sabe se Gerardo não gostou, respondeu que não sabe informar, mas a declarante incentivou a entrada de Janes a que ele entrasse na empresa, pois era de seus pais; QUE Gerardo trabalha a muitos anos com seus pais, mas até dois ou três anos eram seus pais que davam a palavra final, sendo que após isso Gerardo ficou com esta posição na empresa; QUE indagada se tem conhecimento do salário do chefe da empresa Toureiro, respondeu que não tem esta informação; QUE questionada se sabe que a Geralog é do Gerardo, respondeu que sim, mas não sabe com que capital ele abriu a empresa; QUE o filho de Gerardo, Samuel, morou com a declarante, nos EUA, onde estudou; QUE não sabe muito dos negócios do Gerardo, e os familiares não tem muita informação sobre a vida dele; QUE inquirida se sabe quem é FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, respondeu que não sabia de nada, nunca o viu, e não sabe quem é; QUE inquirida se sabia que Gerardo tinha um sócio de nome Flávio, respondeu que não; QUE questionada se conhece VIRGILIO e DANIELA, respondeu que conhece Virgilio Neris Machado, irmão de Virgelino, mas não conhece a esposa dele; QUE inquirida se Janes comentou algo com a declarante, próximo ao crime, sobre ele estar se sentindo ameaçado, respondeu que a última vez que o viu foi em uma chamada de vídeo dia 04/08/2020, dia do aniversário dele, e ele estava muito feliz, devido ao recomeço, por estar trabalhando na empresa, e começando a pagar a dívida, e soube que ele iria voltar a trabalhar na Justiça; QUE indagada se sabia que sua mãe que teria dito que com a entrada de Janes na empresa, ela ficaria com Gerardo e Janes para administrá-la; QUE após a morte de Janes, a mãe da declarante teve a ideia de, com o auxílio de um advogado, realizar um Conselho, a fim de que todos os filhos ingressem na empresa, e opinem nas decisões empresariais, e foi seu tio que indicou o advogado que está tratando disto; QUE Janes sempre foi muito calado; QUE inquirida qual seria a postura de Janes se ele descobrisse algo de errado na empresa, respondeu que ele certamente ficaria calado, investigando, e somente quando concluísse a opinião, com provas, abriria a situação, e ele sempre evitava



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

dar problemas a sua mãe; QUE Janes sempre foi uma pessoa muito calada; QUE Janes e Gerardo não tinham conversa, e não se falavam, apenas se cumprimentavam; QUE as irmãs sempre se deram muito bem com Janes; QUE nunca viu Janes discutir com ninguém.

Iara juntou fotos onde Flávio Leal aparece no seio familiar:

A declarante, irmã da vítima, tomou conhecimento do envolvimento de Flavio Leal dos Santos, no assassinato do irmão, ao ser divulgado imagens dele como foragido da Justiça. Que a declarante estava olhando sua nuvem de fotos de sua ultima viagem ao Brasil e reconheceu Flavio Leal dos Santos em duas fotos tiradas na casa de praia da família localizada no coqueiro, onde a declarante estava presente. Que, em anexo, seguem as duas fotos encontradas. Que na primeira foto Flavio estaria de camisa branca, sentado ao lado do filho de seu outro irmão(Gerardo). Que na segunda foto, no mesmo ambiente da primeira, a declarante está do lado da vítima e ao fundo se observa novamente Flavio Leal dos Santos ao lado da esposa de Gerardo, Adriana. Que enviará as fotos para o email da delegacia: dhtl.parnaiba@pc.pi.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

Por economia processual postaremos somente essa, consta as demais nos autos. Assim, Flávio conhecia todos familiares e estranhamente tentou alugar o chale da família no coqueiro em Dezembro de 2019, mas desistiu, logo após a vítima ter decidido passar no natal e ano novo em outro Estado. Fato esse que ele negou ter reservado em seu depoimento.

Gerardo Ponte Cavalcante Neto:

Que são seis irmãos, que é o quarto irmão. Que no segundo ano a maioria foi morar em fortaleza para estudar. Que se formou em Administração. Que o irmão Janes se formou em direito. Que a lara é formada em direito, a lomara é medica, a larly é fonoaudióloga, Irlanda é contadora. Que a vítima voltou a morar antes do depoente. Que voltou entre os anos de 1997 e 1998. Que sempre gostou de trabalhar na empresa desde pequeno e quando voltou assumiu a empresa, no sentido de gerenciar a empresa. Que o grupo Toreiro principal está no está no mesmo CNPJ a 60 anos no CNPJ do pai, Raimundo Florindo de Castro. Que está aproximadamente 23 anos na empresa. Que Janes trouxe a ideia de imobiliária para Parnaiba, que não havia e fundou J. Castro Imobiliária. Que ele continuou advogando e depois que ganhou uma causa boa, rendeu um bom dinheiro, montou a factory. Que argumentado como foi para a família, como a vítima se comportava diante dos problemas financeiros após o ano de 2015 respondeu que o próprio Janes contou para a família (inicialmente para o depoente, mãe e pai) que os credores queriam resgatar o dinheiro aplicado. Que ele foi contando em partes o valor da dívida. Que ficou acordado na primeira reunião que a vítima venderia para a empresa do Toreiro os terrenos que tinha e esse dinheiro usaria para quitar a dívida. Que após essa reunião, a vítima contou para toda a família a situação, que a maioria já sabia dos problemas, só não sabiam o valor total da dívida. Que ficou acordado com a mãe e o pai e o depoente que a empresa daria R\$ 100.000,00 em espécie para ele quitar suas dividas. Que 50% seria para pagar o Dr. Valdeci Cavalcante, que tinha mais dinheiro com ele, aproximadamente 2 milhões. Que todos o mês tirava esse valor e em determinado momento o pai viu que não estava tendo resultado e se recusou a pagar. Que com isso a mãe começou a ajudar com o patrimônio pessoal dela, dando imóveis. Que na recuperação judicial foi ofertado alguns imóveis para garantia. Que argumentado sobre os valores do débito total da vítima respondeu que os pais pediram para o Janes mandar as planilhas para



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

o depoente conferir. Que ele apresentava sempre as planilhas, até o grupo Toreiro deixar a repassar os valores. Que pelo que recorda, o valor da dívida era de 12 milhões aproximadamente, entre bancos e pessoas físicas. Que a vítima acabava misturando as contas das duas empresas, acabava não repassando os alugueis e acabou se perdendo. Que a vítima queria pagar as dívidas, sofreu muito, que não era mal intencionado. Que argumentado se em algum momento a vítima se sentiu ameaçado respondeu que para o depoente nunca falou nada. Que o receio da família é que ele fosse preso pelas dívidas. Que como se deu a entrada da vítima na empresa do Toreiro respondeu que ele entrou na Farmácia da Pinheiro machado, mas não se recorda quando, que a função dele lá era conferir o caixa e gerenciar. Que a mãe queria que ele trabalhasse para ajudar ele. Que surgiu uma vaga de Diretor de RH e como o Janes era muito organizado e o depoente indicou para a mãe colocar ele no lugar. Que ele trabalhava na J. Castro de manhã e de tarde no Grupo Toreiro. Que ele tinha vários assessores dele. Que tinha o estagiário Ravi e os demais que trabalham no RH. Que argumentado se conheceu algum dos presos no inquérito respondeu que não, somente na televisão. Que argumentado se conhecia o Mario Roberto Bezerra Correia, vulgo “Nino” respondeu que não, apenas tomou conhecimento dele porque ele era foragido do caso. Que argumentado se conhece Daniela Machado Bezerra e Virgilio Neris Machado Filho respondeu que conhece. Que as família são muito amigas, que é muito amigo do Virgelenio, que é irmão dele. Que com o Virgilio não tem tanta intimidade. Que argumentado se sabia que o Virgilio foi sócio do Nino respondeu que não, ficou sabendo dessa história do apartamento, que o nino morava lá, por comentário após o processo. Que argumentado se conhecia Elisabeth Ruth Rangel Siqueira respondeu que somente tomou conhecimento depois do processo. **Que argumentado da onde conhece Flavio Leal dos Santos respondeu que conhece o Flavio a mais de 20 anos.** Que ele morava em São Paulo, era funcionário dessa empresa (Edivaldo Transportes) e ele era o responsável por organizar as cargas que eram enviadas de São Paulo para o Grupo Toreiro. Que com o tempo ele veio morar em Teresina para gerenciar a Edvaldo Transportes que abriu um filial em Teresina. Que o movimento de carga foi aumentado e o depoente teve a ideia de criar a própria transportadora. Que ai foi criada a Geralog em sociedade com Flavio Leal dos Santos que entrou com serviço e Leonardo Castelo Branco. Que o depoente e o Leonardo entraram com capital. Que foi aberto em Teresina, a matriz era na Av. Gil Martins. Que com o tempo o Leonardo saiu. Que ficou somente o depoente e o Flávio. Que a Geralog não era vinculada ao grupo Toreiro, apenas prestava serviços, tendo o maior



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

cliente o grupo Toreiro, mas transporta para todo o Piauí. Que com o tempo deixou com o Flávio a administração. Que somente olhava os relatórios. Que Flávio pegou um capital no Bradesco e ficou devendo e o depoente ficou com medo de ficar com o nome com restrição e passou a transportadora para o nome dele, ficando sócio apenas de forma oculta. Que o valor da transportadora se resume em quantidade de caminhões que ela tem. Que a empresa ficou devendo imposto. **Que o Flávio gasta muito, não sabe administrar muito bem.** Que surgiu a ideia de abrir duas novas transportadoras, que abriram a Transporte de Carga Geralog (sendo do depoente) e a Transportadora Leal, sendo do Flávio, mas estava no do Danilo Leal (irmão dele). Que já vinha comprando caminhões no nome de sua pessoa física, hoje custa em torno de 1 milhão de reais, que conseguiu comprar já até por 360 mil. Que as duas começaram do zero novamente. Que trabalhavam em conjunto. **Que a mãe do Flávio (Fátima Leal) sendo a responsável pelas duas operações em São Paulo das duas transportadoras.** Que tinha um acordo com ele de que quando era Carga Fechada ficava a cargo da empresa do depoente e quando era “pingado” ficava a cargo da dele. Que em 2019 ele veio falar com o depoente, dizendo que ele estava devendo muito dinheiro na praça, que ou ele vendia a empresa para o depoente ou fechava. Que ficou preocupado porque não entende nada de transporte de carga e iria acabar prejudicando o grupo Toreiro. Que ele pediu 3 milhões pela transportadora Leal. Que ele tinha 11 caminhões, e comprou dele. Que o acordo era dar um caminhão no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil). **Que parcelou o resto em parcelas de R\$ 50.000,00, mas na condição dele ficar como funcionário e fazer a empresa lucrar. Que ele pediu uns cheques de R\$ 50.000,00.** Que falou que não daria cheques para ele, mas poderia dar os da transportadora Leal que estava comprando e o responsável pela empresa era o Danilo Leal. Que tudo foi verbal esse acordo. Que foi em 2019 esse acordo. Que mudou o nome da Transportadora Leal para S B Transportes, que depois passou para o filho Samuel, quando do momento da venda. Que não pode ter nada no nome e deve ao banco do nordeste, 1 milhão em pouco e tem processo. Que na prática é o depoente quem administra. Que o filho havia acabado de chegar e aproveitou para colocar no nome. Que o Samuel é funcionário da casa Toreiro. Que o Flávio ficava vendendo frete para a Transporte de Carga Geralog e S B transporte. Que paralelo a isso ele tinha outra transportadora, nome Trans eletro, que prestava serviço para Ricardo Eletro e Insinuante, que somente sabe isso. Que ele chegou a abrir uma filial em Belém dessa empresa dele. Que era uma filial. Que em junho de 2021 se afastaram definitivamente comercialmente, que queria ficar somente com a carga fechada e



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

a parte fracionada ficou com ele para fazer na empresa dele. Que fala com ele até hoje. Que hoje apenas compartilham a mesma fonte embarcadora em São Paulo-Guarulhos. Que nada mais é do que um Galpão. Que argumentado se conhece Carla Mariah respondeu que conhece, que ela prestava serviço como advogada e trabalha lá com ele, na empresa Trans eletro. **Que não tem relação com a Trans eletro, que ela chegou a prestar serviço eventual para a empresa.** Que atualmente o preço do frete é em torno de R\$ 18.000,00 (dezoito mil). Que argumentado se já foi ameaçado pelo Flávio respondeu que não, apenas discussão de negócios, comercial.

Gerardo Ponte Cavalcante Junior:

é irmão de Adelaide, e, portanto, tio da vítima; QUE perguntado sobre sua relação com JANES CAVALCANTE CASTRO, respondeu que tinha uma ótima relação com ele, a melhor possível; QUE o declarante assumiu a administração do espólio de seu sogro, que à época era administrado pela empresa J CASTRO, que era da vítima; QUE nunca discutiu com Janes; QUE nunca ligou exaltado para Janes, o cobrando; QUE quando passou a administrar este inventário o valor inicial com a dívida com eles girava em torno de quinhentos mil, fora os cento e vinte e sete mil, que já estava na recuperação judicial; QUE até hoje não foi pago; QUE a única pessoa com a qual discutiu foi com sua irmã, mãe de Janes, quando falou com ela sobre o valor pendente; QUE indagado, respondeu que de fato falou por diversas vezes que o dinheiro devido por Janes havia sido utilizado para capitalizar o Grupo O Toureiro, e dizia isto unicamente por raiva, e hoje em dia não fala mais isto; QUE Janes sempre prometia que iria pagar ao monte do espólio, e com juros; QUE inquirido se conhece VIRGILIO NERES MACHADO FILHO, respondeu que sim, e a esposa conhece apenas superficialmente, apresentada por ele, e não tem contato com eles; QUE não possui amizade com Virgílio, pois não frequentam as casas um do outro nem mantém contato frequente; QUE indagado se conhece do foragido de nome MÁRIO ROBERTO, conhecido como Nino, respondeu que não; QUE questionado se conhece FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, respondeu que não; QUE perguntado se se lembra do sócio que o Gerardo Neto tinha na Transpoportadora que é o Flávio Leal dos Santos, respondeu que se recorda que foi apresentado, há muitos anos atrás, em uma casa de praia do Toureiro, a uma pessoa, que segundo Gerardo Neto era seu sócio, que mexia com cavalo e que morava em São Paulo; QUE acredita que sequer não seja possível identificá-lo e não se lembra sequer do nome; QUE se sabe se o Gerardo Neto possui alguma



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

empresa, respondeu que não sabe; QUE inquirido se conhece a empresa TRANSELETRO, respondeu que nunca sequer ouviu falar; QUE sabe que Janes antes de morrer trabalhou no Grupo O Toureiro; QUE soube por terceiros, e não sabia o setor dele; QUE encontrou com Janes na farmácia O Toureiro, e disse que estava assumindo a administração do espólio de José Oscar Freitas, seu ex sogro e por coincidências padrinho de batismo, e ele disse que iria pagar o valor devido, corrigido, antes de o depoente assumir a administração mencionada, para não terem problemas jurídicos, pois o declarante considera isto algo muito constrangedor; QUE argumentado se Janes foi trabalhar na sede, respondeu que sim, por terceiros

Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante:

Que é tio da vítima; Que argumentado como era a relação com a vítima respondeu que foi a primeira pessoa que ajudou o Janes quando ele veio de Fortaleza. Que ele abriu a J. Castro e como tinha muitos imóveis passou para ele administrar. Que construiu o Shopping Amaração e a vítima vendeu muitos imóveis e ganhou uma comição muito boa. Que com isso a J. Castro virou a maior imobiliária do norte do Estado. Que quando ele abriu a Factory, ele tinha muita credibilidade na cidade e muita gente colocou dinheiro. Que até pensou em colocar, mas ele disse que tinha muito dinheiro. Que tinha um crédito com a vítima. Que a vítima deveria passar mais ou menos R\$ 100.000,00 de alugueis, assim como a administração do condomínio do Shopping (ele levava 10%) . Que teve uma época que ele começou a atrasar os repasses devidos. Que em 2018 a vítima devia mais ou menos 1 milhão. Que ele mandou uma carta (juntou a carta) para agradecer a ajuda, que ele estava pagando as contas da empresa com o dinheiro que lhe era devido. Que atualizou o crédito e ele deveria lhe pagar R\$ 1.237.032,66 conforme contrato. Que a irmã, que é mãe da vítima, dou um terreno de 12 hectares que foi transformado em loteamento Recanto dos Sabias. Que ele ofereceu 36 lotes residenciais e 1 comercial e o depoente aceitou. Que com isso quitou a dívida integralmente. Que o pai dele deu outro terreno em Teresina e ele deu como garantia no banco na ação de recuperação judicial. Que argumentado o que os irmãos achavam disso, que respondeu que todos os irmãos gostavam do irmão que ele era muito apaziguador, não alterava a voz com ninguém. Que argumentado se conhecia o Mario Roberto Bezerra, respondeu que não. Que argumentado se conhecia o Mario Roberto Bezerra, respondeu que não. Que argumentado se conhece o Flávio Leal , respondeu que não.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

Em relação a mãe da vítima, a Sr. Maria Adelaide Cavalcante de Castro, cabe destacar que ela se negou no primeiro momento a comparecer, talvez influenciada por alguém a não depor, sendo que ela é a maior interessada na investigação:

QUE é mãe de Janes Cavalcante de Castro; QUE a declarante chegou nesta cidade no dia do crime que vitimou seu filho citado; QUE se recorda que no dia do crime, viu na manhã, antes do crime, na loja Toureiro do Centro desta cidade dois rapazes e acha que um deles tenha sido MARCOS, conhecido como Marquinhos, que foi preso na investigação do crime ora citado; QUE durante a tarde recebeu a triste notícia; QUE não reparou nem Janes relatou nada de diferente, e sabe que ele tinha marcado reuniões de trabalho; QUE seu filho era pessoa muito reservada; QUE na época do crime, Janes estava trabalhando, no setor de RH; QUE Janes começou trabalhando apenas nos finais dos dias e recebendo oito mil reais mensais, e seu outro filho Gerardo deu a ideia de colocar Janes no setor de RH e na parte jurídica do grupo O Toureiro; QUE passado algum tempo, Gerardo Neto deu a ideia de Janes ir ao setor de RH e parte jurídica do grupo O Toureiro; QUE no primeiro momento o salário era de oito mil, e já neste novo setor era de quinze mil mensais, trabalhando diariamente, por um turno; QUE até hoje é mantido o salário de quinze mil reais aos filhos de Janes; QUE ele ficou por cerca de três meses no setor de RH, até quando foi vitimado; QUE inquirida sobre problemas na administração da farmácia, respondeu que a suspeita de problemas nela foi identificado por JENIVAL; QUE a farmácia era a única loja que não tinha ninguém da família trabalhando; QUE a declarante tinha a intenção de que Janes "tomasse gosto" por trabalhar na empresa; QUE todos seus filhos foram estudar em Fortaleza, e ao voltar Janes teve a ideia de abrir a imobiliária, a qual iniciou acima de uma das lojas do Grupo O Toureiro; QUE assim que ele montou este negócio ele foi chamado em dois concursos públicos, e ele foi para o Ceará, e posteriormente conseguiu a permuta com uma pessoa de Teresina, e ele manteve este cargo público com a empresa dele, a Imobiliária J Castro; QUE com o tempo, ele se licenciou do cargo público, e ficou apenas na J Castro, e após o prazo máximo de licença ele pediu o desligamento, mas em data seguinte foi pedido a reintegração, cuja decisão administrativa favorável chegou pouco após o crime que o vitimou; QUE Janes, a família e a própria empresa estavam se organizando para esta volta de Janes no cargo na Justiça do Trabalho; QUE perguntada sobre como e quando Janes contou sobre problemas financeiros nos negócios de Janes, respondeu que Janes lhe contou, em conversa apenas que teve ele, a declarante



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

e seu marido, (pai dele, Raimundo) que estava com problemas financeiros, e ele pediu o valor de seiscentos mil reais, e concordaram em lhe ajudar; QUE após isto a declarante foi aos Estados Unidos, e neste período Gerardo Neto ficou ajudando Janes financeiramente, e ao retornar soube que os problemas financeiros seriam maiores; QUE após isto resolveu fazer uma reunião com os familiares para contar o ocorrido; QUE Gerardo Neto e Janes estavam muito tristes com a situação; QUE a primeira reunião se deu na casa de Iarli, ocasião na qual contaram e oraram por ele; QUE a esposa de Janes não sabia deste problema; QUE como a declarante estava com problemas de saúde, se recuperando de um câncer, notou que familiares lhe blindaram de contar outros problemas; QUE se recorda que fez um cheque no valor de pouco mais de cem mil reais, para ele; QUE a declarante recebia, à época, mensalmente cerca de vinte mil reais em aluguéis, e ficou repassando por alguns meses este montante a Janes; QUE possui um imóvel na saída da cidade e manifestou a intenção de ceder a Janes este terreno, e outros, e Gerardo Neto sempre aceitou, e era seu marido, Raimundo, que inicialmente não concordava em ceder os imóveis, mas em seguida concordou; QUE todas as decisões são conversadas, tendo o Gerardo Neto autonomia na empresa e diz que a declarante e seu marido (pai dele) que são os donos e que decidem; QUE Janes não contava nada sobre os credores, não dizendo se tinha tido problema com algum, até mesmo porque era da personalidade dele ser reservado e não dar preocupações a ninguém; QUE sobre a dívida com Valdeci, respondeu que a declarante se acertou com ele, não tendo problema algum, até porque é irmão da declarante, e o pagava cem mil reais mensais a ele; QUE não acredita que o crime de seu filho tenha sido por conta de dinheiro, nem de credores; QUE inquirida sobre os investigados que tomou conhecimento, se conhecia algum, respondeu que apenas conhecia, de vista, FLÁVIO, e se recorda que ele teria ido uma vez a casa de praia da família, sita no Coqueiro, e Gerardo o apresentou como sendo uma pessoa "da Transportadora"; QUE Raimundo apoiava a ideia de Gerardo Neto ter negócios próprios, e ele começou um destes negócios com Flávio, pois já teria conhecimento nesta área; QUE assim como Janes tinha o negócio dele, sempre incentivava Gerardo Neto a ter seus próprios negócios; QUE Gerardo disse que queria comprar a parte de Flávio, mas que queria que ele continuasse trabalhando na empresa enquanto adquiria conhecimento na área; QUE seu marido e a declarante ajudaram Gerardo Neto na compra da parte de Flávio, e esta mesma empresa foi para o filho de Gerardo, SAMUEL, a qual hoje se chama S.B. TRANSPORTES; QUE inquirida sobre quando foi que se deu a compra da parte de Flávio na Transportadora, respondeu que não se lembra ao certo, e tempo



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

"um bom tempo", e que a negociação envolvia um caminhão e parcelas de até cinquenta mil reais, pagas em cheques; QUE esta questão dos cheques e do caminhão, do pagamento para Flávio são fatos que não sabe precisar o período, mas cujos pagamentos se iniciaram cerca de dois anos antes do crime de Janes; QUE inquirida sobre algum fato envolvendo Flávio, respondeu que não soube de nada, até mesmo porque Gerardo Neto também é muito reservado; QUE perguntada em relação aos funcionários da empresa, respondeu que ERONILDO era um outro filho da declarante, de total confiança, boa índole, inteligente, o braço direito da empresa, estando sempre ao lado de seu marido, e era ele que resolvia tudo, tendo acesso às contas e senhas bancárias; QUE Eronildo era muito organizado e existem todos os registros de tudo que ele fazia, e ele sempre pedia autorização para fazer as transações e ele sempre prestava contas; QUE tudo era anotado, sendo informado o motivo e para que teria sido destinado; QUE tudo sempre passava por Eronildo; QUE argumentado se existia a possibilidade de falsificar ordem de pagamento, respondeu que não, pois Eronildo via tudo e era muito criterioso; QUE argumentado se conhece MÁRIO ROBERTO BEZERRA, vulgo NINO, respondeu que não; QUE FRANCISCO DAS CHAGAS, conhecido como CHAGUINHA ficou na função de Eronildo, falecido de covid cerca de cinco meses após o fato de Janes.

Outro indício que existe uma movimentação contrária a investigação, até como forma de coação, é a procura para um novo depoimento, da irmã Iarley. Vejamos, Iarley assina procuração para o Advogado Emerson (Que também é contador da empresa Toreiro e acompanhou todos os depoimentos dos funcionários), esse junta procuração nos autos na Sexta Feira. No dia seguinte, esta autoridade policial estava de plantão na Central de Flagrantes e foi procurado por Iarley para revogar a procuração dada na sexta feira. Acontece que, nitidamente pressionada a dar novo depoimento tentando desdizer o que havia dito, vem na Segunda Feira seguinte acompanhada do Advogado Emerson, da empresa Toreiro. Transcrição nos autos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

Oitivas do Núcleo Financeiro do Grupo Toreiro:

Filho do falecido funcionário Eronildo, Joao Eronildo de Sousa Ferreira Junior, declarou que:

é filho do Sr. João Eronildo de Sousa Ferreira. Que o pai trabalhou na empresa Torreiro por mais ou menos 35 anos, era de confiança do Seu Raimundo e Dona Adelaide. Que ele faleceu no mês de fevereiro de 2021 de Covid. Que ele foi internado no Hospital Promédica, depois foi para o Heda. Que argumentado se algum médico deu algum atendimento especial a mando da empresa respondeu que ligou para o Gerardo para pedir ajuda e ele ficou de tentar ajudar. Que o pai fez o teste sábado e o Seu Raimundo e Jessie também estavam com Covid. Que o pai no começo não estava sentindo nada. Que a enfermeira do Torreiro, Dolores, ajudou muito o pai, era muito amiga dele. Que na quarta seguinte ele passou mal, e no sábado seguinte já estava com 95% do pulmão comprometido, estava com várias paradas cardíacas. Que ele tinha várias comorbidades, diabetes, obesidade. Tinha um problema sério de glaucoma. Que também trabalhava na empresa desde 2006 até a morte do pai. Que saiu porque não conseguia mais ir para a empresa, pois via a cadeira do pai, sala e lhe fazia muito mal, tendo um princípio de depressão. Que depois ficou em depressão, engordou 45 kilos. Que ficou sem trabalhar em 2021, trabalhou muito pouco. Que agora em 2022 está retomando a vida. Que trabalhava na parte de TI da empresa. Que trabalhava no sistema interno da empresa. Que onde dava problema de alimentação do sistema, tinha que resolver. Que argumentado sobre a função do pai na empresa, em relação a fazer pagamentos respondeu que o pai estava no setor financeiro desde que entrou na empresa, trabalhando direto com o Sr. Raimundo. **Que argumentado como funcionava a questão de pagamentos respondeu que o pai tinha os tokens das empresas e contas pessoais do Sr. Raimundo e da Dona Adelaide para usar no computador da empresa no setor financeiro. Que o pai era cadastrado no banco e tinha acesso a pagamentos. Que ele apenas fazia os pagamentos e imprimia os extratos e mandava para o Sr. Raimundo e para a dona Adelaide. Que em relação a conta pessoal do Gerardo, não era o pai do depoente quem geria, era o Chaguinha. Que o pai já passava muita coisa para o Chaguinha, pois já estava se sentindo cansado, faltava pouco para se aposentar. Que o pai somente fazia pagamentos mediante Ordem de Pagamento assinada pelo Gerardo, Genival, Chaguinha ou Sr. Raimundo, que o pai era muito cuidadoso e nunca pagava nada sem assinatura no papel.**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

Qualquer transferência somente fazia mediante ordem de pagamento assinada. Que argumentado se sabe onde ia as ordem de pagamentos pagas, respondeu que não lembra se ia para a contabilidade ou se ficava no setor financeiro. Que argumentado quem ficou no lugar do pai, respondeu que foi o Gessie. Que argumentado se sabe como funcionava as chaves de segurança dos bancos, respondeu que os computadores do sistema financeiro as vezes os bancos iam até lá atualizar a segurança. Que atualmente tiveram mudanças de salas e o setor financeiro ficou nos fundos. Que argumentado quando a vítima foi trabalhar na empresa respondeu que primeiro ele trabalhou na Farmácia da Pinheiro Machado, que ele iria de tarde para lá. Que ele ficou lá como gerente. Que atualmente quem manda na empresa é o Gerardo e o Genival é o braço direito. Que o Janes saiu da farmácia e foi para trabalhar de tarde no RH do Torreiro. Que ele era muito reservado, ao ponto de atender telefone no banheiro. Que ele era calado. Que em relação aos credores do Janes acreditava que todos os credores seriam pagos um dia, opinião do depoente. Que se a Dona Adelaide soubesse que isso teria acontecido, teria feito de tudo para pagar essa dívida. (Grifo Nosso)

Gecier Machado de Brito:

perguntado a quanto tempo trabalha no grupo O Toureiro, respondeu que fará vinte anos em maio de 2023; QUE conhecia Janes Cavalcante de Castro; QUE perguntado, respondeu que Janes não trabalhava na empresa, e ficou por pouco tempo trabalhando, até quando foi morto; QUE o departamento no qual ele trabalhava era diverso do qual o depoente trabalhava, mas tinha contato apenas em visitas esporádicas; QUE indagado qual sua função atual na empresa, respondeu que assessora diretamente apenas o senhor Raimundo, conhecido como O Toureiro, e, na folha de pagamento, ainda consta como auxiliar de contabilidade; QUE inquirido qual sua função na época da pandemia, na época do crime, respondeu que exercia a mesma função, junto com o senhor ERONILDO e Seu RAIMUNDO (Toureiro); QUE o senhor Raimundo vai todo dia trabalhar na empresa; QUE se recorda que à época, Eronildo era o responsável pela parte financeira e bancária da empresa, mas o depoente tem acesso às contas, mas não a todas, e seu acesso sempre foi apenas para consultas; QUE perguntado quem mexe, tem acesso e faz as movimentações nas contas da empresa, respondeu que apenas o senhor Eronildo; QUE indagado quem dava as ordens de serviço para Eronildo fazer os depósitos/transferências/pagamento, respondeu que o setor de contabilidade da empresa (notas de serviço, de fornecedor, de funcionários, etc) encaminhava já pronto para ele;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

QUE existe todo um fluxograma para gerar as ordens de pagamento, e já vinha tudo pronto, e Eronildo era o responsável por fazer essa parte bancária; QUE indagado se tem conhecimento de apenas Eronildo tinha acesso às contas, respondeu que apenas ele manuseava (movimentava a conta) as várias contas, e havia outras pessoas que tinham acesso a contas, apenas para consultas; QUE o senhor Raimundo não mexia na conta, até mesmo porque ele não tem conhecimento para movimentar as contas; QUE questionado sobre quantas e quais contas tem o Grupo O Toureiro, respondeu que não sabe precisar; QUE argumentado, na época da pandemia, quem tem acesso a conta Raimundo Florindo de Castro (junto ao Banco cujo código 033) e Maria Adelaide de Castro ME (Banco cujo código é 237) ambos Pessoa Jurídica, respondeu que a conta do Banco Santander, cujo código é 033, nunca teve acesso a esta conta, e a outra conta, o depoente tinha acesso; QUE indagado quem tinha acesso às contas citadas, respondeu que Eronildo, e após a morte dele ficou tendo acesso FRANCISCO DAS CHAGAS, CONHECIDO COMO CHAGUINHA, que ficou no lugar de Eronildo; **QUE inquirido se Gerardo tinha acesso às contas, respondeu que não sabe se ele operava as contas, mas ele sempre teve acesso às contas; QUE indagado quem tinha acesso para realizar operações, respondeu que Eronildo, e, após a morte dele, Chaguinha; QUE Gerardo é procurador de todo o Grupo O Toureiro, pois ele tem uma procuração geral da empresa, que o possibilita ter acesso a movimentar todas as contas do Grupo;** QUE indagado se tem acesso às contas da Geralog, respondeu que não, que trabalha apenas para o senhor Raimundo Toureiro; QUE o depoente sempre teve acesso às senhas de consulta, menos do Banco Santander; QUE, na época, tinha acesso às consultas, Eronildo, o depoente, Chaguinha, e acredita que JÚNIOR não tivesse, pois ele era mais operacional; QUE argumentado, que em tese, tudo que era pago teria que ter uma origem, uma ordem de serviço, respondeu que já vem pronto e autorizado do setor de contabilidade; QUE não tem conhecimento de Gerardo ou Eronildo conferir alguma assinatura na ordem de serviço; QUE ao mostrar uma microfilmagem de um cheque do Banco Santander (cheque nº 000282, Ag. 3333, conta 13 04667 9), respondeu que conhece como sendo sua, do depoente; QUE todos os cheques que entram na empresa o depoente assina; QUE o motorista recebe os cheques, e repassam para a sede da empresa, sendo classificados por data, e após ser conferido o valor, se carimba e rubrica os cheques para que haja a certeza de que são realmente seus e caso haja algum problema sejam devidamente pagos posteriormente, endossando o cheque e o tornando cheque ao portador; QUE hoje em dia está se mudando, pagando os fornecedores com cheques da própria empresa, mas ainda persiste, em menor escala esse hábito de pagamento por meio dos cheques recebidos; QUE apenas o depoente e o senhor Raimundo fazem isto, e na época Eronildo fazia isto também; **QUE a dona ADELAIDE**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

não mexe nas contas; QUE indagado se tinha conhecimento de alguma ajuda financeira a JANES, respondeu que o próprio depoente se recorda de ter levado uma mochila a Janes, com malotes, mas não sabe informar o que havia dentro, e deixava na Pessoa Jurídica J Castro; **QUE perguntado se a empresa TRANSELETRO presta algum serviço ao Grupo Toureiro,** respondeu que nunca ouviu falar desta empresa; **QUE indagado sobre a empresa TRANSPORTADORA LEAL,** responde que também nunca ouviu falar nesta empresa; **QUE perguntado em relação às transportadoras que trabalham junto ao grupo O Toureiro,** respondeu que várias empresas trabalham junto ao Grupo O Toureiro, dentre as quais a Geralog; QUE indagado se conhece FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, respondeu que não se recorda o nome e não conhece esta pessoa; QUE indagado acerca transferências de valor acima de trinta mil, respondeu que não existe distinção com relação ao valor, sendo os pagamentos dependentes unicamente de ordem do setor competente, e ninguém questiona; **QUE indagado, por se tratar de uma empresa familiar, na qual o diretor geral é filho dos fundadores, os quais ainda são ativos presencialmente na empresa, se eles determinarem verbalmente um pagamento se é feito,** respondeu que sim, mas o próprio depoente nunca fez nenhum pagamento assim; QUE no dia em que Janes foi assassinado, o depoente estava trabalhando, na empresa; QUE Eronildo adoeceu na mesma época do depoente, por volta de fevereiro de 2021, e ele faleceu, e logo em seguida Chaguinha assumiu a função de Eronildo; QUE indagado qual o procedimento que era feito quando um cheque era devolvido sem fundos, respondeu que quando Eronildo era vivo, era centralizado nele, com ele falando com o emissor do cheque, e, se falhasse, ele encaminhava para o setor jurídico, Dr. DÊNIS, que saiu da empresa e não sabe nenhum dado sobre ele

Joao de Jesus Monteiro da Rocha Junior:

trabalha no Grupo O Toureiro desde maio de 2016, e na como assistente administrativo; QUE indagado em qual setor trabalha atualmente, respondeu que dá suporte em vários setores, na assessoria do grupo principal como o de compras e o de layout, como um supervisor, sendo seu superior imediato Jenival; QUE indagado se conhecia e trabalha com Janes, respondeu que conhecia mas não trabalhava com ele; QUE primeiramente Janes trabalhou na farmácia O Toureiro, da Av. Pinheiro Machado, nesta cidade de Parnaíba, e se recorda que ficou sabendo que nesta filial houve a suspeita de desvio de valores na empresa, mas não se recorda se este fato foi contemporâneo à época em que Janes lá trabalhou, e não sabe garantir se ele teve algum tipo de ciência ou de envolvimento na descoberta e na eventual punição das pessoas, e nunca teve contato com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

Janes dentro da empresa; QUE não sabe dizer muita coisa sobre este eventual rombo nesta filial, pois o depoente estava no grupo como um supervisor e frequentava a farmácia, supervisionando, e quando tomou conhecimento disso os funcionários que haviam cometido isto já tinham sido demitidos; QUE nunca tinha feito um relatório, e nunca fez isto, pois sempre resolveu os problemas, não querendo repassar problemas a outras pessoas, e, se fosse preciso, repassava a Jenival; QUE se recorda que foi o depoente que recebeu a ligação informando sobre o homicídio de Janes; QUE perguntado se se recorda quem foram as pessoas demitidas por conta do rombo na farmácia, respondeu que MARCELO e RITA; QUE argumentado se tem ou já teve acesso às contas bancárias do Grupo O Toureiro, respondeu que nunca teve acesso; **QUE em relação às transportadoras que trabalham junto ao Grupo O Toureiro, respondeu que se recorda que tem a Geralog e outras, mas considera parceira a Geralog, pois é do GERARDO; QUE prezam sempre por negociar pelo menor preço, e se a Geralog for o menor preço, será a escolhida, se a rota é feita por um caminhão da Geralog, e o procedimento rotineiro é prezar pelo menor custo; QUE indagado, respondeu que conhece a transportadora TRANSELETRO, e se recorda que com relação a produtos da Campari era feita a coleta deles em Recife, e que se recorda que com esta empresa era o menor preço nesta rota; QUE faz cerca de três anos que o depoente não faz trabalho mais neste setor; QUE perguntado se sabe quem é o dono da Transeleto, respondeu que conhece como sendo FLÁVIO LEAL DOS SANTOS; QUE perguntado de onde conhece Flávio, respondeu que o conheceu na Geralog, e afirma que já prestou serviço na Geralog, fez uma mudança administrativa nesta empresa (por volta do final de outubro 2018 a janeiro de 2020, e Gerardo era o único proprietário desta empresa); QUE o depoente foi prestar serviço lá a pedido do próprio Gerardo, e Flávio estava lá como funcionário que fazia a parte comercial da empresa; QUE inquirido quando teve contato com Flávio, respondeu que perdeu o contato dele por volta do ano de 2019, quando soube que ele estava abrindo uma transportadores, que acredita que seja a Transeleto; QUE inquirido e trabalhou com a Transportadora Leal, respondeu que não, e sabe que ela se transformou posteriormente em SB TRANSPORTES, e era de DANILO LEAL, irmão de FLÁVIO LEAL DOS SANTOS; QUE conheceu Danilo Leal na Transportadora Leal, na cidade de Teresina - PI; QUE ouviu falar que Flávio e Gerardo já tinham sido sócios da Geralog, mas não sabe garantir isto, pois nunca viu nenhum documento que comprovasse isto; QUE o depoente também trabalhou na SB TRANSPORTES; QUE na prática, SB TRANSPORTES e a GERALOG ficam no mesmo espaço físico, uma ao lado da outra; QUE argumentado se sabia que Flávio é foragido deste inquérito que apura o homicídio de Janes Cavalcante de Castro, respondeu que não sabia; QUE inquirido se sabia que Flávio era próximo, de frequentar a casa dos**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

pais de Gerardo, respondeu que não sabe, pois o próprio depoente não é de frequentar a casa deles, não tendo esta proximidade; QUE inquirido se presenciou alguma vez Flávio com raiva de Gerardo ou de Janes, respondeu que não; QUE reitera que nunca teve acesso a nada da parte financeira; QUE sabe que Flávio gostava de vaquejada e música, e inclusive as pessoas comentavam sobre a transportadora dele como a transportadora do "tocador"; QUE perguntado se conhece CARLA MARIAH, responde que sabe que é a esposa do Flávio, e soube de um assalto na casa deles, e por conta deste caso ouviu falar este nome; QUE inquirido se teve algum contato na fase da transição da empresa Geralog que era dividida entre Gerardo e Flávio, respondeu que, conforme já disse, sequer sabia que a empresa também era de Flávio. (Grifo Nosso)

Jenival Castro de Almeida:

QUE trabalha no Grupo O Toureiro há quase dezoito anos; QUE entrou inicialmente no setor de entrada de mercadorias, depois foi comprador e depois foi gerente; QUE inquirido se exerce a mesma função desde 2019, respondeu que sim, que neste ano já exercia a função de gerente administrativo; QUE argumentado se conhecia, se tinha contato com a vítima, respondeu que tinha contato com ele, apenas na empresa; QUE questionado quais suas funções em seu atual cargo, responde que visita pontualmente todas as filiais diariamente e pontua com a gerência de cada uma sobre o que deve ser feito; QUE perguntado sobre as funções de Janes na farmácia, respondeu que ele entrou na farmácia para cuidar da parte administrativa e posteriormente foi organizar o setor de pessoal, pois não havia um departamento de RH; QUE perguntado, respondeu que Janes não comentou sobre nenhum problema envolvendo nenhum funcionário, mas apenas problemas corriqueiros, como relaxados ou faltosos; QUE indagado sobre a função de ERONILDO, respondeu que ele era gerente financeiro da empresa, e tudo passava por ele, sendo ele o único que exercia esta função; QUE Eronildo exerceu por vários anos esta mesma função e a exerceu até quando faleceu; QUE inquirido se tem acesso às contas, a movimentação financeira da empresa, respondeu que em regra não, que apenas para consultar algumas poucas, mas não tem as senhas; QUE atualmente quem exerce a função de Eronildo é CHAGUINHA; QUE Janes começou a trabalhar na farmácia muito depois de quando surgiu o problema de desvio de dinheiro na farmácia; QUE com relação a este desvio, nunca foi descoberto o valor subtraído; **QUE perguntado se tem conhecimento de a empresa TRANSELETRO prestar serviço para o**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

Grupo Toureiro, respondeu que hoje não, mas se recorda que já prestou, há muito tempo, de forma eventual; QUE inquirido se sabe quem é o dono da Transeleto, respondeu que sim, o FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, o qual conhece e o viu por diversas vezes, na transportadora; QUE sabe que Flávio foi sócio de Gerardo em uma transportadora; QUE nunca viu nenhuma discussão de Flávio; QUE tinha contato com Flávio mais em Teresina, e por poucas vezes veio a esta cidade; QUE nunca soube de nenhum contato entre Flávio e Janes; QUE o setor em que trabalha é ligado diretamente a diretoria do Grupo; QUE inquirido se sabe de alguma ajuda financeira dada a Janes, respondeu que sabia que existia essa ajuda, mas nunca foi entregar o dinheiro; QUE o ingresso de Janes na empresa se deu para justificar a ajuda que a mãe já fazia a ele; QUE pelo que sabe a ajuda financeira dada a Janes era consenso de todos e nunca teria sido motivo de briga; QUE dona Adelaide perguntou onde poderiam encaixar Janes, para que ele sentisse que a ajuda que estavam lhe dando não era por nada, e por isso foi sugerido que ele fosse para a farmácia da Pinheiro Machado, pois era a única que, à época, não tinha nenhum familiar, e lá ele trabalhava das 17h às 19h, e quando ocorreu o homicídio ele já estava trabalhando no setor de pessoal, havia feito um cronograma de trabalho, como site para envio de currículos de pessoas que disputavam vaga de emprego na empresa, e ele estava fazendo um excelente trabalho; QUE inquirido se ocorre de algum dos familiares donos da empresa de ordenarem algum pagamento, respondeu que sim, e isto ocorre com certa frequência, e tudo fica registrado; QUE dona Adelaide, Seu Raimundo e Gerardo são muito envolvidos até o momento com a empresa; QUE os fundadores não mexem no sistema interno da empresa, apenas Gerardo, que é diretor geral; QUE indagado se conhece a esposa de Flávio, respondeu que já ouviu o nome dela, Mariah, mas nunca a conheceu; QUE perguntado se sabe que Flávio gostava de vaquejada, respondeu que apesar da pouca intimidade era fácil saber disso, pois ele sempre falava algo sobre o assunto, e tinha vários troféus na sala dele; QUE perguntado, respondeu que nunca trabalhou na Geralog; QUE perguntado, respondeu que conhece VIRGILINHO e a esposa, DANIELA, e conhece ele desde pequeno, e como o depoente também é de Caxingó, mesma região deles; QUE o pai do declarante trabalhou com o pai dele, em um posto de gasolina; QUE perguntado se conhece MÁRIO ROBERTO conhecido como NINO, respondeu que ouviu falar dele apenas na mídia, quando citado o crime; QUE todas as vezes em que foi para a empresa de Flávio, no escritório dele, foi com Gerardo; **QUE não tem conhecimento sobre**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

nenhuma transação entre a Transeletro e o Grupo O Toureiro na qual aquela faça pagamento a este.

Francisco das Chagas Gomes:

trabalha no Grupo O Toureiro há dez anos, e desde quando ERONILDO faleceu que o depoente exerce a função que era dele, gerente financeiro; QUE à época da morte de Janes, o depoente era auxiliar direto de Eronildo, mas não ficava na mesma sala que ele; QUE tinha contato com Janes, mas era apenas profissional o contato; QUE Janes trabalhava no setor de RH, diverso do qual o depoente trabalhava; QUE inquirido se mais alguém auxiliava Eronildo, respondeu que Gecier também; QUE inquirido quem tinha acesso às contas do Grupo Toureiro em setembro de 2020, respondeu que Eronildo tinha centralizado as senhas de autorizações de transferência, e o depoente tinha apenas a senha de consulta; QUE nem os pais de Janes nem Gerardo nunca movimentaram a conta, ao que o depoente tenha conhecimento, mas eles tem acesso, por questões óbvias; QUE os pagamentos tinham que ser autorizados por Eronildo, e era ele próprio que fazia a transferência, e Gecier auxiliava e ficava na parte de controle dos cheques (ordens de serviço); QUE após a morte de Eronildo, as transferências ficaram a cargo do depoente; **QUE perguntado se tem conhecimento de a empresa Transeletro prestar ou ter prestado serviço ao Grupo O Toureiro, respondeu que eles entregam mercadorias para o Grupo O Toureiro, mas quem paga o frete é quem está vendendo ao Grupo O Toureiro, ou seja, não há relação direta entre a Transeletro e o Grupo O Toureiro, e a relação entre eles era eventual; QUE inquirido se sabe quem é o dono da Transeletro, respondeu que sim, que é FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, o qual o depoente conheceu como sendo o dono, mas nunca viu a documentação que comprove isto; QUE conheceu Flávio pessoalmente quando ele tinha relações com a Geralog; QUE quando houve a venda da TRANSPORTADORA LEAL, que virou SB TRANSPORTES, o depoente ajudou na fase da transição, e referida empresa constava como sendo de DANILO, mas de fato ela era de seu irmão FLÁVIO LEAL DOS SANTOS; QUE Gerardo pediu que o depoente ajudasse na parte financeira da Geralog; QUE teve muito contato com Flávio, e ele era responsável pela parte comercial, e o depoente ficava no setor financeiro, e as conversas que tiveram foram profissionais; QUE inquirido sobre o que sabe da vida pessoal de Flávio, respondeu que sabe apenas que ele gostava de vaquejada e de tocar/cantar; QUE**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

argumentado se viu alguma vez Flávio discutindo ou sendo rígido, respondeu que ele era uma pessoa que se impunha, que falava alto, mas normal, e nunca teve problema com ele; QUE inquirido sobre a esposa de Flávio, respondeu que teve contato com ela apenas por telefone, a CARLA MARIAH; QUE inquirido se conhece MÁRIO ROBERTO BEZERRA vulgo NINO, respondeu que não conhecia, sabendo dele apenas por notícias da mídia envolvendo o crime de Janes, mas que nunca o viu pessoalmente; QUE o depoente participou parcialmente da transição da empresa com Gerardo, mas até onde sabe a empresa era do irmão de Flávio, Danilo, o qual o depoente conheceu; QUE Gerardo adquiriu, para o filho dele, SAMUEL, a Transportadora Leal, a qual virou SB TRANSPORTES; QUE sabe que Gerardo pagou três milhões para adquirir a Transportadora Leal; QUE não participou deste negociação mas sabe que foi dado um caminhão como entrada e cheques de cinquenta mil reais; QUE argumentado sobre a empresa Transportadora de carga Geralog respondeu que Gerardo sempre foi o dono e que Flávio nunca foi sócio; QUE ainda hoje o depoente presta serviço na Geralog e na SB Transportes; QUE inquirido até quando teve contato com Flávio, respondeu que perdeu o contato com ele no ano de 2021; QUE inquirido se se recorda de algum comentário de Flávio sobre o crime de Janes, respondeu que não; QUE perguntado, por se tratar de uma empresa familiar, se ocorre de algum deles dar ordem de pagamento, respondeu que sim, que as pessoas que podem e assim o fazem são dona Adelaide, Seu Raimundo e Gerardo, e toda ordem dada por eles é registrada no sistema, e é citado como retirada por quem tenha dado a ordem; QUE perguntado se conhece VIRGILINHO, respondeu que não, mas conhece o irmão, o Virgelênio; QUE tomou conhecimento de possível envolvimento de Flávio com o crime de Janes apenas pela mídia, e não conseguiu imaginar um possível motivo.

Oitivas dos Investigados:

Igor Fernandz Rangel Siqueira de Almeida:

QUE perguntado se é parente de Elizabeth, respondeu que sim, é sobrinho de Elizabeth; QUE perguntado sobre explicação do período de ter vindo a Teresina, data de começar respondeu que foi a Teresina no ano de 2010, e foi Elizabeth que o convidou a ir para lá, pois o interrogado estava desempregado, e por isso saiu de Codó, e foi trabalhar para eles e morar no Rancho Cowboy; QUE inquirido sobre



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

sua função, respondeu que montava arquibancadas, tendas, pois Elizabeth alugava arquibancadas, e o interrogado ganhava um salário mínimo; QUE no rancho morou desde quando chegou sozinho, sendo que o casal Elizabeth e Nino morava em um apartamento, mas não sabe precisar onde seria; QUE não sabe onde ficam nem quantos apartamentos Nino e Elizaeth possuem; QUE questionado se Nino e Elizabeth tinham o costume de receber muitas pessoas, respondeu que assim que chegou sim, pois chegavam pessoas para vender cavalos, e alugar arquibancadas, mas ninguém dormia lá; QUE inquirido se conhece EVANDRO BRITO, respondeu que não; QUE não reparava nas pessoas que frequentava o rancho; QUE perguntado sobre as pessoas presas, se conhecia algum deles, respondeu que não os conhecia; QUE inquirido sobre a vítima fatal, respondeu que não o conhecia; QUE inquirido se conhece Virgílio Neto, respondeu que sim, o conheceu quando ele foi ao rancho, onde ele foi por cerca de duas vezes; QUE perguntado sobre a esposa dele, respondeu que não conhece a esposa dele; QUE perguntado se sabe se Virgílio tinha algum apartamento para Nino ou Elizabeth, respondeu que não sabe; QUE o interrogado viajava para os eventos; QUE inquirido sobre quando veio a esta cidade de Parnaíba, respondeu que com o Dr. Francisco, em outubro de 2022, no período eleitoral, quando se apresentou; QUE perguntado sobre o carro HILUX de cor cinza, respondeu que Nino vende animal, troca de carro, e no período ele estava doente, e solicitou usar o nome para a transferência do carro, e o interrogado autorizou; QUE inquirido se sabia que NINO usava o nome do interrogado para registrar terminais telefônicos, respondeu que sequer sabia, e, por óbvio não autorizou; QUE sempre usa o mesmo número, há muitos anos, e no período em que trabalhou no rancho até o ano de 2021 usou apenas um número, de DDD 86, mas como foi morar no Maranhão, em Codó, passou a usar um outro chip, de DDD 99, e não sabe dizer nenhum destes números; QUE voltou para Codó quando o rancho foi fechado; QUE inquirido sobre o Boletim de Ocorrência Nº 78765/2020, registrado em 16/03/2020 às 10h na Delegacia de Codó (4ª Delegacia Regional de Codó), de perda de documento (Título de eleitor), respondeu que não se recorda de ter perdido este documento nem de ter registrado um BO de perda; QUE voltando ao carro, perguntado sobre a venda do carro, respondeu que não sabe sobre a venda, mas foi assinar; QUE assinou o DUT em branco e entregou o documento a NINO; QUE perguntado se é proprietário ou se morou no Condomínio Málaga, apto. 604, respondeu que não; QUE perguntado se teve alguma motocicleta quando estava morando em Teresina, respondeu que sim, e Elizabeth deu este endereço, dizendo para colocá-lo quando comprasse sua moto, uma Honda Pop 100; QUE



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

deixou de pagar esta moto, e por isso houve uma busca e apreensão dela, pois não teve como pagar; QUE questionado se Nino justificou alguma coisa sobre a mudança da Hilux e a necessidade de por em nome do interrogado, respondeu que ele disse que queria isto devido a uma briga de família, pois estava com câncer, não sabia o que poderia ocorrer, e tinha uma ex mulher e poderia gerar algum problema; QUE questionado se conhecia CARLA MARIAH e FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, respondeu que sim, os conhece do Rancho; QUE eles "iam de vez em quando" ao rancho, e não dormiam lá; QUE inquirido se o rancho era local de parada, para quem estava passando, comprando ou vendendo, ou de passagem, respondeu que não; QUE argumentado se sabe se alguém era sócio do rancho cowboy, respondeu que não, que achava que o único dono fosse Nino; QUE perguntado se conhece ÍTALO ANTÔNIO DE CARVALHO BRITO, respondeu que não; QUE inquirido sobre após a operação, quando foi morar em Codó, se teve neste período com Nino, respondeu que não teve contato algum com Nino e não teve mais contato com ele nem sabia onde ele estava; QUE inquirido se sabe do motivo Nino saiu do apartamento, poucos dias antes da operação policial, respondeu que ele não lhe avisou nada nem sabe o possível motivo; QUE não sabe dizer se ele foi informado nem por quem; QUE se lembra que no domingo era aniversário de Nino e ele teria sumido poucos dias depois; QUE inquirido sobre quem teria ido ao aniversário, respondeu que esta festa se deu no rancho, no domingo, ocasião em que tinham muitas pessoas, e ele sumiu acredita que na quarta-feira; QUE inquirido quem conhece que estava na festa, respondeu que sabe indicar apenas as pessoas de FLÁVIO e CARLA MARIAH; QUE inquirido se sabe informar amizades em comum de Flávio e Nino, respondeu que não sabe indicar amizades de Flávio; QUE inquirido se se lembra de possuir o terminal telefônico 86 9 8803-0345, respondeu que não lembra; QUE perguntado se alguma vez conversou com Virgílio, conhecido como Virgílinho por telefone, respondeu que não, nunca falou com ele por telefone; QUE sendo-lhe apresentado a fotografia apresentada pelo Banco do Brasil, da pessoa que teria feito o depósito na conta de ROBERVAN, dia 17/09/2020, às 10h26min, respondeu que não sabe identificar, devido a pouca qualidade da imagem; QUE perguntado se sabe informar contas de gmail, respondeu que tinha apenas uma "igorfernandz09@gmail.com", e não tinha outro e mail; QUE perguntado se passou esta conta a alguém, respondeu que passou uma vez a um pessoal que põe placa solar, instalado no Rancho; QUE argumentado qual aparelho celular possuía quando estava trabalhando no rancho, respondeu que não; QUE argumentado sobre o e-mail "fernandzigor@gmail.com", respondeu que não se recorda dele;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

QUE argumentado se Elizabeth e Nino pediam seu número, respondeu que não; QUE perguntado sobre ROBERVAN, EDSON CARLOS, respondeu que não os conhece; QUE questionado se se recorda de estar no rancho, dias 17, 18 de setembro de 2020, respondeu que estava trabalhando normalmente no ano de 2020, e sobre a data específica não sabe dizer; QUE inquirido sobre JOSENILTON LINS, respondeu que não o conhece; QUE inquirido sobre JOSEMAR, DA BARÃO VEÍCULOS, respondeu que não; QUE inquirido se conhece a pessoa que comprou e a que vendeu o veículo, respondeu que não, que não teve contato algum nem com vendeu nem com quem comprou a Hilux cinza/prata que ficou em seu nome por um curto período, a pedido de Nino (a mesma mencionada acima); QUE perguntado sobre o número telefônico 86 9 8893-6494, registrado em nome do interrogado, na Operadora Oi, respondeu que não se lembra; QUE perguntado sobre quando voltou para Codó, após a operação policial, por volta do mês de junho, julho de 2021, como foi a reação da família, respondeu que foi uma surpresa para todos; QUE inquirido se conhece alguém de Parnaíba, respondeu que não conhece ninguém; QUE perguntado se sabe que Virgílinho é desta cidade, respondeu que não; QUE questionado se conhece JERÔNIMO ALEXANDRE TENÓRIO, respondeu que não; QUE perguntado se conhece CARLOS ROBERTO SANTOS, respondeu que não; QUE inquirido se fez amizade em Teresina, respondeu que fez apenas de pessoas que moravam nas proximidades da usina Santana; QUE inquirido se conhecia o sítio de Flávio, responde que não, nunca foi lá; QUE perguntado se conhece MARIA BETÂNIA BEZERRA RIOS, respondeu que não; QUE perguntado se conhece CAPITAL SERVIÇOS LTDA, respondeu que não; QUE perguntado se conhece EDILEUZA FREITAS AMORIM, respondeu que não; QUE perguntado se conhece SELMA MARIA GUIMARÃES MARQUES, respondeu que não; QUE perguntado se conhece GERLANDO EMÍDIO DE SOUSA, respondeu que não; QUE perguntado se conhece JOSÉ MENEZES COSTA, respondeu que não; QUE perguntado se foi alguma vez ao estado de Pernambuco, respondeu que não, não conhece este estado; QUE perguntado se conhece DANILO LEAL, irmão de Flávio, responde que sim, ele ia de vez em quando ao rancho; QUE inquirido se conhece a cidade de Tianguá, respondeu que não; QUE perguntado sobre os terminais telefônicos 86 9 8803-0345, 86 9 8135-3127, 86 9 8883-5737, 86 9 8839-9805, 86 9 8889-9992, 86 9 8840- 7387, 99 9 8826-8407, 86 9 8866-3635 respondeu que não se recorda; QUE perguntado se fazia ou se algumavez depósito para Nino ou para Elizabeth, respondeu que nunca fez; QUE perguntado se lembra de Nino e Elizabeth terem um Nissan versa, respondeu que não se lembra; QUE se recorda de eles possuírem um Etios de cor



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

vermelha, antes de ficarem com a Hilux cor prata/cinza, sendo que este veículo, a Hilux, eles ficaram usando de um a dois anos; QUE perguntado se conhece ANA CARULINY, respondeu que não; QUE perguntado se conhece RAFAEL GONÇALVES LOPES, respondeu que não; QUE cedida a palavra ao advogado do interrogado, este nada requereu nem questionou.

Flavio Leal dos Santos:

QUE afirma o interrogado inicialmente que em relação a operação da polícia, de cumprimento de mandado de buscas e de prisão, se reserva ao direito de ficar em silêncio; QUE não conhecia JANES CAVALCANTE DE CASTRO, não tinha contato, nem telefone, nunca fez nenhum tipo de negócio com ele, nem amizade nem inimidade nem conversa com ele, tendo o visto por apenas cerca de três vezes; QUE nunca chegou sequer a conversar com Janes; QUE conhecia ele por conta do irmão, GERARDO PONTES CAVALCANTE NETO; QUE perguntado sobre como tomou conhecimento do crime, respondeu que soube pela imprensa, e não se lembra mas certamente estava trabalhando quando soube; QUE inquirido sobre a empresa TRANSELETRO, se é sua, respondeu que esta empresa é de propriedade de YASMIN GALENO, cunhada do interrogado, e como não poderia abrir uma outra empresa para ser concorrente de si mesmo, convidou Yasmin a tomar de conta de uma nova empresa, que foi aberta para que ela e a esposa do interrogado, CARLA MARIAH, cuidassem dessa parte administrativa desta empresa, sempre com a orientação do interrogado, que detem o conhecimento deste ramo, e o interrogado sempre orientou como proceder nos negócios desta empresa; QUE o nome da empresa é baseado inclusive na RICARDO ELETRO, que era seu único cliente, tendo a Transeletro uma parte a receber no processo de falência da Ricardo Eletro; QUE inquirido sobre sua relação com Gerardo Pontes Cavalcante Neto, sobre as transportadoras, sucessão de empresas, sobre a sociedade com Gerardo Neto, respondeu que foi embora para São Paulo, e sua tia era dona da Transportadora Bezerra, a terceira maior do país na época; QUE passou algum tempo trabalhando nesta empresa, e depois quis "caminhar com as próprias pernas", e depois foi trabalhar na empresa do senhor EDIVALDO CALADO, empresa de nome EDIVALDO TRANSPORTES, que já fazia frete para o Grupo Toureiro; QUE foi assim que conheceu Gerardo, pois era o interrogado que tomava de conta da transportadora de Edivaldo, e ele morava no Ceará; QUE em setembro de 2009 teve uma reunião em Teresina com Gerardo, e ele era sócio de uma empresa chamada GERAFARMA; QUE Gerardo propôs ser sócio de uma



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

empresa de transportes, e ele queria colocar sócios da Gerarfarma na nova empresa a ser aberta, e estes sócios eram o interrogado, OSCAR, GERARDO, LEONARDO VINHAES CASTELO BRANCO, e a empresa aberta se chamou GERALOG TRANSPORTES; QUE o interrogado veio morar de volta no Piauí assim, e foi o interrogado que foi buscar clientes; QUE após cerca de cinco anos de funcionamento, a empresa estava mal, e como não queria perder os clientes, decidiu abrir uma outra empresa, Transportadora Leal; QUE Gerardo Neto continuou sendo cliente do interrogado; QUE o irmão do interrogado Danilo Leal dos Santos era sócio e gerente operacional nesta empresa; QUE seu irmão Danilo não é e nunca foi policial; QUE Gerardo comprou um caminhão e aparentemente ele achou que este foi um excelente negócio, pois ele decidiu comprar a Transportadora Leal, ao que o interrogado disse que venderia "consigo dentro", com isto querendo dizer que iria vender mas que continuaria trabalhando, agora como funcionário (gerente comercial), e ficou certo de o interrogado não abrir uma empresa concorrente na mesma região; QUE vendeu a Transportadora Leal pelo valor de três milhões de reais, e o pagamento se deu da seguinte forma: um caminhão scannia R440 com o rodotrem (o conjunto) no valor de quatrocentos mil reais, e cheques no valor de cinquenta mil reais a cada quinze dias; QUE Gerardo comprou uma frota de caminhão, e a Transportadora Leal passou a se chamar S B TRANSPORTES, e a carga ficou sob a responsabilidade da Transeletro, empresa que já era constituída, de propriedade de Yasmin Galeno; QUE agora, a SB TRANSPORTES, passou a ser frotista, dono de frota dos caminhões, e o a Transeletro passou a ser o responsável pelos transportes, pois os clientes são desta empresa, e o interrogado já ganhava comissão desses clientes pelos negócios de transporte das empresas de Gerardo; QUE até hoje trabalha junto com a Transeletro com as cargas fracionadas do Grupo Toureiro; QUE explica que no ramo de transportes existem duas modalidades, a CIF, que já vem pago pelo fornecedor, e a FOB, pago pelo destinatário, e a Transeletro só faz frete nesta última modalidade; QUE atualmente está trabalhando unicamente na TRANSELETRO, e sua esposa e cunhada trabalham na parte administrativa e Danilo Leal dos Santos trabalha no operacional, e sua mãe trabalha na filial embarcadora em São Paulo (ela mora e trabalha lá); QUE inquirido sobre até quando trabalhou na S B TRANSPORTES e o motivo pelo qual deixou de trabalhar lá, respondeu que trabalhou até setembro de 2021, pois após este período a SB Transportes passou a ser frotista; **QUE inquirido se tem algum negócio com o Grupo Toureiro, respondeu que não, mas a Transeletro carrega carretas da empresa Geralog, mas são negócios pequenos, e cobra de mil a um mil e**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

quinhentos para carregar o caminhão; QUE este serviço consiste em alocar os produtos no caminhão, emitir a nota e liberar o motorista; QUE não sabe quem é o pagador destes serviços prestados, se o Grupo O Toureiro ou a Geralog; QUE inquirido se conhece MARIO ROBERTO BEZERRA e ELIZABETH RUTH RANGEL, respondeu que conhece ambos, desde quando voltou para o Piauí, no rancho dele, pois o interrogado tinha um rancho próximo, na usina santana, e comprou e vendeu cavalos e bois, e também aluguel tendas, e sempre teve uma boa relação com eles; QUE inquirido se conhece EVANDRO TENÓRIO BRITO, respondeu que não; QUE argumentado em relação aos outros presos, ROBERVAN, EDISON CARLOS, respondeu que não, nem por foto, pois não os viu; QUE inquirido se pouco antes do crime fez uma movimentação, se mandou MARIO ROBERTO "NINO" fazer algum depósito, no valor de três e cinco mil reais, respondeu que não, nunca mandou Nino pagar nada; QUE existem negociações no ano de 2021 entre o interrogado e Nino que são oriundas da compra por Flávio chamado Toy Zorreiro no valor de setenta mil reais, sendo pago em prestações de dez mil reais, e foram pagas três diretamente a Nino, sendo duas de dez mil e a última de nove mil e cem reais, menor por conta de um débito de Nino para com o interrogado; QUE já comprou silagem de Nino no valor de quatro mil e duzentos reais, e outros valores já foram pagos por conta de gado, cavalo, negócios entre o interrogado e ele; QUE sobre o ofício enviado pela polícia e respondido pela Transeleto, esclarece que de fato os valores não foram feitos por serviços de transporte ou carragamento, mas por autorização do interrogado para pagamento de negócios (gado, silagem, cavalo) com Nino; QUE em junho de 2019 houve um assalto em sua residência, no Gurupi (rua Hamilton Saraiva Dantas, Nº 7438, Teresina - PI), em que quatro homens surpreenderam sua esposa quando chegava em casa, no final da tarde, e entraram na residência, passando a manter o interrogado e outros 6 familiares reféns; QUE por conta disso comprou imóvel no terras Alphaville, e em 16 de março de 2020 sondou se mudar, e conversou com Nino, o qual tinha um apartamento fechado (Av. Raul Lopes, condomínio Ila Mediterrâneo, no bloco Málaga, apto. 604, Teresina - PI), e foi formalizado um contrato de aluguel deste imóvel, no valor de um mil e seiscentos reais; QUE argumentado se possuía um carro Duster, placa PIN6757, respondeu que era de propriedade de sua esposa, mas já foi vendida, em empresa de Mauro Rodrigues, que trabalha com revenda de veículos; QUE inquirido se sabe informar os terminais telefônicos que usou nos últimos anos, respondeu que sabe informar 86 9 8885-4736, e teve um outro, "86 9 9863 0006", sendo que este último era da empresa SB TRANSPORTES, e o interrogado, sua esposa tinham cada um uma



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

linha, e como não conseguiu o comodato do terminal entregou o número para os funcionários da S B Transportadora; QUE inquirido sobre o crime, se soube de algo que possa ter sido motivo ou de alguém que tivesse algum tipo de interesse em matar a vítima, respondeu que não; QUE inquirido se alugou o chalé sito no Coqueiro no final de 2019, respondeu que não, mas que foi por duas ou três vezes lá, se hospedando com sua esposa e filhos, por intermédio de Gerardo, e não utilizou a imobiliária para usufruir o chalé, e nunca pagou nada para se hospedar com esposa e filhos; QUE não sabe informar se foi ou não ao chalé em 2019; QUE cedida a palavra ao advogado do interrogado, este nada questionou nem requereu. (Grifo Nosso)

Elizabeth Ruth Rangel Siqueira:

QUE convive maritalmente com MARIO ROBERTO, conhecido como NINO á aproximadamente trinta e três anos; QUE é nascida e criada em Teresina; QUE nunca tinha visto a vítima, e não sabia sequer o nome dele; QUE inquirida sobre quando tomou conhecimento da morte de Janes, respondeu que ficou sabendo pela TV; QUE perguntada se ficou curiosa, respondeu que não, e ele não lhe chamava a atenção em nada, nem ficou curiosa; QUE perguntada se viu sobre quando foi divulgada a imagem de EVANDO TENÓRIO DE BRITO, foragido por conta do homicídio citado, respondeu que não; QUE perguntada se acompanhou o caso deste homicídio, respondeu que não; QUE inquirida acerca de VIRGÍLIO, se o conhece, respondeu que sim, e o conhece há muito tempo; QUE já tiveram uma sociedade, o rancho, e o conheceram através de cavalos; QUE trabalham a declarante e seu compamnheiro no rancho, e ambos moravam antes no apartamento 111; QUE compraram o apartamento 112, mas ele estava alugado, e ficou certo de irem para lá assim que o morador saísse; QUE se mudaram para o apartamento 111, do sogro de Virgílio (senhor que apenas conhece como SEU GRANJA); QUE compraram o apartamento 112, de Virgílio, e Virgílio cedeu o apartamento 111, que era do sogro, e que ele iria se acertar com o sogro; QUE nunca alugaram nem pagaram aluguel do apartamento 111, local em que fizeram benfeitorias, e se recorda de ter posto nele; QUE assim que o apartamento 112 ficou vago se mudaram para ele; QUE perguntada se lembra de quanto pagaram pelo apartamento a Virgílio, respondeu que sabe que foi dado gado, caminhão, e dinheiro, de modo que o valor totalizou cerca de setecentos e cinquenta mil reais; QUE não foi feito nenhum contrato formalizado, nem da compra do apartamento



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

112 nem do fato de estarem morando no de número 111, de Seu Granja; QUE inquirida acerca de cobrança de Virgílio, respondeu que tinham um trator com Virgílio, que estava alugado com ele, e suas cobranças a Virgílio eram sobre este trator, pois ele no começo pagava bem, depois foi diminuindo os valores e demorando mais a pagar, e foi indo indo até chegar ao ponto de deixar de cobrar regularmente, e o cobrava quando estava precisando; QUE perguntada se entre maio e junho de 2021, sobre dois depósitos, de três e cinco mil reais, feitos por Virgílio, respondeu que não se lembra; QUE inquirida se estava cobrando Virgílio diariamente neste período citado, entre maio e junho de 2021, respondeu que não se recorda, mas reitera que as cobranças são unicamente por conta do aluguel deste trator; QUE não tinha contato com Daniela, apenas com Virgílio; QUE sabe que Virgílio morava em Teresina e tinha empresa de gás; QUE argumentada se tinha alvará de funcionamento da empresa de gás de Virgílio, respondeu que não, e não se lembra de ter feito nenhum tipo de negócio com esta empresa dele ou a envolvendo; QUE perguntada sobre o irmão de virgílio, Virgelênio, respondeu que não o conhece, nunca viu nem teve contato com ele; QUE perguntada quando saíram do apartamento, no ano de 2021, respondeu que irá se resguardar no direito de permanecer em silêncio em relação a qualquer fato afeto a diligência policial de cumprimento de mandado de busca e apreensão; QUE argumentada se conhece JOSIMAR DA BARÃO VEÍCULOS, respondeu que sim, o conhece há muito tempo, e já fez negócios de compra e venda de veículos com ele; QUE se recorda de ter vendido para ele uma HILUX a qual acredita que fosse de cor prata, e depois compraram um carro dele; QUE esta Hilux citada foi posta no nome de IGOR FERNANDES, e já estava nos planos de ela ser vendida, e Igor foi quem fez a transferência da propriedade do veículo, até porque, conforme se recorda, o veículo tinha placa de outro estado que não o Piauí; QUE acredita que esta Hilux nem tenha sido transferida para o nome de Seu Josimar, e ele vendeu, sendo transferida de Igor para o nome do comprador, mas não sabe garantir; QUE se lembra que vendeu esta Hilux a Seu Josimar pelo montante de duzentos mil, toda em dinheiro, mas em algumas parcelas, e tinham confiança nele; QUE nunca negociou gado com Josimar e não sabe se seu companheiro negociou gado com Josimar; QUE inquirida se alguma vez, com relação a venda da Hilux, se a interrogada mandou ele depositar na conta de alguém, respondeu que não se lembra, mas é possível que sim, pois foi na época da compra de gado e o dinheiro por ele pago usaram na compra de gado; QUE ele pagou em dinheiro, o qual usavam para adquirir gado; QUE conhece EVANDRO BRITO há muito tempo; QUE ele é conhecido da declarante e de seu marido; QUE perguntada se Evandro



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

frequentava sua casa, respondeu que sim, mas não muito, e explica que sua casa recebe pessoas, dando guarida a viajantes, e ele é uma delas; QUE Evandro intermediava algumas coisas, como comprar ração, silo, e ele avisa onde tem gado barato; QUE conhece a mulher de Evandro Brito, JOELMA; QUE perguntada se conhece JOSENILTON LINS, respondeu que não; QUE perguntada quem conhece, das que foram presas, respondeu que conhece apenas Evandro Brito; QUE perguntada se conhece ROBERVAN, respondeu que não; QUE sendo apresentada foto contendo microfilmagem do banco, indicando quem teria feito o depósito na conta de Robervan e cujo comprovante fora encontrado no apartamento 112, de propriedade da interrogada e de seu companheiro, e esta foto consta no IP como sendo a fornecida pela microfilmagem do banco constando como sendo do dia 17.09.2020, um dia antes do homicídio, respondeu que a pessoa da foto se parece consigo, mas não sabe dizer se é de fato a interrogada, e não confirma a data da foto; QUE a interrogada é quem faz os pagamentos, depósitos dos negócios de seu companheiro, e é comum que o pagamento seja feito para conta de uma terceira pessoa que não diretamente a pessoa com a qual seu marido fez o negócio, mas pessoa indicada; QUE sendo apresentada foto contendo a comparação de anotações em dois papéis, o de cima se tratando de um papel branco, com anotação "0068-X 40.818-2" sendo o 2 aparentemente sobreposto a um "X" e o papel de baixo a parte traseira de um comprovante bancário, cuja anotação é "ag 248-8 cont 40838-7 Antoni Sousa Viana", respondeu que não se recorda mas de fato ambas as anotações se parecem com a letra da interrogada; QUE argumentada se conhece EDSON CARLOS, vulgo Baixinho, respondeu que não; QUE inquirida se conhece MARQUINHOS, preso por conta do homicídio de Janes, respondeu que não; QUE perguntada se conhece GUILHERME MACAMBIRA, respondeu que não; QUE andou em Parnaíba apenas uma vez, em uma vaquejada, há muitos anos, e conhece da cidade apenas Virgílio, mas não foi nesta cidade de Parnaíba que o conheceu; QUE perguntada se conhece MARIA BETÂNIA BEZERRA RIOS, respondeu que sim, é sua cunhada; QUE inquirida se conhece, usou ou prestou serviços da empresa CAPITAL SERVIÇOS LTDA, que trabalha com aluguel e venda de carros, respondeu que não se recorda especificamente desta empresa; QUE inquiridase conhece EDILEUZA FREITAS DE AMORIM, respondeu que não; QUE perguntada se conhece SELMA MARIA GUIMARÃES MARQUES, respondeu que não; QUE perguntada se conhece ITALO ANTÔNIO DE CARVALHO BRITO, respondeu que o conhece, ele trabalha como corretor de carros; QUE perguntada se conhece GERLÂNDIO EMÍDIO DE SOUSA, respondeu que não; QUE perguntada se



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

conhece JOSÉ MENEZES COSTA, respondeu que não; QUE pergunta se conhece JONIELTON LINS VALENÇA, respondeu que não; QUE perguntada se conhece JOSENILDO RODRIGUES TENÓRIO, afirmou que não; QUE perguntada se conhece ELSIVAN DE OLIVEIRA RIOS, respondeu que não; QUE inquirida se conhece DANILLO LEAL, respondeu que sim, o conhece, ele é irmão de Flávio, e são muito próximos; QUE argumentada se conhece FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, respondeu que sim, o conhece há aproximadamente dez, doze anos; QUE perguntada se sabe informar se Flávio é o dono da empresa Transeletro, respondeu que sim, conhece a empresa como sendo dele; QUE perguntada se já fez alguma transferência com esta empresa ou com Flavio, respondeu que se lembra de ter feito negócio com ele, e se recorda de ter pago para esta empresa, e já usaram talão de cheques de Flávoi, pois são bem próximos; QUE é proprietária do apartamento sito no condomínio Vila do Mediterrâneo, e Flávio lá morou há pouco tempo, e o aluguel foi de um mil e seiscentos reais; QUE conhece CARLA MARIAH, esposa de Flávio, e seu companheiro é padrinho do filho de Carla Mariah, e a madrinha é uma outra mulher; QUE perguntada se conhece YASMIN GALENO CARVALHOI DE MELO, respondeu que sim, que é a irmã de Carla Mariah ; QUE de vez em quando Flávio comprava cavalos de seu companheiro, e tem, a interrogada e seu companheiro, uma boa relação com Flávio; QUE inquirida se alguma vez Flávio citou o nome de Janes, se falou algo sobre ele, respondeu que não; QUE inquirida se viajava muito com seu companheiro antes da pandemia, respondeu que foi com ele, pois gosta muito de ir; QUE argumentada se se recorda qual telefone utilizava, respondeu que não sabe informar os terminais telefônicos usados nos últimos anos; QUE seu marido, MARIO ROBERTO BEZERRA, teve seu nome usado para cadastrar dois números, um na Operadora Claro, ee outro em outra operadora, sendo um comprado em Goiânia, e o outro em Gravatá - PE; QUE seu companheiro também teve o nome utilizado para abrir uma madeireira, e por conta deste fato seu companheiro foi ouvido na Polícia Federal; QUE cedida a palavra ao advogado da interrogada, este nada questionou nem requereu.

Mario Roberto Bezerra Correia:

QUE inquirido se conhecia a vítima, respondeu que não, nunca teve nenhum tipo de contato com ele; QUE inquirido há quanto tempo mora no condomínio Spazzio Del Acqua, respondeu que há cerca de cinco a sete anos; QUE conhece Virgílio,



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

conhecido como Virgílinho há muitos anos, amizade esta que se iniciou por conta de cavalos, há muito tempo, no Aras Nazaré, e se recorda que o dono deste local era João Freitas. QUE em sociedade com Virgílio comprou o rancho Cowboy; QUE depois, com o tempo, foi comprando mais lotes na região, porém já tinha comprado a parte do Virgílio no rancho Cowboy e ele tinha saído; QUE nenhum destes imóveis está no nome do interrogado ainda, pois a empresa que é dona dos terrenos, LOURIVAL PARENTE, orientou para que entrarem com ação judicial de usucapião, e cita isto para informar que não está escondendo bens, até mesmo porque estes imóveis ainda estão sendo objeto de procedimento de georreferenciamento, para possibilitar a ação citada; QUE quanto a Danielle, a viu poucas vezes, e tinha mais contato com Virgílio, já que ele era seu sócio no rancho Cowboy; QUE sempre teve boa relação com Virgílio, mesmo findada a relação do rancho Cowboy; QUE quando Danielle estava se formando, no Rio ou em São Paulo, não sabe ao certo, Virgílio conversou com o interrogado, que propôs de vender o apartamento, e nesta negociação entraram duas mercedes, uma pampa, dinheiro, gado, cavalo não sabe precisar com precisão, mas acredita que o valor totalizaria cerca de setecentos e cinquenta mil reais; QUE o negócio do apartamento e do Rancho Cowboy foram verbais, pois tinham uma relação de confiança com ele; QUE como queria se mudar logo, conversou com Virgílio, ocasião em que disse que o sogro dele, senhor que conhece como SEU GRANJA, teria um apartamento no mesmo condomínio, em frente, porta com porta, e que poderia ficar neste apartamento, pois naquele momento o apartamento de Virgílio estava alugado, e Virgílio disse que tinha até a intenção de comprar este apartamento do sogro e que o interrogado poderia ficar com ele, já que eram iguais; QUE perguntado se sabe quem estava morando no apartamento de Virgílio (o que o interrogado havia adquirido) à época, respondeu que não, mas que era uma mulher; QUE nunca pagou nada pelo fato de estar morando ou ocupando o apartamento, e não sabe se Virgílio pagou algo ao sogro por conta disso, e sabe que Virgílio era quem administrava os bens do sogro, até mesmo porque este senhor tinha feito uma cirurgia de ponte safena há pouco; QUE Seu Granja ficou sabendo dessa situação, e reitera que não tenha alugado o apartamento; QUE em 2010 comprou um trator de Virgílio, que Virgílio ficava alugando este bem, e repassava o aluguel para o interrogado; QUE inicialmente ele pagava doze mil reais, depois passou a pagar oito mil mensais, depois cinco, e se recorda que ele passou três anos ou até mais sem pagar nada ao interrogado, e este trator ainda está com ele, mas interrogado tem documento de compra e venda deste veículo, que comprova o que diz; QUE perguntado se sabe quando se mudou do



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

apartamento do Seu Granja e foi para o seu, o que adquiriu de Virgílio, respondeu que acredita que está com cerca de dois a três anos que reside no apartamento que adquiriu de Virgílio; QUE inquirido se cobrou alguma coisa de Virgílio que ele fizesse, e sobre o estado do apartamento quando chegou lá, respondeu que recebeu o apartamento que comprou de Virgílio vazio, e no apartamento que estava anteriormente, do Seu Granja, o deixou no estado que recebeu, e fez benfeitorias lá, como uma cortina de vidro, e Virgílio pagou para que fosse feita a transposição destas benfeitorias para o apartamento que adquiriu dele, em valor que totaliza de três a cinco mil reais; QUE ficou morando neste apartamento; QUE Seu Granja certo dia lhe visitou, com a esposa, ocasião na qual explicou o ocorrido, contando que estava morando neste outro apartamento, comprado ainda quando estava no nome de Daniela, e ela teria dito que Virgílio era maior e capaz e poderia vender o apartamento; QUE inquirido se cobrou alguma coisa de Virgílio no ano de 2020, em especial no período próximo ao crime, de agosto de 2020 a abril de 2021, respondeu que sempre cobrou Virgílio, antes, durante e após o período questionado, e sua esposa cobrou Virgílio, e tais cobranças se deram para obter a declaração de compra e venda do apartamento (coisa que já vinham cobrando há muito) e também os valores do trator, e quanto a isto o interrogado já manifestava interesse em que Virgílio lhe devolvesse o trator, e se recorda que nesta época Daniela já havia se formado; QUE sua rotina é de apenas dormir neste apartamento, no Spazio Del Acqua, mas costuma passar o dia no rancho cowboy, e só não dorme lá por receio, medo da violência; QUE inquirido se alguém avisou o interrogado se haveria operação ou se o interrogado ou sua esposa poderiam ser presos, até mesmo porque o interrogado foi visto dias antes da operação policial, e se deixou o apartamento às pressas ou não, sobre o período que saiu do apartamento, respondeu que com relação às operações, prisões e o fato de ter deixado o apartamento, se reserva ao seu direito constitucional de permanecer em silêncio; QUE inquirido em relação aos comprovantes de depósitos/transferências bancárias encontrados em seu apartamento, encontrados em seu apartamento, em nome de ROBERVAN, respondeu que não conhece Robervan, mas que se foi encontrado algum depósito ou comprovante de transferência é porque mandou sua esposa fazer; QUE no ramo em que trabalha é comum que isto ocorra: depósitos, transferências em nome de pessoas diversas das que titularizam a negociação; QUE inquirido sobre as pessoas envolvidas, quem conhece, respondeu que conhece apenas EVANDRO TENÓRIO BRITO; QUE argumentado se conhece a família de Evandro, respondeu que sim, JULIANA, filha que é advogada e JOELMA, esposa, que é dentista; QUE inquirido se conhece o terminal



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

telefônico 81 9 8921-0956, respondeu que não; QUE inquirido se conhece mais algum parente de Evandro, respondeu que sim, o irmão de Evandro, BERTO BRITO, e atualmente ele tem os melhores animais da região; QUE inquirido se conhece JOSENILTON LINS, respondeu que não; QUE inquirido sobre sua relação com EVANDRO TENPORIO DE BRITO, sobre como o conheceu, respondeu que o conheceu em evento ocorrido em Teresina – PI, desde o ano de 2008 a 2011, não sabe precisar, mas sabe que a mãe dele, local em que ele ficava, é na cidade de Venturosa; QUE o interrogado comprava animais dele, e ele tem caminhão de frete e já fez negócio com ele sobre isso, pois ele levou fretado arquivancadas para eventos de animais, e sabe que ele rodava por alguns estados do Nordeste com este caminhão de frete; QUE quando aconteceu a pandemia, o interrogado migrou para focar precipuamente no negócio de gado, e Evandro sempre lhe passava gado barato, e indicava pessoas que estavam vendendo a preços menores, bem como o local em que comprava, e tais regiões eram normemente de seca, e o interrogado vendiam em locais sem seca; QUE faz negócio com inúmeras pessoas; QUE nestas negociações se recorda da pessoa de VANDERLÂNIO, rapaz que negociou a venda de alguns animais, e ele faz negócio em toda a Bahia, e se lembra dele pois vendeu muitos animais para ele; QUE inquirido sobre quando foi a última vez que viu Evandro, respondeu que verbalmente faz muito tempo, mas foi antes da pandemia, porém sempre teve contato com ele, e não se lembra se o viu nem em 2020 ou em 2021; QUE perguntado se tinha uma Hilux, cabine dupla, top de linha, respondeu que sim, que teve, e a adquiriu em março de 2019, se recorda pois teve uma eleição da AVAPI, e trocou seu corolla por esta Hilux, voltando R\$ 140.00,00 (cento e quarenta mil reais) em dez parcelas de catorze mil ao então dono da Hilux, SEU ROBERTO DA SEASA; QUE esta Hilux era carro zero, mas já estava emplacada, com placa de estado do Norte, pôs esta Hilux no nome do sobrinho de sua esposa ELISABETH, IGOR FERNANDES RANGEL, cerca de após catorze meses, poucos dias após terminar de pagar as parcelas de dez mil reais; QUE posteriormente vendeu a Hilux, em novembro ou dezembro de 2020, para comprar gado, e já tinha consórcio de um outro veículo; QUE vendeu para o senhor JOSEMAR, em Teresina – PI; QUE inquirido como seu deu a negociação com Josemar, respondeu que ele lhe deu uma parte em dinheiro, transferiu uma outra parte, lhe pagando na medida em que o interrogado estava precisando, pois em seu negócio é preciso que a pessoa tenha dinheiro em espécie, já que seu negócio devido a rotatividade é preciso isso, e entrava em contato com ele sempre que precisou; QUE ele ficou lhe pagando por cerca de um mês, período após o qual ele quitou completamente; QUE o



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

interrogado, sabendo da demora nos cartórios, conversou com Igor, transferindo para pessoa que Josemar indicou; QUE Igor foi chamado por algumas vezes por Josemar, mas não tinha dado certo, até quando deu certo, transferindo o carro para o comprador do carro, vendido por Josemar, pessoa que não sabe quem seja; QUE argumentado porque Elisabeth tinha cópia do DUT de transferência do veículo Hilux citado, respondeu que para sua segurança, pois estava no nome de Igor e o carro foi vendido para uma pessoa que não conhece; QUE sabe que sua esposa tem uma pasta apenas para guardar os comprovantes de depósito/transferências bancárias; QUE inquirido se conhece DANIEL MARTINS MAGALHÃES, respondeu que não; QUE argumentado se conhece a empresa ZL1 MULTIMARCAS, respondeu que não; QUE perguntado se vinha com frequência a Parnaíba, respondeu que se recorda que havia cerca de dezoito anos que não vinha a Parnaíba, até a data deste interrogatório; QUE fora Virgílio e Daniela, conhece algumas pessoas nesta cidade, Dr. Wilson, Cândido, Barbosa, pessoal da fazenda Capuchua, e vários outros, do ramo de gado e cavalo; QUE inquirido se conhece GUILHERME MACAMBIRA, respondeu que não; QUE inquirido se conhece LUIS NUNES NETO, respondeu que não; QUE inquirido se conhece JERÔNIMO ALEXANDRE TENÓRIO, disse que não; QUE perguntado se conhece Carlos Roberto Santos, respondeu que não; QUE conhece alguém que tenha utilizado o número 87 9 99100- 4364, se tem salvo, se teve contato com este número respondeu que não se reserva de memória; QUE perguntado se conhece o terminal telefônico 86 9 9988-8812, respondeu que também não se recorda; QUE inquirido se Evandro chegou a frequentar seu sítio ou sua casa nos últimos anos, respondeu que sim, quando ele estava de passagem na região ele passava em sua casa; QUE a região lá é conhecida como região do pernambucano, e sempre tem alguém lá, como um ponto de apoio de descanso de animais, pois o interrogado é bastante conhecido neste ramo; QUE apenas sua esposa faz as transferências e aluga tendas, sendo ela a responsável por todas as questões administrativas de seu negócio, como pagamentos, aluguéis; QUE inquirido se conhece o irmão de Virgílio, VIRGELÊNIO, respondeu que o conhece, mas o viu poucas vezes, sendo a última há muito tempo; QUE inquirido sobre onde ficava nesta cidade quando vinha, e já conhecia Virgílio, respondeu que sim, e se recorda que já ficou hospedado na casa dele, há pelo menos dezoito anos, quando o pai dele ainda era vivo e Virgílio era solteiro; QUE perguntado se conhece FLÁVIO LEAL DOS SANTOS, respondeu que o conhece de dez a doze anos, e é padrinho do filho mais velho dele, que tem uma boa relação, e ele é uma boa pessoa, ajuda muitas pessoas; QUE perguntado se chegou a morar com Flávio em alguma



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

época, respondeu que não, que ele morou em um apartamento do interrogado; QUE este imóvel (ao lado da Newland, na Av. Raul Lopes) ainda não está em seu nome, mas no de LIANA CHAIB; QUE compriu este imóvel de um senhor morto por uma picada de abelha, e por conta de toda esta situação este imóvel consta ainda no inventário deste senhor, mas é sabido que é do interrogado; QUE existe um contrato de aluguel para Flávio, sendo sua esposa a locatária; QUE Flávio sofreu um assalto na casa dele, quando a esposa dele ficou de refém; QUE perguntado o valor do aluguel, respondeu que sabe que o valor é de um mil e seiscentos reais; QUE confiava muito em Flávio, e usava o talão de cheques dele; QUE sempre tinha dinheiro seu na mão de Flávio, e ele tinha dinheiro na mão do interrogado; QUE ele vendia caminhão do interrogado, o interrogado vendia e comprava gado dele; QUE tinham uma relação de confiança de modo que sempre haviam negócios entre sim, com ora crédito para um ora crédito para outro; QUE sabe que Flávio tem Transportadora, Transeleto, e não sabe se ele é o dono mesmo, se tem sócio, mas acredita que ele seja o proprietário; QUE a Transportadora Transeleto já lhe pagou por negociação que fez com Flávio, por compra de animais que ele adquiriu para treinar para um evento com animais, e depois, com os animais já mencionados já viciados, ele os vendeu, e por isso teria comprovantes para e da Transeleto, e houve outras negociações que fez com Flávio, tais como animais, carros, caminhões, desde a época que o conheceu; QUE inquirido que empresas jurídicas que Flávio se valeu para pagar ou receber dinheiro do interrogado, respondeu que se recorda apenas da Transeleto; QUE perguntado se no final de dezembro de 2019 o interrogado fez diversos saques em espécie de sua conta, se se recorda disto, respondeu que não se lembra de ter conta nesta época, apenas poupança, tanto o interrogado como sua esposa, pois ambos estavam negativados, se lembra apenas de conta junto ao SICOB, aberta no ano de 2021, quando conseguiu; QUE em 2019 e 2020 o interrogado e sua esposa tinham apenas conta poupança, e neste período o interrogado estava usando um talão de cheque dado por Flávio, devido a esta relação de confiança que tem; QUE inquirido que contas faz uso para suas negociações, e se há mais alguma conta que se vale para pagar ou receber, respondeu que hoje usa apenas contas em seu nome e no de sua esposa, e nos anos de 2019 e 2020 usava o talão de cheques dado por Flávio e contas poupança em seu nome e no de sua esposa; QUE inquirido se recorda se durante a pandemia, em agosto de 2020, se veio a esta cidade de Parnaíba, respondeu não, pois tinha um tumor na gengiva, e por conta disso se submeteu a uma cirurgia na cidade de Teresina – PI, dando entrada dia 31.08.2020, foi operado para retirada de um tumor benigno



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

mas recessivo (meloblastoma), ficou mais cerca de dois dias hospitalizado, e cerca de quinze a vinte dias antes desse procedimento cirúrgico o interrogado tinha feito a biópsia, que fez com que o interrogado pegasse diversos pontos na região da boca, de quinze a vinte; QUE inquirido se já teve algum telefone com DDD 81, respondeu que não, pois tem quarenta anos que mora aqui; QUE inquirido se conhece MARIA BETÂNIA BEZERRA RIOS, respondeu que sim, é irmã do interrogado, e ela mora em Recife; QUE acredita que Flávio a conhece por telefone, pois sua mãe não sabe ligar mas gostava de falar com Flávio em alguma data especial ou sempre que quer, e Flávio é pessoa que sempre a escuta; QUE inquirido se viajava muito na época da pandemia, respondeu que sim, e ia para Pernambuco, Bahia, São João da Serra; QUE inquirido se ia para o sul do estado do Piauí, respondeu que passava por Picos, Alegrete, mas apenas de passagem, pois esta região é rota; QUE se lembra que comprou muita casca de mandioca em Marcolândia; QUE inquirido se conhece a empresa BARÃO VEÍCULOS, respondeu que não sabe o nome da empresa, mas trocou seu Corolla pela caminhonete Hilux em uma concessionária na Av. Barão de Gurguéia, em Teresina; QUE inquirido se pegou algum dinheiro emprestado com o senhor JOSIMAR, respondeu que não; QUE inquirido se fez algum negócio com alguma empresa de aluguel de carros, a CAPITAL SERVIÇOS LTDA, respondeu que não sabe, mas sabe que alugou por algumas vezes veículo por meio de um homem que trabalha em uma empresa, rapaz que trabalhava em frente ao aeroporto de Teresina PI, e ia para Itapecuru Mirim – MA, e fez estes aluguéis e viagens nos veículos alugados por cerca de dois anos, ainda antes da pandemia; QUE inquirido se conhece alguém da família da vítima, JANES CAVALCANTE DE CASTRO, respondeu que não; QUE inquirido se conhece EDILEUZA FREITAS AMORIM, respondeu que não; QUE inquirido se conhece SELMA MARIA GUIMARÃES MARQUES, respondeu que não; QUE inquirido se conhece ITALO ANTÔNIO DE CARVALHO BRITO, respondeu que sim, o conhece como ITALO BRITO, ele é corretor de carro, e foi quem lhe apresentou a Josemar e para Roberto; QUE inquirido se sabe informar os terminais telefônicos que usou nos últimos 4 anos, respondeu que pelo que se recorda que teve que comprar chip da Vivo, pois é a única operadora que pegava em São João da Serra, Alto Longá, região que ia à trabalho, e usou um outro também, da Operadora Oi, com final 49; QUE inquirido se conhece GERLANDO EMÍDIO DE SOUSA, respondeu que não; QUE inquirido se conhece a cidade de Pesqueira, respondeu que sim; QUE inquirido se no ano de 2020 foi a cidade de Pesqueira, respondeu que não tem certeza, mas que acredita que não; QUE sempre andou muito na cidade de Cachoeirinha, pois lá



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

tem feira de gado; QUE se recorda que foi buscar sua mãe em Gravatá, no ano de 2020, e para se chegar a ela se passa por Salgueiro, Serra Talhada, Ouricuri, Pesqueira, Belo Jardim, Carururu, mas não passa por Venturosa, pois esta cidade é entrando; QUE inquirido se conhece JOSÉ MENEZES COSTA, respondeu que não; QUE inquirido se fez algum seguro de vida, respondeu que sim, assim que abriu a conta junto ao SICOB; QUE não tem nenhum inimigo nem tem e nem teve medo de ser morto na época em que fez o seguro de vida; QUE inquirido se conhece WANDSON, em Pernambuco, respondeu que não QUE inquirido se conhece e se esteve recentemente na cidade de Tianguá, respondeu que sim, que vendeu um gado, cavalo para uma pessoa de nome NEM, e ele não teve condição de pagar, e ele era dono de uma terra, e por conta disso o interrogado foi a esta cidade algumas vezes, em negociação sobre a terra, pois o interrogado queria vender esta terra, mas depois descobriu que foi enganado por este homem, que sumiu; QUE fez muitas viagens a esta cidade por conta deste problema, e teve prejuízo; QUE não se recorda ao certo a data em que foi a esta cidade; QUE se lembra que foi preso no estado de Pernambuco em Afrânio, e foi para Petrolina e depois para Gravatá, no ano de 2009, sobre um fato ocorrido na década de 80, processo no qual o promotor pediu a absolvição do interrogado, e foi inocentado; QUE inquirido se conhece DANILO LEAL, irmão de Flávio, respondeu que sim; QUE inquirido se conhece CARLA MARIAH, respondeu que sim; QUE inquirido se tem residência, terreno em Alto Longá, respondeu que tem apenas um terreno, onde fica no período chamado “safra do boi”; QUE cedida a palavra ao advogado do interrogado, este nada requereu nem questionou seu cliente.

Após a oitiva e esclarecimentos dos funcionários, ficou claro que a empresa Trans Eletro de Flavio Leal, não presta serviço de forma regular para o Grupo Toureiro, foram poucos casos em que prestou e no passado, ficando bem claro que quem paga o transporte NÃO É O GRUPO TOUREIRO, e sim quem vende a mercadoria para o grupo (depoimento de Francisco das Chagas Gomes).

O próprio Flavio Leal afirma que se tem negócios com o Toureiro, são coisas pequenas de R\$ 1.000,00.

Assim, passaremos a analisar as transferências realizadas para a Empresa Trans Eletro a fim de que cometer o crime. Lembrando que foi um crime planejado e caro,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

pois até uma moto foi descartada na cidade (moto utilizada no crime) e o mandante sabia que deveria ser bem planejado, pois a vítima era de uma família tradicional da cidade e sua mãe faria de tudo para descobrir. Vejamos:

Na análise do extrato do terminal 86998630006 também verificamos que possui várias ligações para o terminal de número 86998510615 que tem no status de whatsapp o nome transportadora leal e a foto de um garoto.

Com relação ao núcleo de influência de Flávio Leal, vemos que há uma efetiva participação de alguns de seus familiares e parentes em transações aparentemente ilícitas relacionadas às empresas Transeletro, Transportadora Leal e Geralog, vemos que sua cunhada, Yasmim Galeno Magalhães é a proprietária da Transeletro, porém quem administra é sua esposa, Carla Mariah, e Flávio é considerado o real proprietário da empresa, onde seu irmão, Danilo Leal dos Santos, também é funcionário.

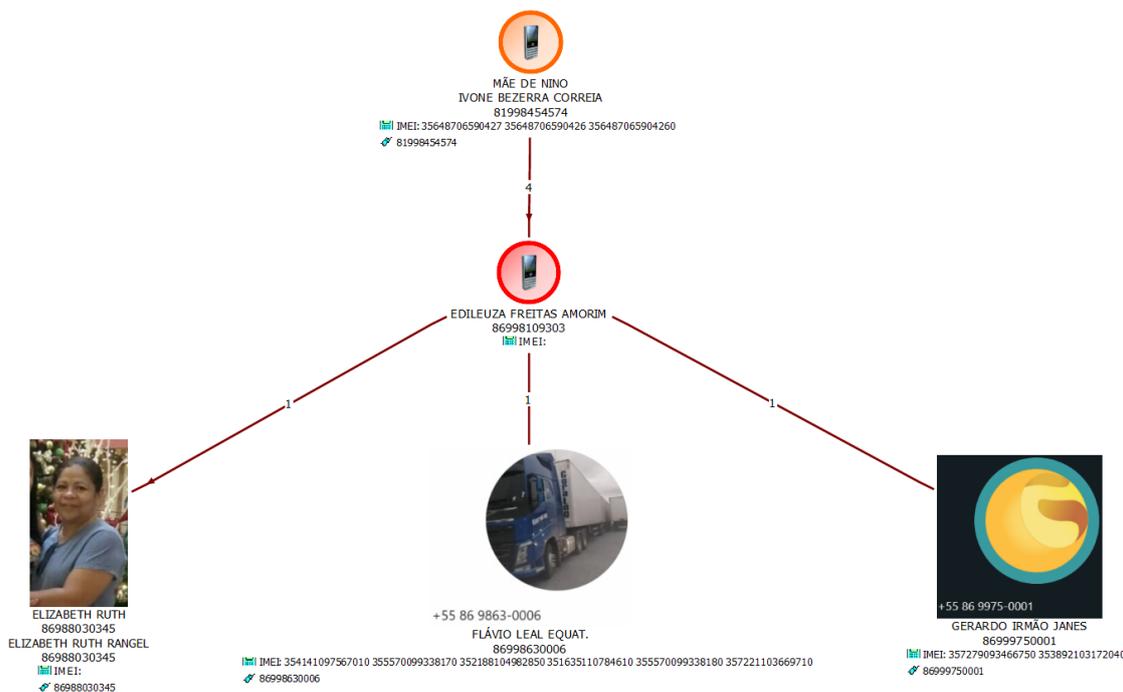
Outro terminal telefônico que surgiu durante a investigação e que tem vínculos telefônicos com os terminais 81998454574 de Ivone Bezerra Correia (mãe do Nino), o 86988030345 de Elizabeth Ruth Rangel, o 86998630006 de Flávio Leal e o terminal 86999750001 de Gerardo Cavalcante (irmão de Janes Castro), foi o terminal **86998109303** que está registrado em nome EDILEUZA FREITAS AMORIM, o qual em algum momento foi utilizado como telefone de contato da Transportadora Leal/Geralog The (informação do *Credilink*).



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNÁIBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNÁIBA – DFHT - PHB**



Dados Cadastrais PRÓXIMOS 5

Proprietário: TRANSPORTADORA LEAL EIRELI
 CPF/CNPJ: 16621163000121
 Nada consta (Ver histórico completo)
 Dt. Fundação: 30/07/2012 - 9 anos.
 Nome Fantasia: TRANSPORTADORA GERALOG THE
 Natureza:
 Situação: ATIVA
 Ramo de Atividade: TRANSPORTE TERRESTRE

Telefone:1: (86)998109303
 Não possui bloqueio no Procon
 Telefone:2: (86)998630006
 Não possui bloqueio no Procon
 Telefone:3: (11)987280052
 Não possui bloqueio no Procon
 Telefone:4: (86)999020003
 Não possui bloqueio no Procon
 Telefone:5: (11)977478043
 Não possui bloqueio no Procon

Endereço 1: R DUZENTOS LOT DARIO Q GALVAO ,1817 FUNDO GALPAO 02 BEIRA RIO - CEP: 64075530 - TERESINA - PI
 Endereço 2: DUZENTOS LOT DARIO Q GALVAO,1817 BEIRA RIO - CEP: 64075530 - TERESINA - PI
 Endereço 3: DUZENTOS LOT DARIO Q GALVAO,1817 BEIRA RIO - CEP: 64075530 - TERESINA - PI
 Endereço 4: DUZENTOS LOT DARIO Q GALVAO,1817 BEIRA RIO - CEP: 64075530 - TERESINA - PI
 Endereço 5: NAO INFORMADO, NAO INFORMADO - CEP: - NAO INFORMADO - SP

Sócios/Sociedades

Sócio/Sociedade	CPF/CNPJ	Cargo	Participação Societária	Dt. Entrada	Sociedade
<u>SAMUEL BRITO CAVALCANTE</u>	06215716367	TITULAR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	%	07/12/2018	

Em relação aos terminais, neste pedido de quebra bancária servem para comprovar vínculos entre os investigados, e como SEMPRE SE UTILIZAM DE TERMINAIS CADASTRADOS EM NOME DE TERCEIRAS PESSOAS PARA SE COMUNICAREM SEM



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

DEIXAR VESTÍGIOS, porém nesse caso, o celular havia sido cadastrado no banco de dados da Credlink.

Os valores enviados por Gerardo Cavalcante Neto para a Empresa Trans Eletro de Flavio Leal tiveram início após março de 2020, conforme relatório bancário constante nos autos (Caderno 01, Relatório Tipo #4, em 17-02-2022). Gerardo efetuou depósitos de sua conta PESSOAL, Geralog e por fim usando contas da família (Grupo Toreiro) transferiu uma quantia aproximadamente de R\$ 500.000 mil reais a Flavio Leal dos Santos (Empresa Trans eletro , conta pessoal e conta da esposa Carla Mariah), conforme extrato das contas de Carla Mariah (esposa de Flavio) e Transeletro em anexo (Caderno 01, Relatório Tipo #4, em 17-02-2022). Desses 500.000 mil, aproximadamente R\$ 350.000 foram no período de março de 2020 até agosto de 2020 (lembrando que em agosto estavam Evandro Brito e Nino em Parnaíba arquitetando o crime que seria cometido em setembro) e 150 mil reais após o crime.

As contas usadas em nome das pessoas Jurídicas do Grupo Torreiro são em nome de Maria Adelaide Cavalcante de Castro ME (CNPJ: 13438405000158) e Raimundo Florindo de Castro (Pessoa Jurídica – CNPJ 06711485000299), além da S B Transportes e Geralog. Essas transferências foram antes do crime e após o crime, **se destacando duas transferências que totalizam 150 mil reais** 10 dias após o crime (crime dia 18.09.2020 e transferências dias 28/09/2020 e 29/09/2020) conforme foto abaixo, fls 268/506 do: Caderno 01, Relatório Tipo #4, em 17-02-2022 em anexo, depositadas do Grupo Toreiro já citado, na conta da TransEletro, além de transferências de R\$ 2.000 para Carla Mariah logo após a operação Sicário (14.04.2021).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

28/09/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP	209	00000000000000000000	10.432,71	C	05654201000126	RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
28/09/2020	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	213	0000000000009490812	100.000,00	C	09711485000299	RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO
28/09/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE STR	120	00000000000000000000	65.000,00	D	29299048000124	TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI
28/09/2020	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIA	106	00000000000000000000	34.164,56	D	29299048000124	TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI
28/09/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP	209	00000000000000000000	50.000,00	C	13438405000158	MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO ME
28/09/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125	00000000000000000000	1.083,68	D		
28/09/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125	00000000000000000000	1.073,14	D		
28/09/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125	00000000000000000000	1.062,60	D		
28/09/2020	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	101	000000000000000000219	10.581,35	D		
28/09/2020	TARIFA TED BCE	105	00000000000000000000	11,00	D		
28/09/2020	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIA	106	00000000000000000000	36.188,23	D	29299048000124	TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI
30/09/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE STR	120	00000000000000000000	70.000,00	D	29299048000124	TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI
30/09/2020	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	206	00000000000000000000	70.000,00	C		
01/10/2020	TARIFA TED BCE	105	00000000000000000000	11,00	D		
01/10/2020	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	206	00000000000000000000	11,00	C	29299048000124	TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI
02/10/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP	209	00000000000000000000	10.000,00	C	29299048000124	TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI
02/10/2020	DEBITO AUT. CONTA DE TELEFONE	125	00000000000000000000	139,73	D		
02/10/2020	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIA	106	00000000000000000000	9.860,27	D	29299048000124	TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI
05/10/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP	209	00000000000000000000	16.325,08	C	05654201000126	RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Conforme tudo que foi explicitado, nada mais cruel do que se utilizar do dinheiro dos próprios pais (atraves da pessoa jurídica) para pagar após a execução do crime. O mandante achou que usando a conta do Grupo Toreiro, seria impossível perceber a movimentação, pois diariamente é um grande volume que é movimentado nas contas. Mas como a investigação encontrou a empresa utilizada para receber e redistribuir o dinheiro (Trans Eletro) ficou claro os dois depósitos após o crime. Lembrando que Evandro Brito, retornou ao Rancho Cowboy em Janeiro de 2021, meses depois do crime para receber mais dinheiro.

O RELATÓRIO TÉCNICO nº00030/GIPC/2022, analisou os últimos extratos referente a segunda fase da quebra bancária e destaca algo intrigante, pois pode se observar que houve um padrão, qual seja, transações de pequeno valor saindo da empresa Geralog para a Trans Eletro no período compreendido entre dia 07/03/2017 e o dia 13/01/2020, **padrão rompido** por 3 transferências atípicas, sendo uma no dia **03/07/2020** no valor de R\$ 20.145,00, outra no dia **24/07/2020** no valor de R\$ 28.500,00 e mais uma no dia **05/08/2020** no valor de 15.960,00, totalizando o montante de R\$ 64.605,00 (Gráfico explicativo no relatório). Destaca-se que os executores vieram fazer o levantamento do crime e logística pela primeira vez no dia **14/08/2020**. Esses valores podem ter sido utilizados como "entrada" no pagamento dos pistoleiros que vieram de Pernambuco e Alagoas.

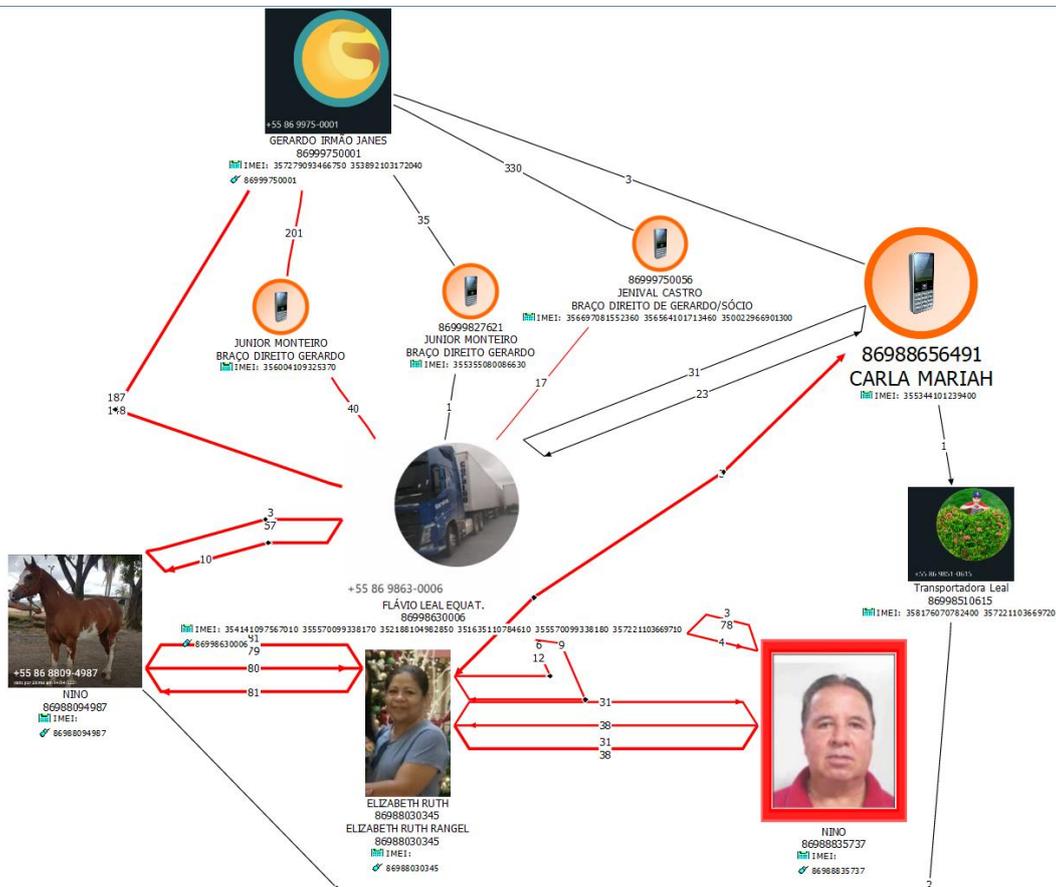


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

Vejamos gráfico abaixo, trazido das interceptações que comprovam vínculos diretos entre todos os investigados:



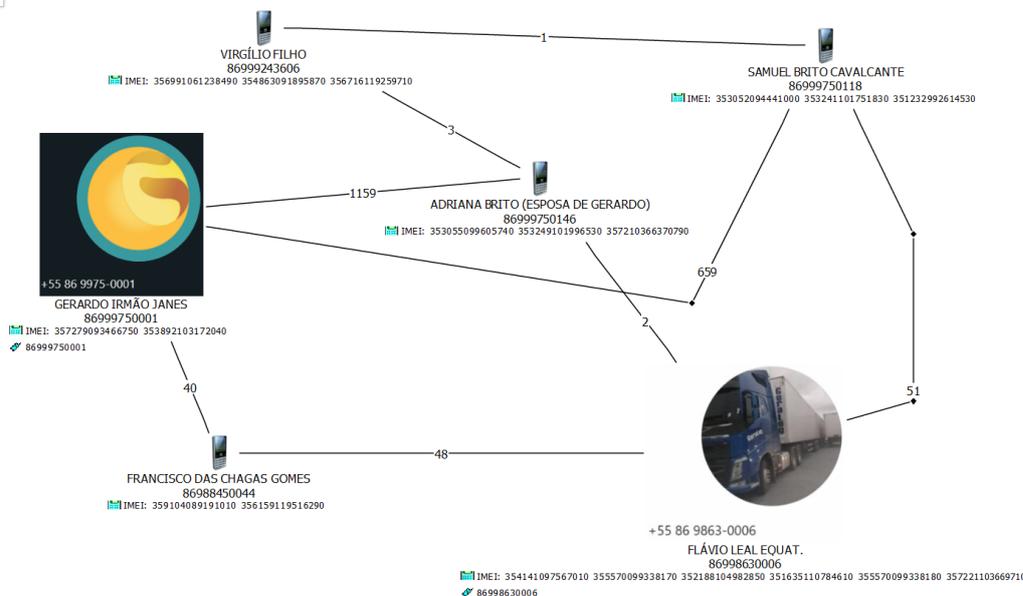


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

seen



No organograma acima vemos as ligações entre Flávio Leal e as pessoas vinculadas à Gerardo Cavalcante, os terminais telefônicos registrados em nome de Maria Adelaide, mas que estariam sendo usados por Samuel Brito (86999750118), filho de Gerardo, Adriana Brito (86999750146), esposa de Gerardo, e Francisco das Chagas Gomes (86988450044), trabalha com Gerardo.

Por fim, um importante depoimento com corrobora com tudo que já foi explicitado, o depoimento da viúva de Alan Moura:

QUE ratifica todas as suas declarações já formalizadas no presente procedimento; QUE deseja esclarecer o mal-entendido acerca do que fez na manhã do dia 07/03/2022 (sábado), visto que a declarante afirmou ter frequentado o curso de prática de medicamentos injetáveis no Instituto Politécnico de Profissões Ltda e foi desmentida pelo professor; QUE confirma ter frequentado o curso naquela manhã, tendo sido a sua primeira participação e saiu antes do fim da aula porque ia viajar para a cidade São Félix do Piauí-PI com seu esposo e seu filho e por esse motivo não foi registrada a sua presença; QUE posteriormente esclareceu o fato junto ao instrutor e este confirmou sua participação na aula, inclusive expediu uma declaração para comprovação do que foi alegado pela declarante na sua primeira oitiva; Perguntada sobre a atividade profissional de seu falecido



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

esposo ALAN MOURA, assassinado na tarde do dia 07/03/2020 na cidade de São Félix do Piauí-PI, declarou: QUE ele foi vereador do Município de São Félix do Piauí-PI por três mandatos consecutivos até o ano de 2012; QUE quando ALAN presidiu o Poder Legislativo daquela cidade conseguiu acumular uma boa quantia em dinheiro e então passou a investir na compra e venda de veículos usados e também começou a emprestar dinheiro a juros para políticos da região de São Félix do Piauí-PI; QUE com o passar do tempo ALAN foi investindo cada vez mais dinheiro na agiotagem; QUE em 2015 teve uma guinada nos seus negócios e passou a movimentar quantias vultosas, na casa de milhões, isso após firmar uma sociedade com o amigo FLÁVIO LEAL; QUE naquela época, ALAN sempre comentava com a declarante que o então sócio, FLÁVIO, tinha muitos contatos no mercado e que estavam ganhando muito dinheiro; QUE FLÁVIO já era dono de uma transportadora; QUE sabe informar que ALAN e FLÁVIO se conheceram em uma vaquejada em 2012 ou 2013 e desde então estabeleceram relação de amizade e de negócios; QUE ainda no ano de 2015 tornaram-se sócio na Transportadora E & D, registrada em nome de CACÁ (ACÁCIO, irmão de ALAN); QUE ALAN nunca teve nada registrado em seu nome, sendo que CACÁ era o seu "LARANJA"; QUE seu esposo era muito ganancioso, só pensava em aumentar seu capital, ficar cada vez mais rico, e continuou exercendo a agiotagem de forma arrojada; QUE ALAN falava para a declarante que tinha mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) emprestados para pessoas conhecidas; QUE depois de algum tempo a Transportadora E & D deixou de ser viável e então decidiram paralisar as atividades; **QUE por outro lado, ALAN já tinha investido mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na empresa de FLÁVIO, denominada Transportadora Leal; QUE o ex-sócio passou a ser o principal devedor de ALAN, pois este também já tinha investido aproximadamente R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na Transportadora Trans Eletro, de propriedade do ex-sócio, mas registrada em nome de sua esposa de nome MARIAH, sendo administrada por esta; QUE com a dívida ficou muito alta, FLÁVIO passou a ter dificuldade de pagar ALAN e então decidiu vender a Transportadora Leal (filial de Teresina) para o empresário de nome GERARDO, que é filho do TOUREIRO de Parnaíba-PI; QUE essa negociação ocorreu entre os anos de 2017 e 2018, não sabendo precisar a data, mas declarante se recorda que na época seu esposo foi consultado por ser o principal credor da empresa e somente concordou com a efetivação do negócio sob a condição de que seu ex-sócio FLÁVIO continuasse trabalhando na transportadora até a quitação da dívida; QUE com a negociação o empresário GERARDO assumiu a dívida de FLÁVIO e passou a ser o principal devedor de ALAN; QUE para garantir o pagamento da dívida,**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

praticamente todos os dias ALAN estava na sede transportadora que passou a ser denominada GERALOG; QUE no início o empresário GERARDO honrou com o combinado, pagando regularmente a quantia R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por quinzena a ALAN; QUE passados alguns meses o empresário GERARDO começou a atrasar os pagamentos e às vezes não pagava o valor integral das parcelas, até certo dia alegou que não ia mais pagar o restante da dívida para ALAN; QUE diante desse impasse iniciou-se o desentendimento entre os envolvidos e a declarante se recorda que ALAN participou de diversas reuniões com o ex-sócio FLÁVIO e o empresário GERARDO; QUE seu esposo sempre lhe contava sobre as reuniões e se recorda em que uma delas o empresário sugeriu que ALAN recebesse uma carreta antiga para encerrar a dívida, sendo que seu falecido marido não aceitou a proposta e disse com os ânimos alterados que o empresário GERARDO iria lhe pagar de um jeito ou de outro e este retrucou perguntando se estava ameaçado; QUE depois desse fato, ALAN disse que não trataria mais da dívida com o empresário GERARDO e que o ex-sócio FLÁVIO encontrasse uma solução para o problemas, pois o negócio era com ele; QUE ALAN e FLÁVIO continuaram amigos, mas seu esposo, principalmente com estava sob efeito de bebida alcoólica, se reclamava para a declarante, dizendo que o ex-sócio FLÁVIO se dava de amigo, mas tinha muita inveja porque ele (ALAN) estava ficando cada vez mais rico e também que estava decepcionado por causa dessa dívida; QUE ALAN comentava ainda com a declarante que a dívida do FLÁVIO era muito maior do que ele tinha investido nas transportadoras, dando a entender que ainda tinha outros negócios por fora; QUE ALAN também tinha mania de grandeza e contava muita vantagem acerca do seu patrimônio, sobretudo quando estava consumindo bebida alcoólica, e dizia que estava se preparando para comprar uma aeronave do tipo jatinho; QUE reafirma que quase toda a movimentação financeira de seu falecido marido era operacionalizada em nome irmão CACÁ, sendo que recebia um salário de aproximadamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês para ser o "LARANJA" de ALAN; QUE às vezes usa a conta da própria declarante; QUE seu falecido esposo tinha outros devedores, porém com valores bem inferiores aos mencionados acima; **Perguntada se o imbróglio da negociação envolvendo ALAN, o ex-sócio FLÁVIO e o empresário GERARDO poderia ter motivado o assassinato de seu esposo no 07/03/2020 na cidade de São Félix do Piauí, declarou: QUE acredita que sim; QUE desconfiou de FLÁVIO desde o primeiro momento, apesar de ele ter se mostrado solícito depois do crime, participando do velório e do**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

sepultamento como amigo da família, na cabeça da declarante ele sempre foi o principal suspeito; QUE a declarante e outros familiares da vítima chegaram a comentar que durante o velório e sepultamento FLÁVIO estava com o comportamento estranho, demonstrando ora alegria ora nervosismo; QUE como garantia da dívida de FLÁVIO/GERARDO, o falecido tinha uns cheques da Transportadora Leal e que um ou dois meses antes do homicídio, FLÁVIO e GERARDO pediram esses cheques sob alegação de que seriam trocados por cheques da Transportadora GERALOG; QUE ALAN morreu sem receber os cheques da GERALOG; QUE sabe bem dessa questão porque o falecido comentou com a declarante sobre esse fato e que ALAN ainda disse que estava desconfiado e por isso iria tirar cópias dos cheques da Transportadora Leal e autenticá-las; QUE ALAN tinha um bolsa com vários cheques de clientes, os quais sumiram após o crime; QUE a declarante acredita que tais cheques foram subtraídos por CACÁ, pois somente ele tinha acesso a sua residência; QUE a declarante também desconfia de CACÁ, pois depois do homicídio, ele disse que não tinha interesse em saber quem tinha mandado matar ALAN; QUE nem deixou o “defunto esfriar” e já procurou a declarante com a intenção de fazer o levantamento das dívidas que o falecido tinha para receber; QUE de início não percebeu má-fé de CACÁ, até mesmo porque o próprio ALAN já tinha comentado com a declarante que se acontecesse alguma coisa com ele, o irmão sabia de tudo e iria ajudá-la nos negócios; QUE ALAN tinha o costume de falar que se morresse deixaria a esposa e o filho bem financeiramente, que não precisava se preocupar, mas tinha que pagar um bom salário a CACÁ para ele tocar os negócios; QUE por isso confiou em CACÁ, mas este lhe enganou e somente se deu conta disso um mês depois do crime, quando CACÁ mudou de vida e passou a esbanjar dinheiro comprando móveis, televisão, pulseira de ouro, viajar e se hospedar em resorts de luxo e se exibir em festas de vaquejada consumindo uísques caros; QUE pelo que sabe CACÁ assumiu a atividade de ALAN e apropriou de muito dinheiro do falecido em detrimento da declarante e seu filho; QUE a declarante também estranhou o fato de após o crime, CACÁ se aproximou muito de FLÁVIO e passaram a demonstrar publicamente uma relação de amizade que não era vista quando ALAN era vivo; QUE com relação a outros devedores de ALAN, a declarante acredita que nenhum deles teria motivo para mandar matá-lo; Perguntada sobre o estilo de vida, o temperamento, o círculo de amizades da vítima ALAN MOURA, declarou: QUE o falecido era muito “esquentado”, quando estava em Teresina sempre andava armado, falava muito em morte, em matar e morrer, na rua era esbanjador, gostava de farra, prostituição, vaquejada e consumia muita bebida alcoólica; QUE nas vaquejadas tinha o costume consumir rebite (anfetamina) com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

álcool; QUE não sabe informar ele fazia uso outras drogas ilícitas; QUE gostava de se vestir bem, gastava muito com roupa e se exibir nas redes sociais; QUE sempre queria estar ao lado de muitas pessoas, mas tinha poucos amigos; QUE as pessoas se aproximavam dele mais por interesse porque ele gostava de farrear; QUE o CACÁ morou na casa do casal por muito mais de dez anos, quando a declarante casou, CACÁ tinha aproximadamente 15 anos e foi morar com ALAN na casa da declarante; QUE apesar de ser o “LARANJA” de ALAN, a declarante percebeu que ele cada vez mais se afastando do convívio com o irmão; QUE depois que ALAN conheceu FLÁVIO, as amizades dele se resumia aos amigos do ex-sócio, “tipo amigo dos amigos”, que sempre se reuniam para farrear como ALAN gostava; **QUE os principais amigos de FLÁVIO eram NINO, JÚNIOR CAFETÃO, CELUZO e outros que não se recorda os nomes; QUE esse tal de NINO é um senhor de aproximadamente 55 anos de idade, branco, mal-encarado, possui sotaque de pernambucano, esposo da Sra. Elisabete e compadre de FLÁVIO; QUE ALAN comentou várias vezes com a declarante que NINO era pistoleiro e já tinha matado muita gente; QUE a declarante sempre via NINO em festas na casa de FLÁVIO; QUE certa vez ALAN ficou devendo um dinheiro para NINO referente à venda de um cavalo e se apressou para pagá-lo, pois tinha medo dele pelo fato da sua fama de pistoleiro;** QUE a declarante tem conhecimento que atualmente NINO está foragido por ter envolvimento na morte de uma pessoa; QUE nunca mais viu NINO nem FLÁVIO em Teresina-PI, que acha que FLÁVIO foi para o Estado de São Paulo, onde possui uma Transportadora; QUE ainda tem contato nas redes sociais com MARIAH, esposa de FLÁVIO; QUE MARIAH transfere R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês como pagamento de uma dívida; QUE o tal de CELUZO é um indivíduo de aproximadamente 35 anos, branco, estatura mediana e também tem sotaque típico de pernambucano e sempre acompanhava FLÁVIO; QUE JÚNIOR CAFETÃO é usuário de cocaína e também acompanhava FLÁVIO; QUE certa vez ALAN disse para a declarante que JÚNIOR CAFETÃO tinha lhe convidado para investir no financiamento de tráfico de drogas, mas ALAN não aceitou a proposta; QUE reconhece que chegou a desconfiar da recusa de ALAN porque ele era capaz de tudo por dinheiro, porém nunca teve certeza do envolvimento dele com o tráfico de drogas; Perguntada se nos últimos dias antes do crime a vítima ALAN MOURA foi ameaçado ou demonstrou comportamento fora do habitual, declarou: QUE na semana do crime a declarante notou que estava estranho, como se estivesse preocupado com alguma coisa, triste, sem conseguir dormir e falando muito em morte, dizendo em várias ocasiões que se por acaso morresse iria deixar a declarante e o filho muito bem financeiramente; QUE dias antes do crime, ALAN me chamou para conversar e disse que na falta dele, a declarante tinha que



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

pagar um bom salário ao irmão CACÁ, pois este tinha conhecimento de todos os seus negócios; QUE a declarante achou que fosse “coisa de cachaça” porque seu falecido esposa gostava de desabafar seus problemas quando estava sob efeito de bebida alcoólica; QUE também se recorda que na semana que antecedeu o crime, ALAN tentou conversar pessoalmente com o irmão CACÁ, alegando que tinha algo muito sério para conversarem, sendo que a declarante percebeu que CACÁ ficou se esquivando, evitando ter tal conversa com ALAN; QUE era como se ALAN tivesse descoberto algo muito sério sobre seus negócios, mas a declarante não sabe informar porque nos últimos dias a vítima só falava que se morresse iria deixar a esposa e filho em uma situação confortável financeiramente; QUE no início daquela semana, ALAN decidiu que iriam passar o final de semana na cidade de São Félix do Piauí-PI, combinando de viajarem na sexta-feira (dia 06/03/2022), no período da tarde; QUE somente a vítima, a declarante, CACÁ, FLÁVIO e alguns colegas e familiares mais próximos sabiam dessa viagem; QUE inclusive ALAN convidou o irmão CACÁ para lhe acompanhar na viagem, mas este recusou; QUE estava tudo certo para viajarem na tarde da sexta-feira, porém, por volta das 17h30min, da sexta-feira mudaram os planos e adiaram a viagem para o dia seguinte (sábado, dia 07/03/2020); QUE então ALAN decidiu sair à noite e convidou a declarante para irem ao Restaurante Racho do Vaqueiro, na zona leste de Teresina; QUE lá se encontraram com JÚNIOR CAFETÃO; QUE ALAN tinha combinado de se encontrar com o irmão CACÁ naquela noite, pois ele insistia que tinha algo sério para conversar; QUE CACÁ chegou a confirmar que iria para o Restaurante Racho do Vaqueiro, mas depois ligou ou mandou mensagem dando a desculpa que tinha passado mal e estava com um desconforto intestinal; QUE ALAN bebeu muito naquela noite, além do que ele tinha costume; QUE se recorda que seu esposo pediu para JÚNIOR CAFETÃO não ingerir bebida alcoólica para que ele pudesse dirigir o carro na viagem do dia seguinte; QUE apesar de ficar acertado isso, JÚNIOR CAFETÃO não apareceu no dia seguinte; QUE estranhou esse fato, mas evitou comentar com ALAN; QUE naquela noite (anterior ao crime) ALAN chegou em casa muito embriagado e por volta das 02 horas da madrugada chamou a declarante no quarto como se estivesse delirando e disse: “meu amor, eles querem me matar, pode ser amanhã, reza por mim”; QUE novamente a declarante imaginou que fosse “coisa de cachaça”, pois quando se embriagava, ALAN tinha alucinações e falava que conversava com mortos; QUE no dia seguinte (sábado, dia 07/03/2020), por volta do meio-dia, seguiram viagem para São Félix do Piauí-PI, onde ALAN foi assassinado minutos depois de chegar, na casa dos pais naquela cidade, conforme já relatado pela declarante em outras oportunidades; Perguntada sobre o indivíduo que a declarante reconheceu como suspeito de ter efetuado os disparos de arma de fogo contra



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC



ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB

seu falecido esposo, declarou: QUE no dia seguinte ao crime, CACÁ mandou a fotografia de um indivíduo com as mesmas características do homem que efetuou os disparos em ALAN; QUE CACÁ disse que tinha recebido tal fotografia do primo José Neto, mais conhecido como CAPITÃO FRAZÃO; QUE terminou reconhecendo o indivíduo da fotografia como sendo o autor dos disparos, mas apenas pela fotografia, pois não teve a oportunidade de fazê-lo pessoalmente; Perguntada sobre quem poderia ter mandado matar ALAN MOURA, declarou: QUE tem certeza de que foi alguém próximo, da convivência da vítima, pois sabia de todos os passos de ALAN, inclusive os pistoleiros já estavam na cidade procurando a casa dos pais dele na sexta-feira, dia 06/03/2020, que era o dia que inicialmente pretendiam viajar; QUE foi alguém que conhecia a rotina da vítima, que tinha conhecimento que em São Félix do Piauí-PI o ALAN se sentia mais seguro e andava desarmado; QUE aqui em Teresina-PI ALAN andava o tempo todo armado; QUE no momento do crime a arma de ALAN estava no carro e por isso ele não teve tempo de tentar uma reação; QUE ALAN não tinha registro nem autorização para portar arma de fogo, mas sabe que adquiriu a arma do FLÁVIO; QUE depois do fato a declarante entregou a arma da vítima para um familiar que é policial militar porque ficou com medo de ficar com ela na sua casa; QUE passou a desconfiar do envolvimento de CACÁ um mês após o crime, pois percebeu que ele mudou radicalmente seu padrão de vida, comprando móveis, televisão, pulseira de ouro, ostentando com viagens e hospedagens em resorts, consumindo uísques caros em vaquejadas, como se tivesse ocupado o lugar do irmão; QUE reafirma que desde o primeiro momento desconfiou do ex-sócio FLÁVIO, pelo fato de este ser o principal devedor da vítima; QUE nos últimos dias de vida, **ALAN se reclamou muito de FLÁVIO para a declarante, principalmente por causa do problema da dívida envolvendo a Transportadora GERALOG e também dizia FLÁVIO tinha inveja dele;** QUE a declarante também estranhou a relação entre FLÁVIO e CACÁ após o assassinato de ALAN; Questionada se tem algo a mais a declarar, disse: **QUE meses após o assassinato de ALAN, não sabendo precisar a data, a declarante tomou da morte do empresário JANES CASTRO na cidade de Parnaíba, quando então passou a considerar o empresário GERARDO (irmão de JANES) como suspeito, tendo em vista que o crime foi muito parecido como o do esposo da declarante; QUE tomou conhecimento desse fato pela imprensa; QUE inicialmente ouviu comentários de que a motivação desse crime de Parnaíba teria sido disputa por herança e depois falaram que tinha relação com agiotagem;** QUE acha que seu falecido marido não conhecia o empresário JANES CASTRO; QUE se recorda que na época alguns familiares procuraram a declarante para comentar das similaridades entre os dois



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

assassinatos; QUE deseja acrescentar que ALAN também comentava que FLÁVIO estava envolvido com assassinatos; QUE ALAN dizia que FLÁVIO tinha o contato de “trazer os fantasmas” (pistoleiros), para fazerem o serviço sujo e ninguém conseguia identificá-los; QUE ainda acrescenta que ALAN e FLÁVIO gostavam de falar que o tal de NINO era pistoleiro e já tinha matado muita gente; QUE certa vez ALAN comentou com a declarante que FLÁVIO tinha mandado matar um ex-sócio no Estado de São Paulo; **QUE há muito tempo não tem notícias de FLÁVIO e NINO na cidade de Teresina-PI, achando que foram embora daqui**; QUE na opinião da declarante, os principais beneficiados com a morte de ALAN foram o ex-sócio FLÁVIO, o empresário GERARDO e o irmão CACÁ (ACÁCIO MOURA); Por fim, a Autoridade Policial exibiu a fotografia do nacional MÁRIO ROBERTO BEZERRA CORREIA (fonte SINESP/INFOSEG), ocasião em que a declarante afirmou que se trata do homem conhecido com a alcunha de NINO e que foi referido no presente termo de declarações.

Como provado nos autos, Gerardo e Flavio tiveram problemas com Alan. Alan foi assassinado e meses depois Janes Castro, ambos com as mesmas características.

DO CUMPRIMENTO DOS MANDADOS DE PRISÃO E BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR

Foi requerido uma busca e apreensão em diversos locais, cidades e Estados, incluindo as empresas. O material coletado consta nos autos desse Inquérito Policial e sua análise completa será enviada posteriormente. Devendo se oficiar, a partir de agora o Instituto de Criminalística de Teresina e o Laboratório de Lavagem da PC-PI.

DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS DOS CREDORES

Vários credores foram ouvidos, mas nenhum vínculo foi encontrado deles com o Núcleo Executor.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNÁIBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNÁIBA – DFHT - PHB**

DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS

Em resumo, Excelência, assim é possível individualizar a conduta de cada um dos participantes:

- a) FLÁVIO LEAL DOS SANTOS** – Utilizou-se da empresa Trans Eletro para receber repasses financeiros ao longo do ano até logo após a morte, advindo de contas do Mandante. Ele foi o responsável por contactar o amigo Mario Roberto Bezerra para que este fizesse os pagamentos para os Pistoleiros que eram liderados por Evandro Brito. Vando Brito, conforme consta na investigação anterior, voltou em Teresina em Janeiro seguinte (2021), para provavelmente pegar o restante do dinheiro, ficando na região do Rancho Cowboy de propriedade de Mario Roberto Bezerra, vulgo, Nino. Flávio é amigo e sócio de Gerardo Cavalcante a muitos anos. Vendeu sua transportadora em 2018 para ele, abrindo a Trans Eletro posteriormente. Empresa essa que teve uma movimentação atípica e não declarada de milhões no ano da morte da vítima. Com o andar das investigações e percebendo que poderia ser preso, deixou a cunhada a frente da Trans Eletro e vendeu seus bens, fugindo para Brasília-DF. Flávio era de dentro da família, conhecia a vítima, inclusive tinha fotos dentro do âmbito familiar. Flávio desativou seu celular junto com Mario Roberto Bezerra, quando da primeira fase e prisões ocorrida em 14/04/2021. Em apertada síntese, Flávio foi o elo entre o Mandante (Gerardo Pontes Cavalcante Neto) e o responsável por distribuir, organizar e pagar os pistoleiros que vieram de Pernambuco e Alagoas (Mario Roberto Bezerra, vulgo NINO)

- b) CARLA MARIAH GALENO DE MELO LEAL** – esposa e cúmplice de Flávio Leal, emprestou sua conta para o marido poder usar nas transferências e receber dinheiro do crime.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

c) IGOR FERNADEZ – é o “laranja” de Mario Roberto Bezerra, emprestava o nome para cadastrar terminais telefônicos usados no crime, assim como para ocultar bens oriundo de atividades ilícitas.

d) ELISABETH RUTH RANGEL, vulgo “BETH” – responsável por ocultar os bens do casal, efetuar os pagamentos para os pistoleiros. Fez o pagamento na conta de Robervan para que eles pudessem usar no crime e na Fuga. Mentiu em seu depoimento, pois não negou que poderia ter feito o depósito, mas quem deposita dinheiro para outra pessoa coloca o verdadeiro número no canhoto, para caso tenha algum problema, o Banco ligar. Não foi o que ela fez, colocou um número de uma senhora de Luis Correia, já com o intuito de enganar a investigação, além do mais, a todo tempo acompanhava no celular os andamentos da investigação.

e) GERARDO PONTES CAVALCANTE NETO – o Mandante a todo tempo acompanhava de perto a investigação. Sua esposa era a Chefe da 1ª Vara Criminal do Juri de Parnaíba. A investigação, estava sempre um passo atrás dele. Conforme já explicado acima, e nos autos, a vítima, Janes Cavalcante Castro era o filho preferido de Dona Adalaide. A mãe estava pagando todas suas dívidas, na casa dos milhões e com isso, Janes passou a trabalhar na empresa, tinha projetos com a mãe. Conforme depoimento do grupo familiar, fica claro que Gerardo passou temer perder o posto de único responsável e provável herdeiro do Grupo Toreiro. Janes era inteligente e conforme a viúva destacou, a mãe tinha muito orgulho dele, por ter vencido sem precisar da Família. A vítima, conforme relatório de seus CPUs, chegou a escrever um artigo onde cita essa resistência da familiar na Antecipação de Herança. A vítima estava tentando pagar todos seus credores com a ajuda especial da mãe. Janes, também representava a maioria das irmãs. Tirando Janes do seu caminho, o mandante poderia ficar com tudo que havia construído dentro da empresa dos pais. Ademais, o mandante passou a interferir diretamente na investigação quando percebeu que estávamos perto. Ingressou, através do seu Advogado Palha Dias, com um habeas data com o intuito de ter acesso a todos os atos sigilosos da investigação, logo após ingressou com um Habeas Corpus, com o mesmo interesse e por fim, representação na corregedoria da polícia civil em



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

razão de ter acesso a investigação. O raciocínio é simples, quem não tem participação no crime, tenta ajudar, ainda mais sendo parente direto, como assim fizeram as irmãs, mas ele fez o contrário, pois tinha algo a esconder dos demais familiares. Assim, ele mesmo se acusou, passou agir para parar a investigação a todo custo.

DA TIPIFICAÇÃO

No transcorrer das investigações foi possível obter elementos informativos suficientes para identificar a existência de verdadeira Organização Criminosa voltada para a prática de crimes hediondos, em especial o delito de homicídio qualificado pela paga ou promessa de recompensa. Após as investigações foi possível individualizar as condutas e circunstâncias delitivas e concluir que os delitos cometidos foram, em tese, os capitulados no art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal Brasileiro, além do crime do art. 2º, da Lei 12.250/2013 (participação em Organização Criminosa) e Lavagem de Dinheiro – Art. 1º Da Lei 9.613/98.

DA PRISÃO PREVENTIVA

Em apertada síntese, conforme comprovado nos autos se faz necessário a decretação da prisão preventiva de **MÁRIO ROBERTO BEZERRA CORREIA, VULGO “NINO”, ELISABETH RUTH RANGEL, FLÁVIO LEAL DOS SANTOS E GERARDO PONTES CAVALCANTE NETO e CARLA MARIAH GALENO DE MELO LEAL** que mentiram e em liberdade podem continuar a destruir provas, tentaram interferir DIRETAMENTE NA INVESTIGAÇÃO, visto que soltos colocam a aplicação da lei penal, a garantia da ordem pública em questão e até a vida de outros familiares em risco.

Em relação ao mandante, requer-se ainda a busca e apreensão, com autorização para extração de todos os dados e equipamentos eletrônicos, para apreensão dos computadores e documentos no setor Financeiro do Grupo Toureiro, fica localizado na Av. Monsenhor Antonio Sampaio, 2720, Bairro Alta Santa Maria, as Margens da BR 402



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

e em sua residência localizada na Av. São Sebastião , 2985, Reis Veloso, Parnaíba-PI, com apreensão dos aparelhos celulares dele.

Em relação a **GERARDO PONTES CAVALCANTE NETO**, mandante do crime, caso Vossa Excelência não acate a prisão preventiva, que seja decretada a prisão domiciliar com utilização da tornozeleira eletrônica, cumulada com a retenção do passaporte e afastamento do cargo de Diretor do Grupo Toreiro com a cassação de todas as procurações a fim de evitar o uso do Poder Patrimonial na ação penal.

DOS BENS APREENDIDOS E PERICIAS

Todos os bens apreendidos que não estão na Perícia encontram-se guardados da Delegacia. Ainda faltam vários laudos periciais que serão remetidos posteriormente, assim que a Polícia Civil recebe-los.

DA PERDA DO OBJETO DO HABEAS CORPUS COM A ENTREGA DO INQUÉRITO RELATADO

Em relação ao documento juntado nos autos no dia 10/04/2023, requerendo acesso a integralidade do Inquérito Policial, incluindo os atos sigilosos da investigação, perde seu objeto em razão deste relatório final, pois todos os atos sigilosos passam a integrar os autos principais, devendo, assim ser arquivado.

Venho através deste, requerer que o HABEAS CORPUS: 0805542-26.2022.8.18.0031, seja arquivado pela perda de seu objeto. Apesar do Advogado do Indiciado por diversas vezes tentar iludir o Magistrado com informações inverídicas, a decisão sempre foi no sentido de se dar acesso aos autos, ressalvados os sigilosos e indispensáveis para a investigação. Agora com o término deste Inquérito, tudo que era sigiloso se torna Público.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

**DO ENVIO DAS CÓPIAS DOS AUTOS PARA OUTROS ENTES COM ATRIBUIÇÃO
EM INVESTIGAÇÃO**

Diante do exposto requer-se:

- A) O envio dos autos deste Inquérito Policial e da ação penal: 0802751-21.2021.8.18.0031, para a **Polícia Federal** em razão de terem sido encontrados indícios de lavagem de dinheiro oriundo de ocultação de valores devidos a Impostos Federais e Recebimento de Auxílio Covid indevido em razão da alta movimentação de valores;
- B) O envio dos autos deste Inquérito Policial e da ação penal: 0802751-21.2021.8.18.0031, para a **DEPATRI-PHB** em razão de terem sido encontrados indícios de desvio de dinheiro da empresa MARIA ADELAIDE CAVALCANTE E RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO ME por parte do mandante, inclusive o pagamento do crime foi feito através das contas dessas empresas;
- C) O envio dos autos deste Inquérito Policial e da ação penal: 0802751-21.2021.8.18.0031, para a **Comarca de Itaíba-PE, aos cuidados da 23 Delegacia de Homicídios de Arcoverde-PE**, em razão de ter sido encontrado indícios da prática de Edson Carlos na execução de um homicídio ocorrido naquela comarca;
- D) O envio dos autos deste Inquérito Policial e da ação penal: 0802751-21.2021.8.18.0031, para o **DRACO (GRECO) e para a Comarca de Barro Duro**, que apura a morte de Alan Moura e Silva em razão de ter sido encontrado indícios da participação de pessoas investigadas nesse Inquérito no referido crime;

DO DESPACHO DE INDICIAMENTO

Em face do exposto, considerando presentes a prova da materialidade, indícios suficientes de autoria e identificadas as circunstâncias delitivas, procedo ao FORMAL INDICIAMENTO DE:

GERARDO PONTES CAVALCANTE NETO (já qualificado nos autos) como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal Brasileiro (homicídio



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE PARNAÍBA 1ª DRPC**



**ESPECIALIZADA EM FACÇÕES, HOMICÍDIO,
TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO DE
PARNAÍBA – DFHT - PHB**

qualificado pela paga ou promessa de recompensa e por recurso que impossibilitou a defesa da vítima) na forma da Lei 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos), com fundamento no art. 2, § 6º, da Lei 12.830/2013 e Lavagem de Dinheiro – Art. 1º Da Lei 9.613/98;

ELISABETH RUTH RANGEL, FLÁVIO LEAL DOS SANTOS e CARLA MARIAH GALENO DE MELO LEAL, todos qualificados nos autos, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal Brasileiro (homicídio qualificado pela paga ou promessa de recompensa e por recurso que impossibilitou a defesa da vítima), bem como nas penas do art. 2º, da Lei 12.850/2013 (Participação em Organização Criminosa), na forma da Lei 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos), com fundamento no art. 2, § 6º, da Lei 12.830/2013 e Lavagem de Dinheiro – Art. 1º Da Lei 9.613/98.

IGOR FERNADEZ (já qualificado nos autos), como incurso nas penas do art. Art. 1º Da Lei 9.613/98 Lavagem de Dinheiro

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando encerrados os trabalhos da polícia judiciária em relação ao presente inquérito policial, determino ao senhor escrivão a remessa dos autos ao Poder Judiciário, nos colocando à disposição para demais recomendações e requisições advindas do Judiciário e Ministério Público.

Parnaíba-PI, 14 de abril de 2023.

Maikon Kaestner
Delegado de Polícia Civil
Matrícula 282216-4